

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 38, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 182/2021
OF 309/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 684, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;
- 2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;
- 3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;
- 4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;
- 5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;
- 6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;
- 7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;
- 8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;
- 9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;
- 10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;
- 11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;
- 12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;
- 13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;
- 14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;
- 15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

EM nº 00800/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008588/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 03.015.979/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26168/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 684, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 684/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980189** e o código CRC **D216F05A**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36308/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008588/2013-39.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689032** e o código CRC **E3E21C6C**.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 4689032



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.008588/2013-39

(Processo de Outorga nº 53830.000508/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde**, sediada na localidade de **Ouro Verde / SP**, tem validade até 30/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 05 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE



REQUERIMENTO

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A "Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde" CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo com sede na Avenida Brasil 1291 – Centro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada; conforme Portaria MC nº 85 datada de 29/01/2002 DOU de 06/02/2002 e Decreto Legislativo nº 186 de 29/05/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 30/05/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF


José Lúcio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008588/2013-39
SEAP/SEC
28/02/2013-07:28

SEARC



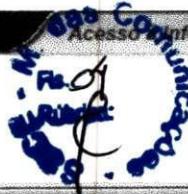
2

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da A "Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde" CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo; para fins de renovação da outorga na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013.


José Lúcio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

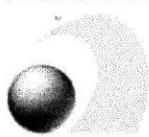
BRASIL

BOA TARDE
SOSKE UMEZUSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA OURO VERDE
CNPJ: 03.015.979/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:08:13 do dia 15/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.015.979/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1291	COMPLEMENTO
CEP 17.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO VERDE
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/02/2013 às 14:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Page 1 of 1
das Comunicações
Fls. 06
Rúbia

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
CNPJ: 03.015.979/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:12:33 do dia 11/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2013.

Código de controle da certidão: **6B2F.93E9.0AE4.D2AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO

Capítulo primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS.

Artigo 1.º - A Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde, fundada Em 10 de janeiro de 1999, com sede na Avenida Brasil n.º 1.291, CEP . 17920-000, Ouro Verde- SP , é uma entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins Lucrativos, independente em relação aos partidos, ao Estado e ao Poder Econômico.

Artigo 2.º - A Associação tem por finalidade:

- a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada à legislação vigente;
- f) prestar assessoramento na área de comunicação radiofônicas a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro fonográfico ou audiovisual de depoimentos ou fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3.º - Poderá agregar-se ás atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Artigo 4.º - São direitos dos associados:

- a) ter voz e voto nas assembléias da entidade;
- b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;
- c) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

Artigo 5º. Para ser considerado associado, deverá ser morador no caso de pessoa física ou ter sede no caso de entidade, nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1.º - Somente serão aceitas como filiais as entidades da sociedade civil sem fins lucrativo.

Parágrafo 2.º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Geral Ordinária sem justificativa ou se não fizeram presentes nas Assembléias Geral Extraordinária ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria Executiva para

justificar a sua ausência. Cabendo a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 3.º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

Capítulo Segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

Artigo 6.º - São órgãos da associação:

- I- a Assembléia Geral;
- II- a Diretoria executiva;
- III- o Conselho Comunitário;
- IV- o Conselho Fiscal.

Artigo 7.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez no ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela diretoria, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 13 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo assinado, a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelos menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revistas de circulação local ou por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo 2.º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo 3.º - A representação das entidades associadas se dará da seguinte forma:

- I- até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 3(três) representantes;
- II- igual ou acima de 500 (quinhentos) associados ou filiados, esta terá 5 (cinco) representantes;
- III- igual ou acima de 1.000 (um mil) associados ou filiados, esta terá 7 (sete) representantes.

Artigo 8.º - A Diretoria Executiva reunir-se-ão quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 13 membros da Executiva.

Artigo 9.º - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho Fiscal para mandato de 2 (dois) anos, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas escritas.

Parágrafo 1.º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2.º - A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 7.º, parágrafo 1.º.

Parágrafo 3.º - a inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia, mediante a apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

Parágrafo 4.º - Somente poderá votar e ser votados associados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de filiação e estejam em dia com obrigações estatutárias.

Artigo 10.º - A Diretoria Executiva será composta de 7 (sete) cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor de Operações;
- f) Diretor Cultural e de Comunicação Social;
- g) Diretor de Patrimônio.

Parágrafo único – Havendo vacância ou impedimento do Presidente, assume o Vice-Presidente. Nos impedimentos dos titulares dos cargos serão preenchidos Temporariamente por membros indicados pela Diretoria. Em caso de vacância, procederá Inicialmente na sistemática dos impedimentos, quando em ato contínuo a Diretoria Provocara Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Artigo 11 – A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do art. 7.º, parágrafo 1.º, nos casos incúria ou nos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue sua finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 3 (três) associados que administrará a Entidade até a eleição da Nova Diretoria, nos moldes do artigo 9.º deste Estatuto.

Artigo 12 – O Conselho Fiscal será constituído por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único – O do Conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo 1.º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada pô seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2.º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de suplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14 – O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, 3 (três) representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15 – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada 2 (dois) meses para:
a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
b) aprovação da programação da Emissora.

Artigo 16 – O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte Mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7.º, Parágrafo 1.º.

Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17 – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- b) convocar as Assembléias;
- c) indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e gastos administrativos;
- e) prestar contas bimestralmente ao Conselho Consultivo e anualmente a Assembléia Geral Ordinária ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como os salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;
- g) autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e ou administrados pela Entidade.

Artigo 18 – Caberá a cada diretor individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Artigo 19 – Caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) representar a Entidade junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) responder em Juízo, ativa e passivamente;
- d) assinar, juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Artigo 20 - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) substituir os demais Diretores, no casos de impedimento temporário, sem contudo, acumular direito de voto.

Artigo 21 – Caberá ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) manter o cadastro de associados atualizado;

d) manter sob seu controle a documentação legalmente necessárias dos funcionários da entidade.

Artigo 22 – Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) apresentar balancetes a Diretoria;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 23 - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacionais das transmissões.

Artigo 24 – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade;
- d) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem com dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 25 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade, quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicação em geral;
- b) implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 26 – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 4 (quatro). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se a solução do impasse.

Capítulo Quatro: RECEITAS E DESPESAS

Artigo 27 – A receita da entidade advirá:

- a) da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrado em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) da contribuição mensal dos associados;
- c) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) de patrocínios do comercial local;
- e) de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.



Parágrafo 2.º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não , respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3.º - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, que após solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 28 – As despesas da entidade pode ser:

- a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis, e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;
 - b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalação, a título de "pro-labore".
 - c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1.º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2.º - A contratação e demissão de funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3.º - Os sócios não responderam pelas obrigações sociais.

Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 29 – Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
 - b) reserva de espaço semanal na programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
 - c) proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação Poe escrito o todos e protocolado.. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
 - d) proibição de espaço de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO.

Artigo 30 – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1.º - Ponto de pauta obrigatória na Assembléia Geral convocada para dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal até a data da Assembléia.

Parágrafo 2.º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3.º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo objeto de doação o saldo remanescente conforme o previsto no parágrafo anterior.

Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

13

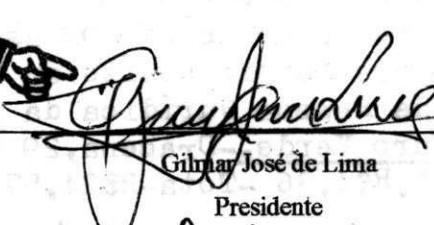
S. das Comunicações

OFICIAL DE REGISTRO D
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Suerli Felcar Cagliari
ESCREVENTE

Artigo 31 – Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de 1(um) ano, cabendo a essa Diretoria:

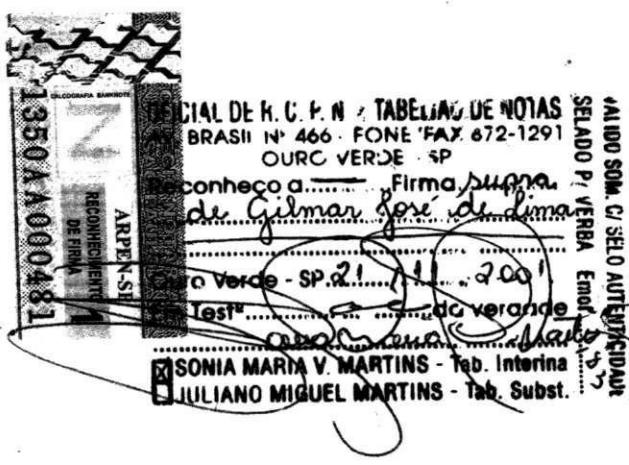
- registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
- organizar o cadastro dos associados;
- montar a emissora de radiodifusão comunitária;
- associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- manter intercâmbio com a ABRACO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no plano nacional e internacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a participação dos presentes e disse da disposição da Diretoria em fazer cumprir o estatuto aprovado e envidar esforços na sentido de lutar pelos destinos da entidade. Após breve suspensão dos trabalhos para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos e lida a ata foi submetida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai assinada por mim Zilda Rosa Santana, e pelo Sr. Presidente dos trabalhos Gilmar José de Lima. Ouro Verde 03 de setembro de 2001.


 Gilmar José de Lima
 Presidente


 Zilda Rosa de Lima Santana
 Secretária


 Visto:
 Luiz Carlos Martins – OAB/SP. 96.839



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE
AVENIDA BRASIL N.º 466 - TELEFONE 872-1291
OURO VERDE - SP

Reconheço a Zilda Rosa de Lima Santana e Luiz Carlos Martins de Ouro Verde - SP, a 21 de 11 de 2001,
que assinaram a presente, de verso, em Ouro Verde - SP, a 21 de 11 de 2001.

Eles testemunharam a verdadeira assinatura de Luiz Carlos Martins.

SONIA MARIA VICCIOLI MARTINS - Tabellão Interina
 JULIANO MIGUEL MARTINS - Tabellão Substituto

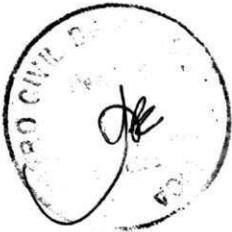


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE DRACENA /SP.

C E R T I D A O

**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP**

- Suerli Felcar Cagliari-
preposta



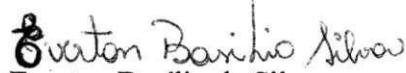
CAPÍTULO SÉTIMO:

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Artigo 31 -º Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de 1 (um) ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade;
- c) Organizar o cadastro dos associados;
- d) Montar a emissora de Radiodifusão Comunitária;
- e) Associar a Rádio à Entidade Estadual ou Distrital de Radiodifusão Comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de Radiodifusão Comunitária existentes no plano Nacional e Internacional.
- g) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Ouro Verde, 05 de Junho de 2.008.


Everton Basílio da Silva
Presidente


José Severino Martins
OAB/SP Nº119.104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA SEDE DA COMARCA DE DRACENA - ESTADO DE SÃO**

PAULO

**AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1331 - CENTRO - DRACENA - CNPJ. 49.245.522/0001-33
FONE 0XX13 322-2471 - EMAIL: CRIDRACENA@CLIPS.COM.BR**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os documentos foram protocolados sob N°:-1.752 e AVERBADO SOB N°:-005 ao lado do registro n°:-430 às fls.186v^o, livro A-5 de PESSOA JURÍDICA-Dracena, 07 de julho de 2.008.-
Emolumentos:- R\$74,40.-

Felcar Cagliari
SUERLI FELCAR CAGLIARI

PREPOSTA

**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP**
Suerli Felcar Cagliari
ESCREVENTE



De acordo com a decisão dos associados, conforme previsto no Estatuto Social e diante da ata lavrada pela entidade e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica de Dracena, fica incluído os artigos 32, 33, 34 e 35 no Estatuto Social da Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde, com as seguintes redações:

Artigo 32 – A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Artigo 33 – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no Estatuto Social.

Artigo 34 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o Estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, de acordo com o quorum previsto no Estatuto Social.

Artigo 35 – A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promovê-la.

Ouro Verde-Sp, 05 de Junho de 2.008.

Everton Basílio da Silva
Everton Basílio da Silva
Presidente

EXMO.SR.OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEL DRACENA – SP



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, com sede na cidade de Ouro Verde Estado de São Paulo, Av: Brasil, nº1225, neste ato representado por seu Presidente, José Lucio Basílio da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 9.639.820 e CPF 005.016.078-89, residente na Rua Sergipe, nº793 – Ouro Verde SP, e por sua Secretária a Sra. Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, brasileira, casada, professora, portadora do RG 18.014.939, CPF 069.667.778-46, residente na Rua Sergipe, nº793 – Ouro Verde SP, vem mui respeitosamente antes a VOSSA EXCELÊNCIA, requerer a averbação da ata da assembléia geral realizada no dia 10/01/2013, que deliberou o mandato da nova Diretoria da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde no período 10/01/2013 a 09/01/2015. Conforme estatuto registrado sob nº430 fls. 55/56, livro A-4.

Neste termos
P. Deferimento
Ouro Verde, 10 de Janeiro de 2013


José Lucio Basilio da Silva
Presidente


OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E PLANEJOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Rosangela Ap. Brito de Moura Silva
Secretaria

EXMO.SR.OFICIAL DO CARTÓRIO DE IMÓVEL DRACENA – SP



ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE,
com sede na cidade de Ouro Verde Estado de São Paulo, Av: Brasil,
nº1225, neste ato representado por seu Presidente, José Lucio Basílio da
Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 9.639.820 e CPF
005.016.078-89, residente na Rua Sergipe, nº793 – Ouro Verde SP, e por
sua Secretária a Sra. Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, brasileira,
casada, professora, portadora do RG 18.014.939, CPF 069.667.778-46,
residente na Rua Sergipe, nº793 – Ouro Verde SP, vem mui
respeitosamente antes a VOSSA EXCELÊNCIA, requerer a averbação da
ata da assembléia geral realizada no dia 10/01/2013, que deliberou o
mandato da nova Diretoria da Associação de Difusão Comunitária de Ouro
Verde no período 10/01/2013 a 09/01/2015. Conforme estatuto registrado
sob nº430 fls. 55/56, livro A-4.

Neste termos
P. Deferimento
Ouro Verde, 10 de Janeiro de 2013

José Lucio Basílio da Silva
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E PANELOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Rosangela Ap. Brito de Moura Silva
Secretaria

Edital de convocação



Fica convocado todos os associados para um assembleia geral extraordinária, nos termos dos artigos 9º parágrafo 2º, que será realizado no dia 10/01/2013, na sede da associação de difusão comunitária de Ouro Verde, Av: Brasil nº 1225, as 20:00 horas (vinte Horas), com fins eleitoral para escolha e formação da diretoria executiva e conselho fiscal da associação de difusão comunitária de Ouro Verde para período de 2 anos de 10/01/2013 a 09/01/2015.

Ouro Verde, 09 de dezembro de 2013


Jose Lucio Basilio da Silva

Presidente

OFICIAL DE ARQUIVAMENTO
IMÓVEIS E TÍTULOS
COMARCA DE CRUZEIRO - SP



Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde.

Lista de presença da convocação extraordinária para a escolha da diretoria executiva e conselho fiscal do período de 10/01/2013 a 09/01/2015.

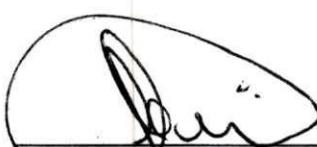


Márcia dos Santos Gomes *Márcia dos Santos Gomes*
Eduardo Satiro da Silva *Eduardo Satiro da Silva*
Benedita Neves de Moura *Benedicta N. de Moura*
Andre Paulo Gomes dos Reis *Andre Paulo Gomes dos Reis*
Anderson Ricardo dos Santos Nishimura *Anderson Ricardo dos Santos Nishimura*
Djalma Brito de Moura *Djalma Brito de Moura*
Everton Basílio Silva *Everton Basílio Silva*
Rosângela Ap. Brito de Moura Silva *Rosângela Ap. Brito de Moura Silva*
Hilda da Silva Reis *Hilda da Silva Reis*
José Lucio Basílio da Silva *José Lucio Basílio da Silva*
Douglas Basílio Silva *Douglas Basílio Silva*
Luiz Natal Carafa *Luiz Natal Carafa*
Marlene Aparecida de Oliveira *Marlene Aparecida de Oliveira*
Andréia Satiro as Silva *Andréia Satiro as Silva*
José Severino Martins *José Severino Martins*
Maria Natalia da Silva *Maria Natalia da Silva*
Gerson Leandro da Silva *Gerson Leandro da Silva*



Ouro Verde, 10 de Janeiro de 2013


Rosângela Ap. Brito de Moura Silva
Secretaria


José Lucio Basílio da Silva
Presidente



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE – ESTADO DE SÃO
PAULO-

Aos 10(Dez) dia do mês de Janeiro do ano de 2013(dois mil e Treze), na sede da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, Av:Brasil, nº1225, Ouro Verde, sob a presidência do Sr. José Lucio Basílio da Silva e secretariado pela Sra. Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, instalou-a em 1ª- convocação com 50% mais um dos associados, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto: Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; ficando como Presidente José Lucio Basílio da Silva, RG. 9.639.820, CPF.005.016.078-89, Rua Sergipe, 793, Brasileiro, Casado, Professor responderá pelo período de 2 (dois) anos, de: - 10/01/2013 á 10/02/2015; que ficou assim constituída: Presidente –José Lucio Basílio da Silva, Vice Presidente –Hilda da Silva Reis, RG 3.878.160. CPF 504.552.818-15, Rua Amazonas, 393, Brasileira, Viúva, Aposentada, Secretária – Rosângela Ap Brito de Moura Silva RG: 18.014.939 CPF:069667778-46, Rua Sergipe, 793, Brasileira, Casada, Professora, Tesoureiro – Everton Basílio Silva RG: 41.109.613-8 CPF: 367.983.738-01, Rua Para, 755, Brasileiro, Solteiro, Contador, Diretor de Operações – Andre Paulo Gomes dos Reis RG: 30.462.906-6, CPF 287.162.528-02, Rua Amazonas, 735, Brasileiro, Casado, Radialista, Diretora Cultural e de Comunicação Social – Andreia Satiro da Silva, RG 42.561.509-1, CPF 369.158.178-16, Rua Brasília, 178, Brasileira, Solteira, Enfermeira, Diretor de Patrimônio – Douglas Basílio Silva RG: 40.566.488-6, CPF 345.368.448-64,Rua Sergipe, 793, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro.

CONSELHO FISCAL ASSIM CONSTITUÍDO: Presidente: José Severino Martins, RG M 6860.248 MG, CPF 139.943.791-72, Rua Espírito Santo, 08, Brasileiro, Solteiro, Advogado, Secretario: Eduardo Satiro da Silva, RG19.630.003-4 , CPF 069.673.178-90, Rua Brasilia,178, Brasileiro, Casado, Pedreiro, Marlene Aparecida de Oliveira, RG 10.903.682, CPF 076.894.108, Av. Minas Gerais, 975, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, Luiz Natal Carafa, RG 10.903.653, CPF 029.117.988-64, Rua Espírito Santo, 610, Brasileiro, Casado, Professor, Márcia dos Santos Gomes, RG 447.629.930-5, CPF 364.550.138-08, Rua Para, 755, Brasileira, Solteira, Estudante, 1º Suplente: Benedita Neves Moura, RG 25.192.323 – X, CPF 097.674.808-89, Rua Sergipe, 774, Brasileira, Casada, Aposentada, 2º Suplente: Gerson Leandro da Silva, RG 10.443.114, CPF 926.129.978-49, Av. Brasil, 718, Brasileiro, Solteiro, Eletricista, 3º Suplente: Djalma Brito de Moura, RG 17.486.083, CPF 400.309.008-44, Rua Sergipe, 774, Brasileiro, Casado, Aposentado.



CONSELHO COMUNITARIO: Anderson Ricardo dos Santos Nishimura, RG 45.147.536, CPF 325.002.828-21, Rua Recife, 679, Brasileiro, Solteiro, Pintor, Maria Natalia da Silva, CPF 360.911.976-49, RG 17.626.130, Solteira, Sitiante, Benedita Neves Moura, RG 25.192.323 - X, CPF 097.674.808-89, Rua Sergipe, 774, Brasileira, Casada, Aposentada

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia e redigida a presente ata que vai assinada por mim, Rosangela Ap. Brito de Moura Silva, secretária e todo presente.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP
Haroldo Seron da Silva
Substituto

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
DRACENA

Protocolo N°: PJ 002706
LV. 4, AV. 9, Reg. No 430, MF. 508
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - 2012/2015
DRACENA, 24/01/2013

HAROLDO SERON DA SILVA
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Ao Oficial.....:	34,44
Ao Estado.....:	9,79
Ao IPEGE.....:	7,25
Pes. Civil.....:	1,82
Trib. Justiça..:	1,82
Condução/Outros:	0,00
TOTAL.....:	55,12

Rosângela Ap. Brito de Moura Silva
Secretaria

José Lucio Basílio da Silva
Presidente



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE DRACENA - SP**

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:002706

Apresentante: EVERTON BASILIO SILVA

Partes.....: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro 4, em 17/01/2013, tendo sido praticado os seguintes atos:

LV. 4, AV. 9, Req. No 430, MF.508

24/01/2013

R\$ 34.44 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE - 2013/2015

.....
.....
.....
.....
.....

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	34,44
Ao Estado	R\$	9,79
Ao IPESP	R\$	7,25
Ao Registro Civil	R\$	1,82
Tribunal de Justiça	R\$	1,82
TOTAL	R\$	55,12
Valor Depositado.....	R\$	55,12

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

~~RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA E DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO DE~~

DBACENA - 24 de janeiro de 2011

HABOLDO SEBON DA SILVA - SUBSTITUTO DE OFICIAIS

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: / / /

Ass.: _____

Name: _____

End..

1



Ou esta que engloba tudo:

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, José Lucio Basílio da Silva, na qualidade de representante legal da “Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde” CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013



José Lucio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade



DECLARAÇÃO

A “Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde” CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo declara para os devidos fins que não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013

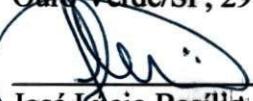
José Lucio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade



DECLARAÇÃO

A "Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde" CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo declara para os devidos fins que reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013


José Lucio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade



11

DECLARAÇÃO

A “Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde” CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo declara para os devidos fins que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013


José Lúcio Basílio da Silva
CPF: 005016078-89
Representante da entidade



12

Declaração:

Eu, José Lucio Basílio da Silva, na qualidade de representante legal da “Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde” CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013.



José Lucio Basílio da Silva
CPF: 003016078-89
Representante da entidade



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.629.930-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/ABR/

NOME MARCIA DOS SANTOS GOMES

FILIAÇÃO MANOEL DAMIÃO GOMES SOBRINHO
E CICERA BISPO DOS SANTOS GOMES

NATURALIDADE QURO VERDE - SP DATA DE NASCIMENTO 13/ABR/19

DOC ORIGEM DRACENA SP

OURO VERDE CN: M-A11 / FLS. 222V/N. 0111

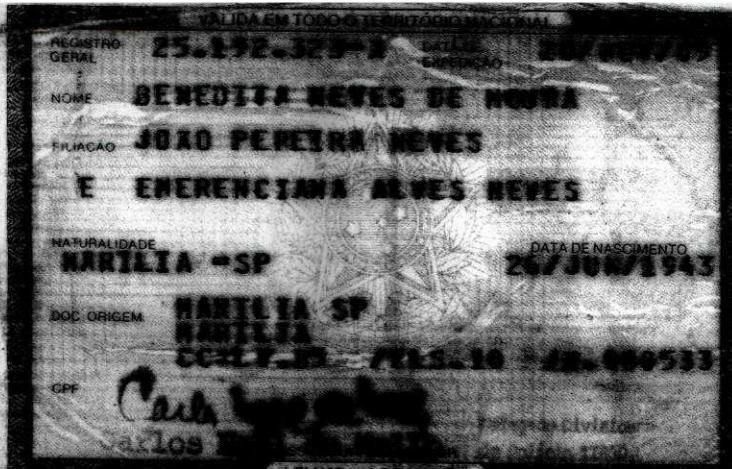
CPF

Delegacia Regional de Presidente Prudente

Dr. Marcia ASSINATURA DO TITULAR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Assinatura de Marcia dos Santos Gomes





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.462.906-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/DEZ/93

NOME ANDRE PAULO GOMES DOS REIS

FILIAÇÃO ADÃO LUIZ DOS REIS

E ANESIA GOMES DOS REIS

NATURALIDADE TUPI PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 23/SET/1978

DOC ORIGEM TUPI PAULISTA SP
TUPI PAULISTA CN:LV.A24 /FLS.91 /N.025909

CPF

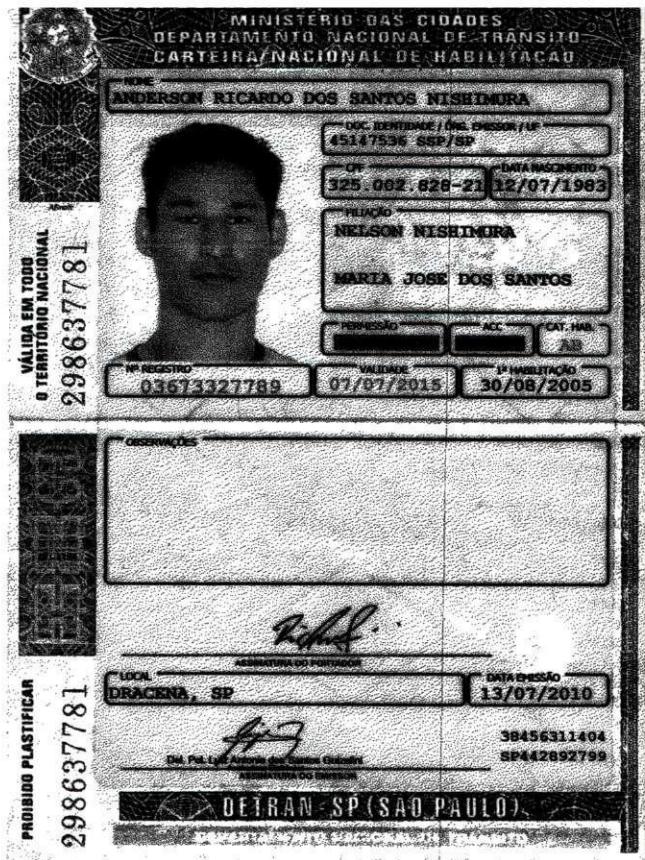
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83



Nº TÍTULO

243 785 870191

"PSB"



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DIJALMA BRITO DE MOURA

NOME:

Antonio Brito de Moura

FILIAÇÃO:

Tercília Maria de Moura

TAIPEIRAS-MG

NASCIDO A: 15/ABR/1.940

NACIONALIDADE: NATAL-RN

Djalma Brito de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR
P.I. de Curo Verde sp.-

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT).

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 41.109.613-8 DATA DE
EXPEDIÇÃO 12/OUT/2005

NOME EVERTON BASILIO SILVA

TITLACAO JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA

E ROSANGELA APARECIDA BRITO DE
MOURA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
OURO VERDE -SP 05/SET/1988

DOC ORIGEM DRACENA SP
OURO VERDE
CN-LV-A013/FLS.290/N.012604

CPF 01.111.02 Deltagazoo Deltagazoo
LATIMUS ANTONIO G. DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº TÍTULO
328921630175

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA

NAME
MOURA .

Djalma Brito de Moura

PLACÃO
Benedita Neves de Moura

Vera Cruz-SP. 01/JAN/1964

NASCIDO

NATURALIDADE
Rosangela Ap. Brito de Moura
PI-Ouro Verde

SIGNATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(SECRETAaria da Segurança Pública)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

18.014.939

SÃO PAULO 24.10.83

SÉRIE — B — 47

REGISTRO GERAL

Nº 093531

POLIGRAFICO DIRETO

CONFERENTE

Enfermeira Rosangela
REGISTRO GERAL
DELEGADO DE POLÍCIA - SÉRIE B
24.10.83

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)







Nº TÍTULO

059697010116





Comissão
4.º 39
Rúbal
Ses

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUIZ NATAL CARAFA

(SECRETAaria DA SEGURANÇa PÚBLICA)

Nome
Clovis Carafa

MUNICÍPIO
Zeneyde Battara Carafa

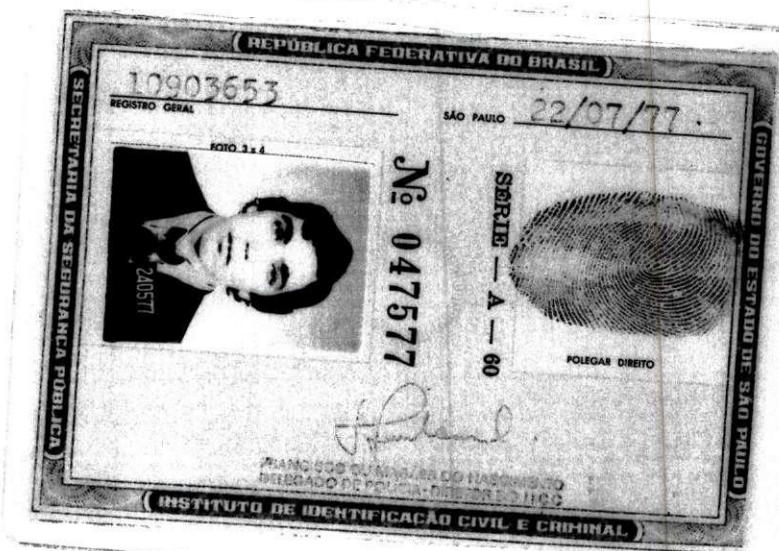
UF - Cidade
SP - Ouro Verde

NATURALIDADE
Ouro Verde SP

NASCIDO A
20/dez/1.960

Assinatura do Portador
Luiz Natal Carafa

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

10.903.682
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 17.10.77

(GOVERNO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº 047614

SERIE 60

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
SILEIADO DE POLÍCIA-CHEFOR CO 11/C

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA

NAME

Manoel José de Oliveira
NASCIDO A

Ana Silva de Oliveira
NASCIDO A

Junqueirópolis-SP 18/JUL/1958

MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
P.I. Ouro Verde
ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



Nº TÍTULO
328912920116

REGISTRO GERAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/2000

NOME ANDREIA SATIRO DA SILVA

FILIAÇÃO EDUARDO SATIRO DA SILVA
E LUZIMAR DA SILVA

NATURALIDADE
OURO VERDE - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/JUN/1986

DOC. ORIGEM DRACENA SP
OURO VERDE SP
CPF 26.413.013/FLS.255V/N.01253
Delegado Divisão de
VALOR ANTONIO C. DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

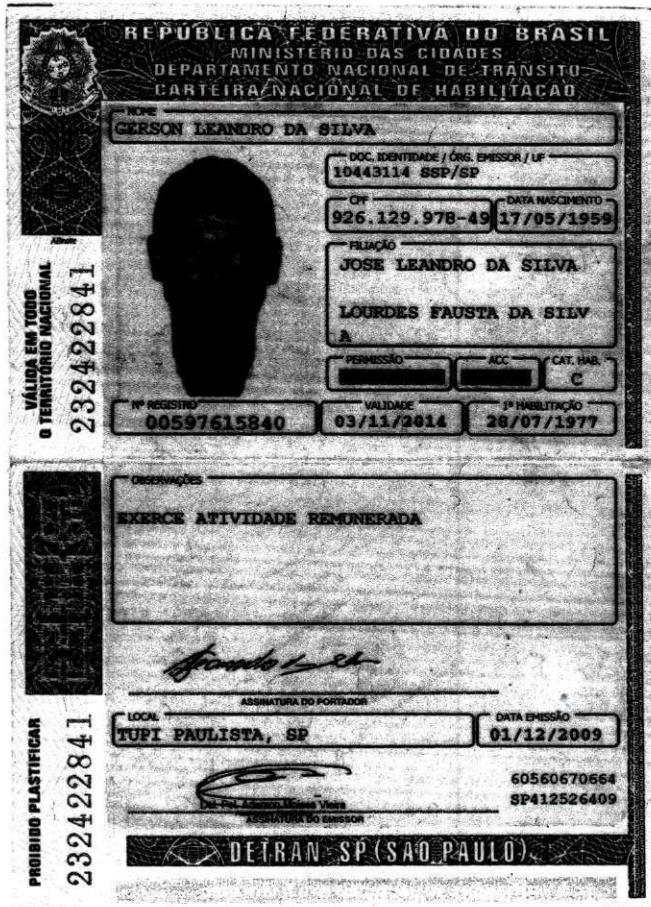
Q. A. 55 Delegado Divisão de
VALOR ANTONIO C. DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

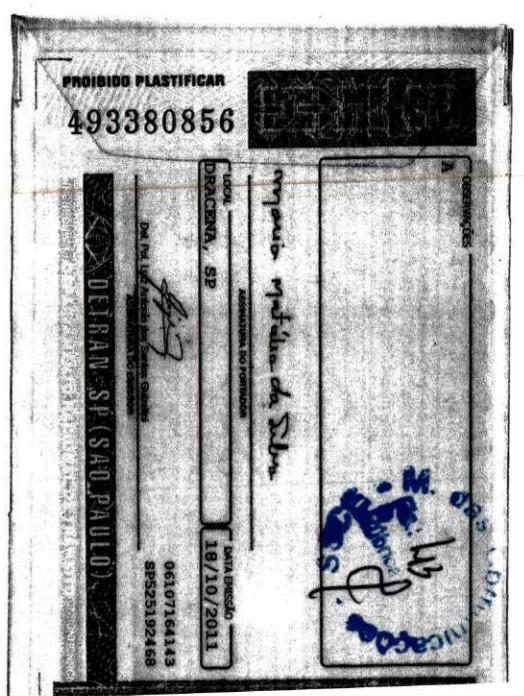
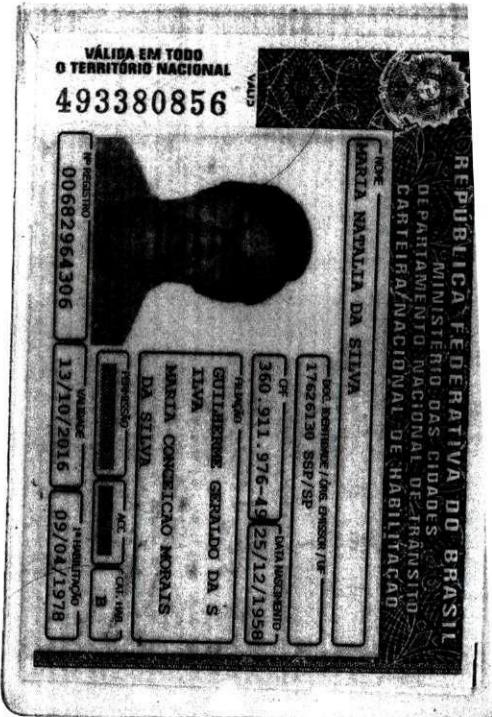
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE LTD.

Assinatura do Delegado

Assinatura do Diretor





Volume de Processo Digitalizado (0083906)

SEI 53000.008588/2013-39 / pg. 45



Relatório do conselho Comunitário da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde.

O conselho comunitária da "Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde" CNPJ:03015979/0001-60, permissionária RADCOM no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo , após reunião realizada em 10 de Janeiro de 2013 ás 20:00 horas, na sede da emissora, situada Avenida Brasil nº 1291 – Bairro Centro, nesta Cidade de Ouro Verde, Aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselhos presentes assinaram o presente relatoria juntamente com o presidente ea secretaria da Associação de Difusão comunitária de ouro verde:


José Lúcio Basílio da Silva


Rosangela AP. Brito de Moura Silva


Anderson Ricardo dos Santos Nishimura


Benedita Neves de Moura


Maria Natalia da Silva



Anexo:

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede

Relação de todos os Associados da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde/SP



Presidente: José Lúcio Basílio da Silva RG:9639820; Rua:Sergipe nº 793

Vice-Presidente: Hilda da Silva Reis RG:3878160; Rua:Amazonas nº393

Secretaria: Rosangela AP.Brito de Moura Silva RG: 18014939 Rua: Sergipe nº 793

Tesoureiro: Everton Basílio da Silva; RG:41109613-8 Rua: Pará nº755

Diretor de operações: Andre Paulo Gomes dos Reis RG:30462906-6 Rua: Amazonas nº 735

Diretor Cultural: Andreia Satiro da Silva RG:42561509-1 Rua: Brasília nº178

Diretor de Patrimônio: Douglas Basílio Silva RG: 40566488-6 Rua: Amazonas nº393

Conselho Fiscal:

Presidente: José Severino Martins RG:M6860248 Rua: Espírito Santo nº08

Secretario:Eduardo Satiro da Silva RG:19630003 Rua: Brasília nº178

Marlene Aparecida de Oliveira RG:10903682 Av: Minas Gerais nº 975

Luiz Natal Carafa RG:10903653 Rua: Espírito Santo nº610

Márcia dos Santos Gomes RG:447629930-5 Rua: Pará nº 755

Benedita Neves Moura RG:25192323 Rua: Sergipe nº 774

Gerson Leandro da Silva RG:10443114 Av: Brasil nº 718

Djalma Brito de Moura RG:17486083 Rua: Sergipe nº774

Conselho Comunitario:

Anderson Ricardo dos Santos Nishimura RG:45147536 Rua: Recife nº 679

Maria Natalia da Silva RG:17626130 Sítio Caic

Benedita Neves de Moura RG:25192323 Rua: Sergipe nº774



H
B

Laudo de Transmissor para renovação de outorga

Entidade: "Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde".

Serviço: FM-RADCOM

Localidade: Ouro Verde

UF: SP

Data: 2 de fevereiro de 2013

Carlos Alberto Araújo Peçanha
CREA: 27364 - 4^a R
Antonio Gonçalves Pinto
CREA 2321 4^a R
Fone/Fax: (37)- 3212 1527
E mail: agpinto25@hotmail.com
Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José
35501-237 - Divinópolis- MG



-1-

Laudo de Ensaio (Elaborado conforme a norma 03/98) (Dados da Norma 01-2011 RADCOM)

1- Interessado

a- Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde. CNPJ: 030159790/0001-60

b- Endereço Completo: Avenida Brasil, 1291 - Centro.

17920-000 – Ouro Verde - SP

2 - Ensaio

a- Motivo: Para renovação da outorga.

b- Endereço completo onde foi realizado: Av. Brasil, 1291– Centro

17920-000 – Ouro Verde - SP

c- Data em que foi realizado: 02-02-2013

3 - Fabricante: a- Nome: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA b- Endereço:
Santa Rita do Sapucaí – MG.

4- Função do Transmissor: Principal (X) Reserva ()

5 - Medições:

6 - Freqüência: Nominal: 87,9 Mhz. Medida em ambiente normal: 87,9 Mhz

Variação máxima em 60 minutos: 120,0 Hz, em ambiente normal.

Instrumentos Utilizados: Frequêncímetro Linear - Mod.: SL-0600 , no de Série AZ-15, Precisão de 99,5%. Termômetro Industrial Eletrônico Robinair, precisão de 98%.

7- Resposta de audiofrequência (Valores em dB)

Freqüência	25%		50%		100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono
50	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0	-3,0
100	-2,5	-2,5	-2,4	-2,5	-2,5	-2,5
400	-2,2	-2,2	-2,1	-2,2	-2,3	-2,1
1000	-1,2	-1,2	-1,0	-1,2	-1,2	-1,2
5000	+6,2	+6,5	+6,4	+6,5	+6,5	+6,5
7500	+10,0	+10,2	+10,1	+10,0	+10,0	+10,0
10000	+12,3	+12,4	+12,3	+12,3	+12,2	+12,4
15000	+14,0	+14,0	+14,0	+14,0	+14,0	+14,2

Pré ênfase de 75 μ s

Valores x -1

8 - Distorção Harmônica (Valores em %)

Freqüência	25%		50%		100%	
	E	D	Mono	E	D	Mono
50	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9
100	0,7	0,8	0,7	0,8	0,8	0,9
400	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,9
1000	0,7	0,7	0,6	0,7	0,8	0,9
5000	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,9
7500	0,6	0,6	0,6	0,8	0,8	0,9
10000	0,7	0,7	0,6	0,8	0,8	0,9
15000	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	1,0

Instrumentos utilizados:

Gerador Seletivo Siemens Mod. C 2008 N: 511546272 - Precisão 99,8%

Medidor de Modulação Marconi TP 2300 B - Precisão 99%- N: IME 349872

Medidor de distorção ITT -Mod. ITT CAN - Precisão 99,8%

Osciloscópio TRIO - Mod. CO 1303 - Precisão 99% -N: 11100085

Voltímetro Seletivo HP 5591 A - Precisão 99,8%

Monitor de Modulação Apel - FM

Sonda de Rádio Freqüência



-2-

Analisador de Espectro AVCOM - 0 a 1 Ghz - Mod: PSA 65 A- Prec. 99%.

9 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz: = MONO -66 dB Estéreo D = -66 dB E = -66 dB

10 - Nível de ruído da Portadora AM em relação a 100% de Modulação em Amplitude com 1000 Hz. -56 dB

11 - Emissões afastadas de: 120 a 240 KHz = abaixo de 47 dB

Emissões afastadas de: 240 a 600 KHz = abaixo de 62 dB

Atenuação de harmônicos e espúrios maior que 600 KHz = Todos abaixo de 73 dB.

12 - Potência de Saída: 25 Watts RF

13= Informação para estereofonia:

14- Gerador de estéreo: a) Fabricante: JWSAT b) Modelo: PSC

15 = Medições:

16 - Freqüência da subportadora piloto: a)Medida: 19 KHz b) Variação máxima em 60 minutos, em ambiente normal: 1,0 Hz.

17- Limite das variações de porcentagens de modulação da Portadora Principal pela subportadora piloto: 8%.

18 - Separação estereofônica (Quadro abaixo)

19 – Diafonia para audiofrequencias (Quadro abaixo)

	Diafonia			
	Separação de canal		E + D Sobre E-D	E - D sobre E + D
Freqüência	E	D	E	D
50	-45	-45	-44	-45
100	-45	-45	-45	-45
400	-45	-46	-46	-45
1000	-45	-45	-46	-46
5000	-44	-45	-46	-46
7500	-45	-45	-46	-46
10000	-45	-45	-46	-46
15000	-45	-45	-46	-46

Valores estão em dB



-3-

20- OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

21 - Placa de identificação

Fabricante: TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Modelo: TEC-113

Data de fabricação: 10/08/2010

Número de Série: 2010-0323

Potência Nominal: 25 Watts

Freqüência Nominal: 87,9 Mhz.

Homologação: 0717-03-0345.

22 - Medidores do estágio final de RF:

Corrente Continua: 0,8 A

Tensão Contínua: 48 Volts

Potência de Saída: 25 Watts

Incidente: 25,0 Watts RF

Refletida: 0,3 Watt

23 - Equipamento pré sintonizado e lacrado para potencia máxima de 25 Watts: Sim(X) Não ()

24- Dispositivos externos para ajustes de Freqüência e potencia do transmissor: Sim () Não(X)

25- Existência de tomadas de amostras de RF, para: Modulação (X) Freqüência (X)

26 - Existência de Dispositivos de segurança pessoal:

Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao aterramento: Sim (X) Não: ()

Observações: Não há tensões maiores que 110 V

Transmissor homologado para serviço de RADCOM

27 - Declarações

27.1 - Declaração dos profissionais responsáveis pelo laudo:

Declaramos serem verdadeiras todas as informações deste laudo, obtidas mediante ensaio por nós realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 4 folhas, todas numeradas e rubricadas com as rubricas e das quais fazemos uso.

Data: 02 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA: 027364 - 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 2321 4^a R

27.2 - Parecer Conclusivo:

“Para os fins previstos na Norma Técnica para Emissora de Radiodifusão Sonora NORMA MC 1-2011 (RADCOM), DECLARAMOS que o transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este laudo de ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

Local: Ouro Verde – SP.

Data: 2 de fevereiro de 2013.

Carlos Alberto Araújo Peçanha. CREA 27364 - 4^a R

Antonio Gonçalves Pinto. CREA: 02321- 4^a R

51
51
51
51
51

27.3 - Declaração do Interessado

Na qualidade de representante legal da "Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde" DECLARO que os Srs. Carlos Alberto Araújo Peçanha e Antonio Gonçalves Pinto, estiveram no endereço abaixo no dia 02-02-2013, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada.

Fabricado por: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC-113

Série: SN 2010-0323

Potência nominal: 25 Watts.

Local do ensaio: Av. Brasil, 1291 - Centro

Localidade: Ouro Verde - SP.

Data: 2 de fevereiro de 2013


José Lucio Basilio da Silva

CPF: 003016078-89

Representante da entidade

ART CREA QUITADA


Carlos Alberto Araújo Peçanha

CREA: 27364 4^º R


Antonio Gonçalves Pinto

CREA: 2321 4^º R

Email: agpinto25@hotmail.com

Rua Campo do Meio, 480 – Bairro São José

Fones: (37- 3212-1527)

35501-237 Divinópolis - MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
1420130000000981578



1. Responsável Técnico
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1403724865

Registro: 04.0.0000027364

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE**

CNPJ: 03.015.979/0001-60

Logradouro: **AVENIDA BRASIL**

Nº: 001291

Cidade: **OURO VERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: 17920000

Contrato:

Celebrado em: **02/02/2013**

Valor: **400,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **AVENIDA BRASIL**

Nº: 001291

Cidade: **OURO VERDE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: 17920000

Data de início: **07/02/2013** Previsão de término: **22/10/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE**

CNPJ: 03.015.979/0001-60

4. Atividade Técnica
1 - CONDUÇÃO

Quantidade: **Unidade:**

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

w

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

7 de fevereiro de 2013

CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA RNP: 1403724865

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CNPJ: 03.015.979/0001-60

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **07/02/2013**

Valor Pago: **45,00**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: **000000000947130**

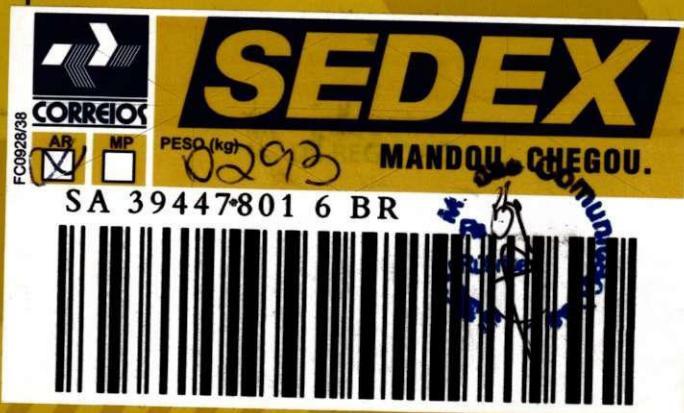


Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da “Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde” CNPJ: 03015979/0001-60, permissionária RADCOM no município de Ouro Verde, estado de São Paulo, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada; em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MCT nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Ouro Verde/SP, 29 de janeiro de 2013.


José Lúcio Basílio da Silva
CPF: 005018078-89
Representante da entidade
Av. Brasil, 1291 – Centro
Ouro Verde - SP



pa

FONE

Serv. Com. Eletronica
Comunitaria
2. 3º andar

UF

DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO

Renovação de Autorização
Ministério das Comunicações
Coordenação Geral de Radiodifusão
Esplanada dos Ministérios, Bloco

CIDADE

Brasília

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação de Rádio Comunitária de Águas Verdes

FONE

ENDEREÇO

Ao. Brasil 1225 Centro

CEP

17920-000

CIDADE

Aguas Verdes

UF

DF



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 13/08/2014, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083959** e o código CRC **26167270**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DOUGLAS BASILIO DA SILVA (título eleitoral: 328905740175)** é **SECRETÁRIO DE FINANÇAS - E PLANEJAMENTO (exercício 22/12/2013 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE/SP**

Vigência: **Início: 22/12/2013 Final: 20/02/2018**

Código: **S5ED.QERA.SSAR.X/AL.**

Certidão emitida às: **19/08/2014 16:26:38**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 005.016.078-89

Nome da Pessoa Física: JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:24:27** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7398.98CC.1089.B2B2**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 504.552.818-15

Nome da Pessoa Física: HILDA DA SILVA REIS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:25:48** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DF9C.135F.129D.C4FE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 069.667.778-46

Nome da Pessoa Física: ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:29:03**: do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CCA5.45C8.2B64.6DFD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 367.983.738-01

Nome da Pessoa Física: EVERTON BASÍLIO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:29:50** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F3A8.867B.AF45.73CC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 287.162.528-02

Nome da Pessoa Física: ANDRE PAULO GOMES DOS REIS

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:30:39** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B3FA122E.0E0B.B0F8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 369.158.178-16

Nome da Pessoa Física: ANDREIA SATIRO DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:33:42** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E8A4.FB9C.8E14.A891**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 345.368.448-64

Nome da Pessoa Física: DOUGLAS BASÍLIO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:37:16** do dia **21/08/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0194.148D.2D1A.1C92**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DOUGLAS BASILIO DA SILVA (título eleitoral: 328905740175)** é **SECRETÁRIO DE FINANÇAS - E PLANEJAMENTO (exercício 22/12/2013 a 20/02/2018)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - OURO VERDE/SP**

Vigência: **Início: 22/12/2013 Final: 20/02/2018**

Código: **S5ED.QERA.SSAR.X/AL.**

Certidão emitida às: **19/08/2014 16:26:38**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8215/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.008588/2013-39**

Processo de Outorga nº: 53830.000508/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **OURO VERDE/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos itens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "e", "g", "i" e "j"; 8.3, alíneas "c", "d", "g" e "h", e 21.4. da Norma nº 1/2011, conforme transcrições a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

e) conter a denominação, os fins e o **tempo de duração da entidade** e, ainda, quando houver, o fundo social;

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

(...)

i) indicar as condições para a alteração das disposições

estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*c) assegurem a todos os seus associados, **pessoas físicas**, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos **arts. 59 e 60** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

*21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, **cinco** pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998.*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Apresentar comprovação de que seu Diretor de Patrimônio, Douglas Basílio Silva, é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado, mediante cópia do RG ou da Certidão de Casamento, de acordo com o item 8.1, alínea "e", da Norma nº 1/2011. **Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no item 8.4.2;**

IV. Cópia autenticada do ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, **de acordo com que estipula, integralmente, o item 21.4 da Norma nº 1/2011;**

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011**, inclusive no que se refere à **descrição da grade de programação** veiculada pela emissora.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias e familiares, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se detalha abaixo:

a) Douglas Basílio Silva, Diretor de Patrimônio da entidade, é membro de diretório partidário municipal, conforme certidão emitida pela Justiça Eleitoral (doc. 0097925), órgão em que exerce o cargo de "Secretário de Finanças e Planejamento";

b) José Lúcio Basílio da Silva, Presidente, e Rosângela Aparecida Brito de Moura Silva, Secretária, são pais de dois diretores da entidade: Douglas Basílio Silva, Diretor de Patrimônio, e Everton Basílio Silva, Tesoureiro;

c) Hilda da Silva Reis, Vice-Presidente, é mãe de José Lúcio Basílio da Silva, o Presidente;

I.1. Dessa forma, além do indício de vínculo político oriundo do fato de o Diretor de Patrimônio da entidade ser membro de órgão partidário municipal, a entidade apresenta também indício de vínculo familiar, pois possui em seu quadro diretivo cinco membros (de um total de sete) pertencentes ao mesmo grupo familiar, motivo pelo qual deve se manifestar.

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/09/2014, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 12/09/2014, às 12:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0097947** e o código CRC **1C349ACB**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 8319/2014/SEI-MC

São Paulo, 21 de agosto de 2014

Ao Senhor
JOSÉ LÚCIO BASÍLIO DA SILVA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
Avenida Brasil, 1291 - Centro
17.920-000 / Ouro Verde - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008588/2013-39.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8215/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 24/09/2014, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0098498 e o código CRC **4C300E48**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 8319/2014/SEI-MC

São Paulo, 21 de agosto de 2014

Ao Senhor

JOSÉ LÚCIO BASÍLIO DA SILVA

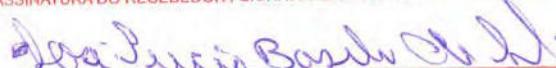
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
Avenida Brasil, 1291 - Centro
17.920-000 / Ouro Verde - SP

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.008588/2013-39.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

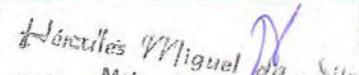
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/09/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

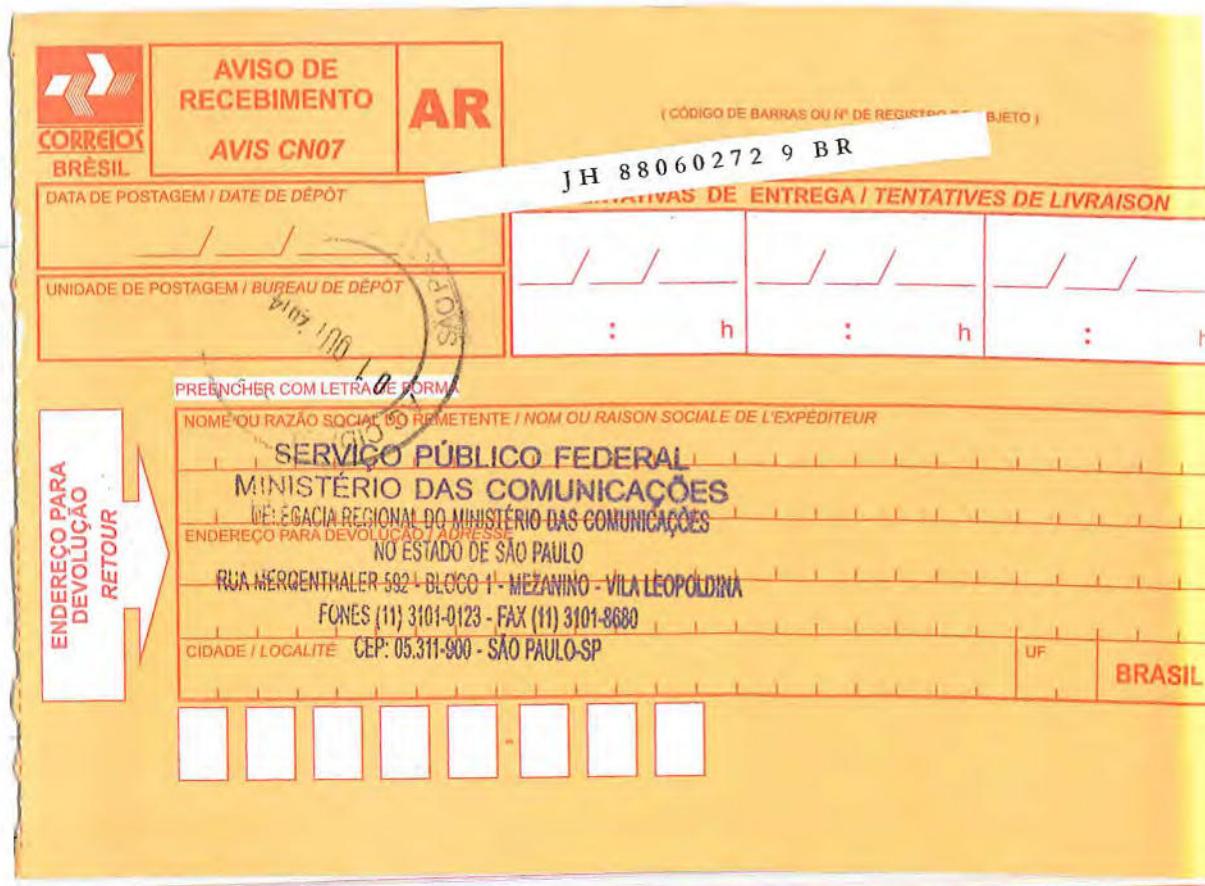
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





**ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE.
Ouro Verde- SP.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO REGIONAL DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO. – MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES.**

53900.026504/2014-86

03/11/14

0219503

Ref. Processo de Renovação nº 53000.008588/2013-39.

Outorga nº 53830.000508/1999.

Assunto. Documentos complementares.

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE. Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade Ouro Verde, em fase de renovação, por diretor presidente, Vem mui respeitosamente ante a presença de Vossa Senhoria, em atenção às exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, datada de 12 de setembro de 2014. Para apresentar a documentação complementar e as informações a seguir aduzidas:

DOCUMENTOS:

- 1- Estatuto Social. Devidamente registrado no Cartório competente, com as ultimas alterações estatutárias devidamente averbadas.
- 2- Copias das Atas de assembléias realizadas desde 2013 ate a presente data.
- 3- Copiam dos pedidos de renuncia dos Diretores executivos afastados, da associação, bem documentos pessoais dos novos Diretores.

4- Relatório subscrito por 03 membros do conselho Comunitário, após conferencia da regularidade e conhecimento da grade de programação da Emissora.

Ressalta-se ainda que as alterações do Estatuto Social, bem como da criação do Conselho Comunitário, formado por dirigentes de Associações de Moradores e clubes Sociais do Município, já constava de pedidos de averbações anteriores, porem sem sua gravação nas certidões já fornecidas no pedido de renovação.

Do Requerimento.

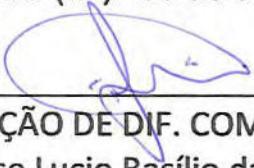
Reitera os termos do pedido inicial, para o deferimento da renovação, em face do cumprimento integral das normas exigentes, bem como seu enquadramento legal nos termos da Nova Lei do Código Civil Brasileiro.

Diante do exposto, espera-se que todas as exigências estão devidamente satisfeitas, e espera-se que após a chancela legal desta Delegacia, seja outorga devidamente renovada, por medida de inteira Justiça.

Termos em que.

Pede e Espera o Deferimento.

Ouro Verde-(SP). 30 de outubro de 2014.


ASSOCIAÇÃO DE DIF. COM.DE OURO VERDE.

Jose Lucio Basílio da Silva

Presidente

RELATORIO DE VISITA A EMISSORA DE RÁDIO.

Em cumprimento as normas fiscalizadoras da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no uso de seus poderes, relatam que após visita as dependências da emissora, e conferindo integralmente sua grade de programação, Nos do Conselho Comunitário científicos perante a Diretoria, que os dados são expressão verdadeiras das normas atribuídas a este Conselho. Anuímos com exatidão todos os atos praticados por seus responsáveis.

Não havendo nenhuma correção e ou imperfeição a serem corrigidas, damos por certo e valioso os documentos apresentados.

Ouro Verde-SP. 31 de março de 2014.

VANDERLEI ALCANTARA. VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
CONSELHEIRO **Conselheiro.**

Alessandra Mota Cardoso Martins
Oficial de Registro Civil

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERINA | Av. Brasil, 466 – Centro – Ouro Verde / SP

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) VANDERLEI ALCANTARA
e (1) VANDERLEI CARDOSO DA SILVA, em documento sem valor
econômico, dou fé.
Ouro Verde, 31 de outubro de 2014.
Em testo verdade. Cód. [2019056309394100000578]
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - Tabeliã Interina (Qtd:2)
Total R\$ 9,00) Selo(s) “^{SELO FOTOGRÁFICO COM O SELO DE AUTENTICIDADE”}

FIRMA 2
0684AA0033373

**EXMO SR. OFICIAL DO CARTORIO DE TITULO E
DOCUMENTO E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE DRACENA.**



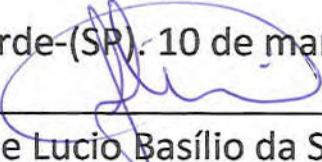
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE.

Com sede na Cidade de Ouro Verde estado de São Paulo, Av. Brasil nº 1225. Neste ato representado por seu Presidente Jose Lucio Basílio da Silva, brasileiro, casado, professor, morador e residente nesta cidade de ouro Verde a Rua Sergipe nº 793. Centro. Portador da cédula de identidade RG nº 9.639.820. E do cartão de CPF/MF. Nº 005.016.078-89. E por sua Secretaria a Sra. Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, brasileira, casada, professora portadora da cédula de identidade RG nº 18.014.939 e do cartão de CPF/MF nº 069.667.778-46. Moradora e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP a Rua Sergipe nº 793. Vem mui, respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência para requerer a averbação da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2013. Que deliberou e aprovou a exclusão de 03 membros da Diretoria Executiva DOUGLAS BASILIO SILVA, HILDA DA SILVA REIS E EVERTON BASILIO DA SILVA e a inclusão de 03 (treis) novos membros na Diretoria Executiva SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA. MARIA NATALIA DA SILVA E ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA. Por renuncia. Conforme estatuto registrado sob o nº 430. Fls. 55/56 livro A-4.

Nestes Termos

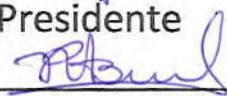
P. Deferimento.

Ouro Verde-(SR). 10 de março de 2013



Jose Lucio Basilio da Silva.

Presidente



Rosangela Apda. B. de Moura Silva.

Secretaria



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS



Reconheço, por semelhança, as firmas de (1) JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA e (1) ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.

Em testo _____ da verdade. Cód. [2020601109375000001158]

ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS 8G 4º andar (0d:2)

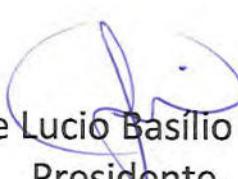
Total R\$ 0,00 Selos(s) - Setor(s):

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.



Ficam convocado todos os associados para em assembléia geral extraordinária nos termos dos artigos (parágrafo 2º que será realizado 10/03/2013. Na sede da Associação de Difusão Comunitária **De Ouro Verde a Av. Brasil nº 1225**. As 20h00min horas (vinte horas). Com a finalidade de formalizar a retirada de 03 membros da Diretoria executiva, sendo: 1- a) DOUGLAS BASILIO DA SILVA- Diretor de Patrimônio b- HILDA DA SILVA REIS- Vice –presidente. C- EVERTON BASILIO SILVA. Tesoureiro 2- A votação e aprovação de 03 (três) novos membros da Diretoria Executiva.

Ouro Verde-SP. 21 de fevereiro de 2013.


Jose Lucio Basilio da Silva
Presidente.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃO INTERINA | Av. Brasil, 466 – Centro – Ouro Verde / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSÉ LUCIO BASILIO DA SILVA, em documento seu valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [20141118109381700001158]
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - Tabelião Interina(Qtd:1)
Total R\$ 4,50) Selo(s)-Selo(s):
(VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE)

0684-AA008297 FIRMA 1

**PEDIDO DE AFASTAMENTO
ASSOCIAÇÃO.**



Requerente: EVERTON BASILIO SILVA

Cargo: TESOUREIRO

**Associação : ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO
COMUNITARIA DE OURO VERDE.**

Destinatário. PRESIDENTE.

EU, EVERTON BASILIO SILVA Brasileira, solteiro, contador , morador e residente nesta cidade Ouro Verde-SP. A Rua Sergipe nº 793 Centro. Portadora da cédula de identidade RG nº 41.109.613-8 SSP/SP e do cartão de CPF/MF. Nº 367.983.738-01. Vem com o devido respeito e acatamento ante a presença de Vossa Senhoria. Para requerer meu afastamento da direção desta associação, em face de trabalho fora deste município.

Ciente do pronto acolhimento desde já apresenta meus votos de agradecimentos.

Ouro Verde-SP. 20 de fevereiro de 2013.

Everton Basilio Silva
EVERTON BASILIO SILVA.

Requerente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OURO VERDE
ALESSANDRA MOYA CARDOSO MARTINS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOYA CARDOSO MARTINS - TABELIÁ INTERINA | Av. Brasil, 466 – Centro – Ouro Verde / SP



Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) EVERTON BASILIO SILVA,
em documento sem valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.

Em Teste da verdade. Cód. [2021528609383200002163]
ALESSANDRA MOYA CARDOSO MARTINS - Tabeliá Interina (Qty:1)

Tabelião de Notas - Selos(s): Selos(s): 9503

VALIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTIGAÇÃO



PEDIDO DE AFASTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Requerente: HILDA DA SILVA REIS.

Cargo: VICE-PRESIDENTE.

Associação. : ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE OURO VERDE.

Destinatário. PRESIDENTE.

EU, HILDA DA SILVA REIS. Brasileira, viúva, aposentada, moradora e residente nesta cidade Ouro Verde-SP. a Rua Amazonas nº 393 Centro. Portadora da cédula de identidade RG nº 3.878.160 SSP/SP e do cartão de CPF/MF. Nº 504.552.818-15. Vem com o devido respeito e acatamento ante a presença de Vossa Senhoria. Para requerer meu afastamento da direção desta associação, em face de meus interesses pessoais, e tratamento medico.

Ciente do pronto acolhimento desde já apresenta meus votos de agradecimentos.

Ouro Verde-SP. 20 de fevereiro de 2013.


HILDA DA SILVA RESIS

Requerente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS
TABELIÃ INTERINA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VE
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERINA | Av. Brasil, 466 - Centro - Ouro

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) HILDA DA SILVA REIS,
em documento sem valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.

Em testemunha da verdade: Cód. [2017442810163300045591]
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - Tabeliã Interina (Qtd:1)
Total R\$ 4,50 Selo(s)-Selo(s):

Outros (origem externa) (0219503)

(VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE)

SEI 53900.026503/2014-86 / pg. 7

PEDIDO DE AFASTAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.



Requerente: DOUGLAS BASILIO SILVA

Cargo: DIRETOR DE PATRIMONIO

Associação. : ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE OURO VERDE.

Destinatário. PRESIDENTE.

EU, DOUGLAS BASILIO SILVA Brasileira, solteiro, engenheiro, morador e residente nesta cidade Ouro Verde-SP. A Rua Sergipe nº 793 Centro. Portadora da cédula de identidade RG nº 40.566.488-6 SSP/SP e do cartão de CPF/MF. Nº 345.368.448-64. Vem com o devido respeito e acatamento ante a presença de Vossa Senhoria. Para requerer meu afastamento da direção desta associação, em face de meus interesses políticos após minha filiação partidária ao Partido dos Trabalhadores.

Ciente do pronto acolhimento desde já apresenta meus votos de agradecimentos.

Ouro Verde-SP. 20 de fevereiro de 2013.

Douglas Basilio Silva
DOUGLAS BASILIO SILVA.

Requerente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE OURO
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERINA | Av. Brasil, 466 - Centro - O.

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DOUGLAS BASILIO SILVA,
em documento sem valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.
Em Testo _____ da verdade. Cód. [2014323609412000020541]
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - Tabeliã Interina (Qtd:1)
Total R\$ 4.501,00 Selo(s): (0219503)





Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde .

Lista de presença de convocação extraordinária para a escolha e constituição dos membros do conselho comunitário do período de 11 de março de 2013 a 09.01.2015.

- 1- Márcia dos Santos Gomes. Márcia dos Santos Gomes
- 2- Eduardo Satiro da Silva Eduardo Satiro da Silva
- 3- Samuel Souza Oliveira S. Souza Oliveira
- 4- Andre Paulo Gomes dos Reis Andre Paulo Gomes dos Reis
- 5- Anderson Ricardo dos S.Nishimura Anderson Ricardo dos S.Nishimura
- 6- Gerson Leandro da Silva. Gerson Leandro da Silva
- 7- Ademir Jorge de Oliveira. Ademir Jorge de Oliveira
- 8- Jose Lucio Basílio da Silva Jose Lucio Basílio da Silva
- 9- Tereza Pereira da Silva Tereza Pereira da Silva
- 10- Luiz Natal Garrafa Luiz Natal Garrafa
- 11- Marlene Aparecida de Oliveira. Marlene Aparecida de Oliveira
- 12- Andréia Satiro da Silva Andréia Satiro da Silva
- 13- Jose Severino Martins Jose Severino Martins
- 14- Maria Natalia da Silva Maria Natalia da Silva
- 15- Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva
- 16- Everton Basiio da Silva Everton Basiio da Silva
- 17- Djalma Brito Moura Djalma Brito Moura

Ouro Verde- 10 de março de 2013

Rosangela Apda de Brito Moura Silva Jose Lucio Basilio da Silva
Secretaria Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERINA | Av. Brasil, 466 - Centro - Ouro Verde / SP

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA e (1) ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA, em documento seu valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.
Em Testo na verdade. Cód. [2019419509375000001158]
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - Tabeliã Interina(Qtd:2)
Total R\$ 9,00 Selo(s)-9 Selo(s).
QD. FONTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE! |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE- ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 10 (dez) dias do mês de (03) março do ano de (2013). Dois mil e treze na sede da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde Av. Brasil nº 1225. Em Ouro Verde, sob a presidência do Diretor Presidente Jose Lucio Basílio da Silva, e secretariado pela Secretaria Rosangela Aparecida Brito Mouro Silva, instalou-se em 1^a convocação com 50% mais um dos associados, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: 1- aprovar a retirada de 03 (três) membros da Diretoria executiva a) O diretor de Patrimônio Douglas Basílio da Silva, da Vice-Presidente Hilda da Silva Reis e do Tesoureiro, Everton Basílio da Silva. 2- a admissão de 03 (três) novos membros da Diretoria Executiva para complementação do mandado.

- 1- Samuel de Souza Oliveira. Brás. Divorciado, comerciante, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP a Rua Recife nº 688. Portador da cédula de identidade RG nº 18.014.910. SSP/SP. E CPF/MF nº 065.114.398-52 no cargo de Diretor de Patrimônio.
- 2- Maria Natalia da Silva. Brasileira, divorciada, sitiante, moradora e residente a Rua Amazonas nº 814, portadora da cédula de identidade RG nº 17.626.130 e do CIC. 360.911.976-49. No cargo de Tesoureira.
- 3- Ademir Jorge de Oliveira. Brás. Casado, comerciante, morador e residente a Rua Sergipe nº 140 Ouro Verde-SP portador da cédula de identidade RG nº 32.119.344 e do CIC nº 264.880.288-63 no cargo de Vice-Presidente

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia e redigida a presente ATA, que vai assinada pelo presidente e por mim Rosangela Aparecida Brito Moura Silva, Secretaria e todos os presentes.

Rosangela Apda Brito de M. Silva
Secretaria

Jose Lucio Basilio da Silva
presidente.



OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
DRACENA

Protocolo N°: PJ 003242
AV. 10, Reg. No 430, MF.900,
SUBSTITUIÇÃO DE 3 MEMBROS DA
DRACENA, 27/10/2014

MARIELLE ZAMARIOLLI GONÇALVES	Ao Oficial.....:	43,59
ESCREVENTE	Ao Estado.....:	12,43
	Ao IPESP.....:	9,18
	Req. Civil.....:	2,29
	Trib. Justiça..:	2,29
	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	69,78

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
MOVIMENTO DE PESSOAS
COMARCA DE DRACENA / SP
Marielle Zamariolli Gonçalves
ESCREVENTE

**EXMO SR. OFICIAL DO CARTORIO DE TITULO E
DOCUMENTO E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE DRACENA.**



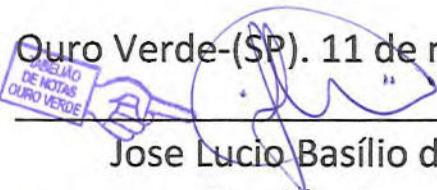
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE.

*Com sede na Cidade de Ouro Verde estado de São Paulo, Av. Brasil nº 1225. Neste ato representado por seu Presidente Jose Lucio Basílio da Silva, brasileiro, casado, professor, morador e residente nesta cidade de ouro Verde a Rua Sergipe nº 793. Centro. Portador da cédula de identidade RG nº 9.639.820. E do cartão de CPF/MF. Nº 005.016.078-89. E por sua Secretaria a Sra. Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, brasileira, casada, professora portadora da cédula de identidade RG nº 18.014.939 e do cartão de CPF/MF nº 069.667.778-46. Moradora e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP a Rua Sergipe nº 793. Vem mui, respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência para requerer a averbação da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2014. Para instituição do conselho Comunitário e averbações das alterações do ESTATUTO SOCIAL.** Conforme estatuto registrado sob o nº 430. Fls. 55/56 livro A-4. Conforme ATA da realização e aprovação das alterações estatutárias e encarte do Estatuto Social, devidamente alterado.*

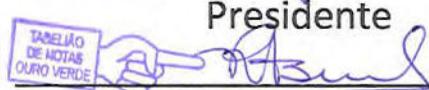
Estatuto Social.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Ouro Verde-(SP). 11 de março de 2014


Jose Lucio Basílio da Silva.

Presidente


Rosangela Apda. B. de Moura Silva.

Secretaria





EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocado todos os associados para em assembléia geral extraordinária nos termos dos artigos (parágrafo 2º que será realizado 11/03/2014. Na sede da Associação de Difusão Comunitária **De Ouro Verde a Av. Brasil nº 1225**. As 20h00min horas (vinte horas). Com a finalidade de formalizar a criação do conselho comunitário constituído por 05 membros de entidades e associações de moradores do Município que serão nomeados pelos votos da maioria. para o período de 12 de março de 2014 a 09.01.2015. e Aprovação das alterações do ESTATUTO SOCIAL

Ouro Verde-SP. 11 de fevereiro de 2014.





Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde .

Lista de presença de convocação extraordinária para a escolha e constituição dos membros do conselho comunitário do período de 11 de março de 2013 a 09.01.2015.

- 1- Márcia dos Santos Gomes. *Márcia dos Santos gomes*
- 2- Eduardo Satiro da Silva *Eduardo Satiro da Silva*
- 3- Samuel Souza Oliveira *Samuel Souza Oliveira*
- 4- Andre Paulo Gomes dos Reis *Andre Paulo Gomes dos Reis*
- 5- Anderson Ricardo dos S.Nishimura *Anderson Ricardo dos S.Nishimura*
- 6- Gerson Leandro da Silva. *Gerson Leandro da Silva*
- 7- Ademir Jorge de Oliveira. *Ademir Jorge de Oliveira*
- 8- Jose de Oliveira Santos *Jose de Oliveira Santos*
- 9-Jose Lucio Basílio da Silva *Jose Lucio Basílio da Silva*
- 10-Terezinha Pereira da Silva *Terezinha Pereira da Silva*
- 11-Luiz Natal Garrafa *Luiz Natal Garrafa*
- 12-Marlene Aparecida de Oliveira. *Marlene Aparecida de Oliveira*
- 13- Andréia Satiro da Silva *Andréia Satiro da Silva*
- 14- Jose Severino Martins *Jose Severino Martins*
- 15- Maria Natalia da Silva *Maria Natalia da Silva*
- 16- Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva *Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva*
- 17 Hemerson Rodrigues. *Hemerson Rodrigues*
- 18- Vanderlei Cardoso da Silva *Vanderlei Cardoso da Silva*
- 19- Vanderlei Alcântara *Vanderlei Alcântara*
- 20 – Joaquim Pereira Mendes *Joaquim Pereira Mendes*
- 21 - Everton Basiio da Silva *Everton Basiio da Silva*



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VERDE - SP
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERINA | Av. Brasil, 466 – Centro – Ouro Verde / SP

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA e (1) JOSÉ LUCIO BASÍLIO DA SILVA, em documento seu valor econômico, dou fé.
Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.

Em testo da verdade. Cód. [2025649313390600000040]
ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - Tabeliã Interina(Btd:2)
Total R\$ 9,00) Selo(s)-Selo(s) ACOMPANHE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!

Ouro Verde- 11 de março de 2014.

Rosangela Apda de Brito Moura Silva Jose Lucio Basílio da Silva



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE- ESTADO. DE SÃO PAULO.

Aos 11 (dez) dias do mês de (03). Março DO ANO DE (2014) dois mil quatorze na sede da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, Av. Brasil nº 1225. Em Ouro Verde sob a presidência do diretor Presidente Jose Lucio Basílio da Silva e Secretariado pela Secretaria Rosangela Aparecida Brito de Moura Silva, instalou-se em primeira convocação com 50% + 01 dos associados, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: 1- Aprovar a formação do CONSELHO COMUNITARIO. , constituído por 05 (cinco |) membros de associações e fundações comunitárias do Município, ficando assim nomeados os membros do conselho comunitário. 2- aprovar as alterações do Estatuto Social. 3- Aprovação pelo conselho Comunitário da grade de programação da Radio.

Estatuto Social

Capítulo primeiro:

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1. – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde fundada em 10 de Janeiro de 1.999, com sede na Rua Sergipe n. 793, CEP: 17920-000 Ouro Verde – SP é uma entidade civil de objetivo cultural, democrática e sem fins lucrativos, independente em relação aos partidos, ao Estado e ao poder Econômico.

Artigo 2. – *A Associação tem por finalidade:*



- (A) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- (b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propaganda e música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informação de cunho político, social, econômico, científico cultural e desportivo, relacionada às comunidades e de seu interesse;
- e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) prestar assessoramente na área de comunicação radiofônica à entidade sindical, comunitária, religiosa, cultural e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro fonográfico ou audiovisual de depoimentos ou fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3. – Poderá agregar-se ás atividades da Associação qual quer pessoa, independente da cor, sexo ou opção sexual, condições sociais ou financeira, concepção religiosa ou filosofia, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Artigo 4. – São direitos dos associados;

(A) Participar, com direito a voto e serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativos, bem co o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

b) Acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante a solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando as informações de caráter pessoais, exceto se aprovada em reunião da Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênio;



Artigo 7. – a assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercícios anteriores pela diretoria, aprovação de plano de ação anual, homologação da composição do conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1. – A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria Executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 13 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de um abaixo assinado, a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através do edital afixado na sede estúdios da entidade, com a divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo 2. – A assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero dos associados presente.

Parágrafo 3. – A representação das entidades associadas se dará da seguinte forma:

I – até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 (três) representantes
II – igual ou acima de 500 (quinhentos) associados ou afiliados, esta terá 5 (cinco) representantes;

III – igual ou acima de mil (um mil) associados ou afiliados, esta terá 7 (sete) representantes.

Parágrafo 4. – Compete exclusivamente à assembléia Geral, deliberar sobre modificações ou emendas ao presente Estatuto, bem como destituição dos administradores que deverão ser tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim

Parágrafo 5. – Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Artigo 8. – A Diretoria executiva reunir- se- á quinzenalmente, data, hora, local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretario, pelo Conselho Comunitário ou por três membros da executiva.



d) A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto;

(E)- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no Estatuto Social.

f) Todos os sócios podem participar, com direito a voto a serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem com os direito de voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 5. – Para ser considerado associado, deverá ser morador no caso de pessoas físicas ou ter sede no caso de entidade, nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1. – somente serão aceitas como filiais as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 2. – A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou se não fizeram presentes nas assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar a sua ausência. Cabendo a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 3. - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

CAPÍTULO SEGUNDO:

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo. 6 – *são órgãos da associação:*

I – a **Assembléia Geral;**

II – a **Diretoria executiva**

III – o **Conselho Comunitário;**

IV – o **Conselho fiscal.**



Artigo 9. – A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho Fiscal para mando de 2 (anos), em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através da votação abertas na chapas escritas.

Parágrafo 1. – A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2. – A Assembléia Geral Extraordinária com o fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no art.7. , parágrafo 1.

Parágrafo 3. – a inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia, mediante a apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral

Parágrafo 4. – Somente poderá votar a serem votados os associados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de filiação e estejam em dia com obrigações estatutárias.

Artigo 10. – A Diretoria Executiva será composta de 7(sete) cargos:

Presidente; **Vice Presidente;**

Secretario;

Tesoureiro;

Diretor de Operações;

Diretor Cultural e de Comunicação Social;

Diretor de Patrimônio.

Parágrafo único – Havendo vacância ou impedimento do Presidente, assume o Vice – Presidente. Nos Impedimentos dos Titulares dos cargos serão preenchidos temporariamente por membros indicados pela Diretoria. Em caso de vacância, procederá inicialmente na sistemática dos impedimentos, quando em ato continuo a Diretoria provocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Artigo 11. – A diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocado com este fim específico, nas formas do art. 7, parágrafo 1, nos casos incúria ou nos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue sua finalidade estatutária. No caso



de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão Diretória Provisória, composta por 3 (três) associados que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9. Deste Estatuto.

Artigo 12. – O conselho fiscal será constituído por 5(cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretario

Parágrafo único – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1. – Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em ata circunstaciada, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2. – Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14. – O conselho comunitário será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) representantes da comunidade, indicada pela diretoria executiva e homologada pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15. – *O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada 2(dois) meses para:*

Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas;

Aprovação da programação da Emissora

Artigo 16. – O Presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7, Parágrafo 1.

CAPÍTULO TERCEIRO:

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17. – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;



- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo
- c) Substituir os demais diretores, nos casos de impedimento temporário, sem, contudo, acumular direito de voto.

Artigo 21. – Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as seções da Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando – os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizados;
- d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade

Artigo 22. – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sobre seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para o pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 23. – Caberá a Diretor de operação;

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.

Artigo 24. – Caberá a Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuir com suas funções coletivas
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática eficiente e divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem com os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros.

Artigo 25. – Caberá ao diretor de Patrimônio:



Convocar as Assembléias;

Indicar um dos seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar convenientes;

Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a Assembléia Geral Ordinária ou quando solicitado pela assembléia geral;

Autorizar a admissão ou demissão dos funcionários, bem como salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;

Autorizar a aquisição de equipamentos;

Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

(I) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venha a ser implementados e ou administrativo pela entidade.

Artigo 18. – Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir o compromisso concernente ao desempenho de suas funções.

Artigo 19. – Caberá ao presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral
- b) Representar a Entidade juntos com as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral
- c) Responder em juízo, ativa e passivamente;
- d) Assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral

Artigo 20. – Caberá ao Vice – Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;



Parágrafo 3. – Os sócios não responderam pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4. – Todos os bens e receitas da entidade serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 29. – Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal na programação rotativa de programas produzidos por pessoas de comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins políticos – partidários exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo deverá ser feito pela Associação Poe escrito o todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de espaços de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades antigas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO:

DISSOLUÇÃO

Artigo 30. – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1. – Ponto de pauta obrigatório na assembléia Geral convocada para dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal ate a data da Assembléia.

Parágrafo 2. – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades a fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.



- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer seja bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicação em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 26. – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 4(quatro). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido á próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar – se a solução do impasse.

CAPÍTULO QUATRO:

Artigo 27. – ***A receita da entidade advirá:***

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação que ficará registrado em livro de caixa de valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios de comercio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

Parágrafo 1. – Serão rejeitadas as doações de origens duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2. – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceita – La ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3. – Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, que após a solicitação por escrito ou por força judicial.

Artigo 28. – ***As despesas da entidade poderão ser:***

- a) Despesas operacionais, tais com o aluguel de bens moveis, e imóveis, compra de equipamentos, disco, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de Mão – de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalação, a titulo de “pró – labore”.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1. – Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró- labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2. – A contratação e demissão de funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.



(c)- Nas condições de duração e definições dispostas nos arts. 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Instituído pelo Código Civil Brasileiro.

CAPITULO DECIMO.

Das disposições complementares.

Artigo 35- da formação da associação.

- 1- De pessoas físicas em dia com suas obrigações estatutárias e Pessoas jurídicas sem fins Lucrativas.***
- 2- Em caso de sobras de receita estas serão distribuídas aos associados em forma de bônus.***
- 3- As competências da Assembléia Geral será na forma dos artigos 59 e 60 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro.***
- 4- A entidade será autorizada pelo CONSELHO COMUNITARIO. Constituído de 05 membros de associações de moradores e fundações sem fins lucrativos. Dentro das normas e princípios estabelecidos no art. 4º da lei 9.612. De fevereiro de 1998.***

ALTERAÇÕES EFETUADAS NAS NORMAS LEGISLATIVAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CARTORIO DE TITULO E DOCUMENTO E PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE DRACENA-SP.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITARIO.

- 1- HERMISON RODRIGUES. Brasileiro, casado, funileiro, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP. Á Rua Guaporé nº 1030 Bairro industrial. Portador da cédula de identidade RG nº 20.004.990.2 e do CPF/MF. Nº 069.697.248-40 presidente da Associação dos Moradores do Bairro industrial.***
- 2- VANDERLEI ALCANTARA. Brasileiro, casado, locutor de rodeio. Morador e residente nesta cidade de Ouro Verde- SP á Rua Ceará nº 677. Portador da cédula de identidade RG nº 33.497.069-6 e do CPF/MF 284.164.528-40. Membro do Lions Clube de Ouro Verde- SP.***



Parágrafo 3. – Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo objeto de doação o saldo remanescente conforme o previsto do parágrafo anterior.

Parágrafo 4. – Não existindo no município, no estado, ou no território instituição nas condições indicadas no parágrafo 2 deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à fazenda do estado, do Distrito federal ou União

CAPITULO SETIMO.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Artigo 31. - caberá a Assembléia de fundação eleger uma diretória provisória, com mandado de 01 (um) ano., cabendo a esta diretoria :

- a) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPITULO OITAVO.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 32. – Compete privativamente á Assembléia Geral.

- 1- Destituir os administradores. – Nos termos do artigo 4º “d” e “e”.
- 2- Critério para perda de mandado.
 - a) 02 faltas injustificadas. Ausência as assembléias e sessões ordinárias.
- 3- Alterar o Estatuto- Artigo 16.

Parágrafo Único. - Para deliberações a que se referem os incisos I e II. Deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim. De acordo com o quorum previsto no Estatuto Social.

Artigo 33- a convocação dos órgãos deliberativos far-se-a na forma do estatuto, garantindo 1/5 (um quinto). Dos associados, o direito de promovê-la.

CAPITULO NONO.

Normas Legislativas- Norma nº 001/2011.

Artigo 34- da Duração da Entidade:

(A)- a duração da entidade será por tempo indeterminado. Com a ressalva de validade dos cargos diretivos e fiscais. Bem como do conselho Comunitário.

b) durante a duração da entidade seu objetivo social inclui-se o de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, dentro das normas e legislação.



3- **VANDERLEI CARDOSO DA SILVA.** Brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP á Av. Bahia nº 162. Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança.

4- **JOAQUIM PEREIRA MENDES.** Brasileiro, casado, Aposentado, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP. Á Rua Iguaçu nº 345. Portador da cédula de identidade RG. Nº 14.219.897-3 e do CPF/MF nº 042.658.218-71 presidente da Associação das Missões de Jesus.

5- **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Brasileiro, casado, Pedreiro, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP. Á Rua Para nº 341. Portador da cédula de identidade RG nº 17.485.298-8 e do CPF/MF nº 004.990.298-70 presidente da Associação Ebenezer.

Ouro Verde-SP. 10 de março de 2014.



Jose Lucio Basílio da Silva

Presidente



Jose Severino Martins

Advogado OAB-SP. 119104.



Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA e (1) JOSE SEVERINO MARTINS, em documento sem valor econômico, dou fé.

Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.
Em Teste _____ da verdade. Cód. [2022097715453700001158]
ALESSANDRA ROTA CARDOSO MARTINS - Tabelião Interina(Qtd:2)
Total R\$ 9,00 (Seis reais e zero centavos) - SEM AUTENTICIDADE!

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE DRACENA

Protocolo N°: PJ 003241
AV. 11, Reg. No 430, MF. 901, ALT. Ao Oficial.....: 125,28
ESTATUTO/CONS. COMUNITÁRIO Ao Estado.....: 35,95
DRACENA, 27/10/2014 Ao IPESP.....: 26,40
MARCELLA ZAMARIOLLI GONCALVES Ao Civil.....: 6,49
ESCREVENTE TOTAL.....: 200,61
Ao Trib. Justiça..: 6,49
Cobrança/Outros: 0,00



Estatuto Social

Capítulo primeiro:

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1. – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde fundada em 10 de Janeiro de 1.999, com sede na Rua Sergipe n. 793, CEP: 17920-000 Ouro Verde – SP é uma entidade civil de objetivo cultural, democrática e sem fins lucrativos, independente em relação aos partidos, ao Estado e ao poder Econômico.

Artigo 2. – *A Associação tem por finalidade:*

- (A) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- (b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propaganda e música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informação de cunho político, social, econômico, científico cultural e desportivo, relacionada às comunidades e de seu interesse;
- e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) prestar assessoramente na área de comunicação radiofônica à entidade sindical, comunitária, religiosa, cultural e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro fonográfico ou audiovisual de depoimentos ou fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3. – Poderá agregar-se ás atividades da Associação qual quer pessoa, independente da cor, sexo ou opção sexual, condições sociais ou financeira, concepção religiosa ou filosofia, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Artigo 4. – São direitos dos associados;

(A) Participar, com direito a voto e serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativos, bem co o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

b) Acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante a solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando as informações de caráter pessoais, exceto se aprovada em reunião da Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênio;

d) A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto;

(E)- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no Estatuto Social.

f) Todos os sócios podem participar, com direito a voto a serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem com os direito de voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 5. – Para ser considerado associado, deverá ser morador no caso de pessoas físicas ou ter sede no caso de entidade, nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1. – somente serão aceitas como filiais as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 2. – A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias sem justificativa ou se não fizeram presentes nas assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar a sua ausência. Cabendo a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 3. - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.



CAPÍTULO SEGUNDO:

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo. 6 – *são órgãos da associação:*

I – a **Assembléia Geral;**

II – a **Diretoria executiva**

III – o **Conselho Comunitário;**

IV – o **Conselho fiscal.**

Artigo7. – a assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercícios anteriores pela diretoria, aprovação de plano de ação anual, homologação da composição do conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1. – A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria Executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 13 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de um abaixo assinado, a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através do edital afixado na sede estúdios da entidade, com a divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo 2. – A assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero dos associados presente.

Parágrafo 3. – A representação das entidades associadas se dará da seguinte forma:

I – até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 (três) representantes

II – igual ou acima de 500 (quinhentos) associados ou afiliados, esta terá 5 (cinco) representantes;



III – igual ou acima de mil (um mil) associados ou afiliados, esta terá 7 (sete) representantes.

Parágrafo 4. – Compete exclusivamente à assembléia Geral, deliberar sobre modificações ou emendas ao presente Estatuto, bem como destituição dos administradores que deverão ser tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim

Parágrafo 5. – Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Artigo 8. – A Diretoria executiva reunir- se- á quinzenalmente, data, hora, local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretario, pelo Conselho Comunitário ou por três membros da executiva.

Artigo 9. – A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho Fiscal para mando de 2 (anos), em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através da votação abertas na chapas escritas.

Parágrafo 1. – A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2. – A Assembléia Geral Extraordinária com o fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no art.7. , parágrafo 1.

Parágrafo 3. – a inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia, mediante a apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral

Parágrafo 4. – Somente poderá votar a serem votados os associados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de filiação e estejam em dia com obrigações estatutárias.

Artigo 10. – A Diretoria Executiva será composta de 7(sete) cargos:

Presidente; **Vice Presidente;**

Secretario;

Tesoureiro;

Diretor de Operações;

Diretor Cultural e de Comunicação Social;

Diretor de Patrimônio.



Parágrafo único – Havendo vacância ou impedimento do Presidente, assume o Vice – Presidente. Nos Impedimentos dos Titulares dos cargos serão preenchidos temporariamente por membros indicados pela Diretoria. Em caso de vacância, procederá inicialmente na sistemática dos impedimentos, quando em ato continuo a Diretoria provocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Artigo 11. – A diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocado com este fim específico, nas formas do art. 7, parágrafo 1, nos casos incúria ou nos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue sua finalidade estatutária. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão Diretória Provisória, composta por 3 (três) associados que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9. Deste Estatuto.

Artigo 12. – O conselho fiscal será constituído por 5(cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretario

Parágrafo único – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir – se á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1. – Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em ata circunstaciada, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2. – Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14. – O conselho comunitário será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) representantes da comunidade, indicada pela diretoria executiva e homologada pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15. – **O Conselho Comunitário reunir –se á a cada 2(dois) meses para:**

Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas;

Aprovação da programação da Emissora



Artigo 16. – O Presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7, Parágrafo 1.

CAPÍTULO TERCEIRO:

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17. – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;

Convocar as Assembléias;

Indicar um dos seu membros ou um doas associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar convenientes;

Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a Assembléia Geral Ordinária ou quando solicitado pela assembléia geral;

Autorizar a admissão ou demissão dos funcionários, bem como salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;

Autorizar a aquisição de equipamentos;

Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

(I) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venha a ser implementados e ou administrativo pela entidade.

Artigo 18. – Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir o compromisso concernente ao desempenho de suas funções.

Artigo 19. – *Caberá ao presidente:*



- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral
- b) Representar a Entidade juntos com as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral
- c) Responder em juízo, ativa e passivamente;
- d) Assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos de circulação interna e externa
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral

Artigo 20. – Caberá ao Vice – Presidente:

- a) Participarativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo
- c) Substituir os demais diretores, nos casos de impedimento temporário, sem, contudo, acumular direito de voto.

Artigo 21. – Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as seções da Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando – os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizados;
- d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade

Artigo 22. – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sobre seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para o pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 23. – Caberá a Diretor de operação:

- a) Participarativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.



Artigo 24. – Caberá a Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuir com suas funções coletivas
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática eficiente e divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem com os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros.

Artigo 25. – Caberá ao diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicação em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 26. – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 4(quatro). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se a solução do impasse.

CAPÍTULO QUATRO:

Artigo 27. – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrado em livro de caixa de valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios de comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

Parágrafo 1. – Serão rejeitadas as doações de origens duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2. – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitar ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3. – Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, que após a solicitação por escrito ou por força judicial.



Artigo 28. – As despesas da entidade poderão ser:

- a) Despesas operacionais, tais com o aluguel de bens moveis, e imóveis, compra de equipamentos, disco, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de Mão – de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalação, a titulo de “pró – labore”.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1. – Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró- labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2. – A contratação e demissão de funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3. – Os sócios não responderam pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4. – Todos os bens e receitas da entidade serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 29. – Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal na programação rotativa de programas produzidos por pessoas de comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins políticos – partidários exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo deverá ser feito pela Associação Poe escrito o todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de espaços de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades antigas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.



CAPÍTULO SEXTO:

DISSOLUÇÃO

Artigo 30. – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1. – Ponto de pauta obrigatório na assembléia Geral convocada para dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal ate a data da Assembléia.

Parágrafo 2. – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades a fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3. – Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo objeto de doação o saldo remanescente conforme o previsto do parágrafo anterior.

Parágrafo 4. – Não existindo no município, no estado, ou no território instituição nas condições indicadas no parágrafo 2 deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à fazenda do estado, do Distrito federal ou União

CAPÍTULO SETIMO.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Artigo 31. - caberá a Assembléia de fundação eleger uma diretória provisória, com mandado de 01 (um) ano., cabendo a esta diretoria :

- a) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO OITAVO.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 32. – Compete privativamente á Assembléia Geral.

- 1- Destituir os administradores. – Nos termos do artigo 4º “d” e “e”.
- 2- Critério para perda de mandado.
 - a) 02 faltas injustificadas. Ausência as assembléias e sessões ordinárias.
- 3- Alterar o Estatuto- Artigo 16.



Parágrafo Único. - Para deliberações a que se referem os incisos I e II. Deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim. De acordo com o quorum previsto no Estatuto Social.

Artigo 33- a convocação dos órgãos deliberativos far-se-a na forma do estatuto, garantindo 1/5 (um quinto). Dos associados, o direito de promovê-la.

CAPITULO NONO.

Normas Legislativas- Norma nº 001/2011.

Artigo 34- da Duração da Entidade:

(A)- a duração da entidade será por tempo indeterminado. Com a ressalva de validade dos cargos diretivos e fiscais. Bem como do conselho Comunitário.

b) durante a duração da entidade seu objetivo social inclui-se o de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, dentro das normas e legislação.

(c)- Nas condições de duração e definições dispostas nos arts. 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Instituído pelo Código Civil Brasileiro.

CAPITULO DECIMO.

Das disposições complementares.

Artigo 35- da formação da associação.

- 1- De pessoas físicas em dia com suas obrigações estatutárias e Pessoas jurídicas sem fins Lucrativos.**
- 2- Em caso de sobras de receita estas serão distribuídas aos associados em forma de bônus.**
- 3- As competências da Assembléia Geral será na forma dos artigos 59 e 60 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro.**
- 4- A entidade será autorizada pelo CONSELHO COMUNITARIO. Constituído de 05 membros de associações de moradores e fundações sem fins lucrativos. Dentro das normas e princípios estabelecidos no art. 4º da lei 9.612. De fevereiro de 1998.**

ALTERAÇÕES EFETUADAS NAS NORMAS LEGISLATIVAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CARTÓRIO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DRACENA-SP.

Ouro Verde-SP. 10 de março de 2014.




Jose Lucio Basílio da Silva

Presidente


Jose Severino Martins

Advogado OAB-SP. 119104.



Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSÉ LUCIO BASÍLIO DA SILVA e (1) JOSE SEVERINO MARTINS, em documento sem valor econômico, dou fé.

Ouro Verde, 24 de outubro de 2014.

Em Testo da verdade. Cód. [2026891213415000001158]

ALESSANDRA MOTA CARDOSO MARTINS - Tabelião Interina(Qtd:2)

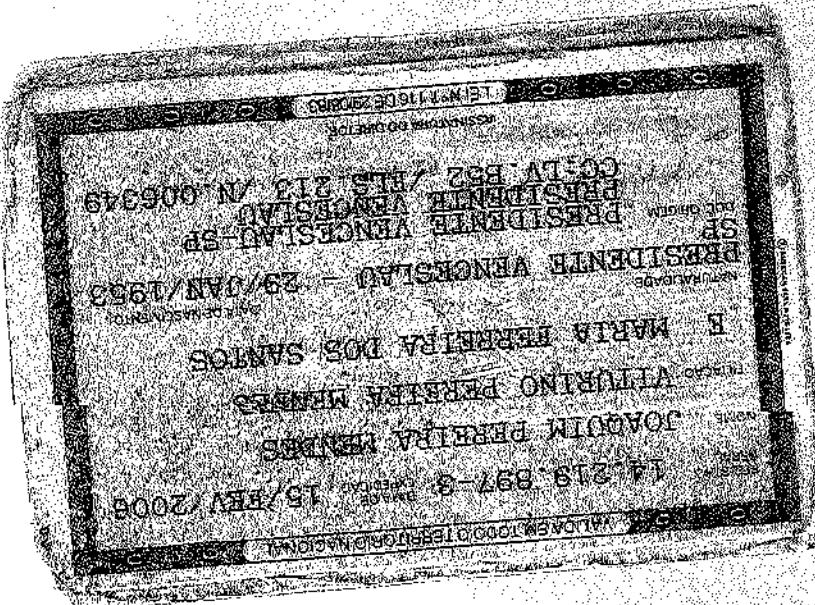
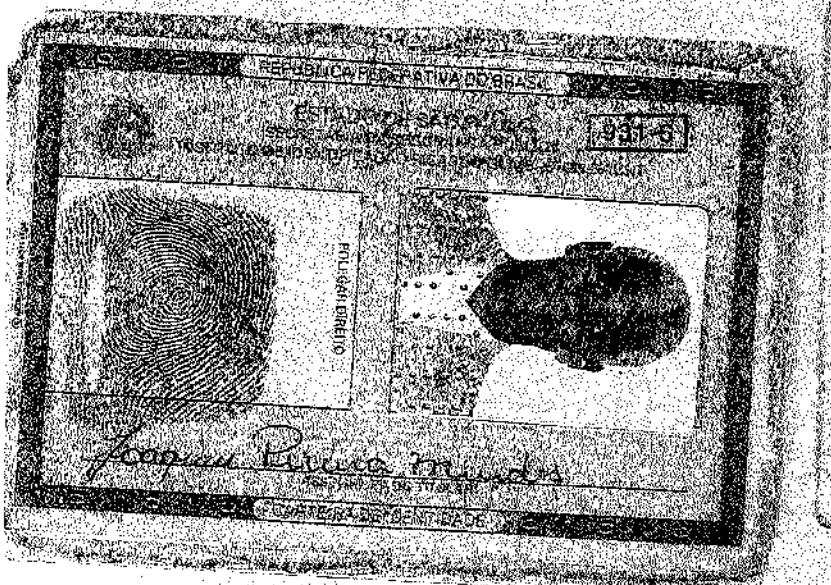
Total R\$ 9.001 Selos(s) 5610131

IMPRESSO AUTOMATICAMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
DRACENA

Protocolo Nº: PJ 003241	Ao Oficial.....:	125,28
AV. 11, Reg. No 430, MF. 901, ALT.	Ao Estado.....:	35,95
ESTATUTO/CONS. COMUNITÁRIO	Ao IPESP.....:	26,40
DRACENA, 27/10/2014	Req. Civil....:	6,49
MARIELLE ZAMARIOLLI GONCALVES	Trib. Justiça..:	6,49
ESCREVENTE	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	200,61


Marielle Zamariolli Gonçalves
ESCREVENTE



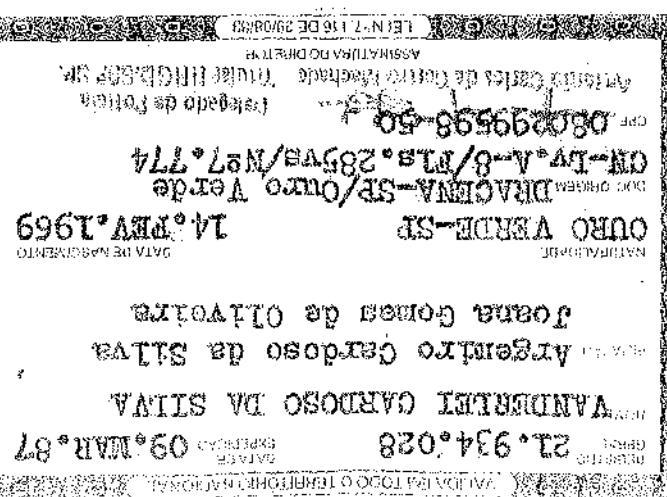
1037/0169-3
09/03/87
BRADESCO
84310/6797

14.03.1969

VANDERLEI CARDOZO DA SILVA

9802999998 50

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20004990-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2010

NOME HERMISON RODRIGUES

FILIAÇÃO DARCY RODRIGUES

E IRENE DA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE TEODORO SAMPAIO - SP DATA DE NASCIMENTO 03/NOV/1967

DOC ORIGEM DRACENA SP

OURO VERDE

CC: LV-B013/FLS.0024/N.002843

CPF 069697248440

41 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Polícia IIRGD/SSPS

ASSINATURA DO DIRETOR

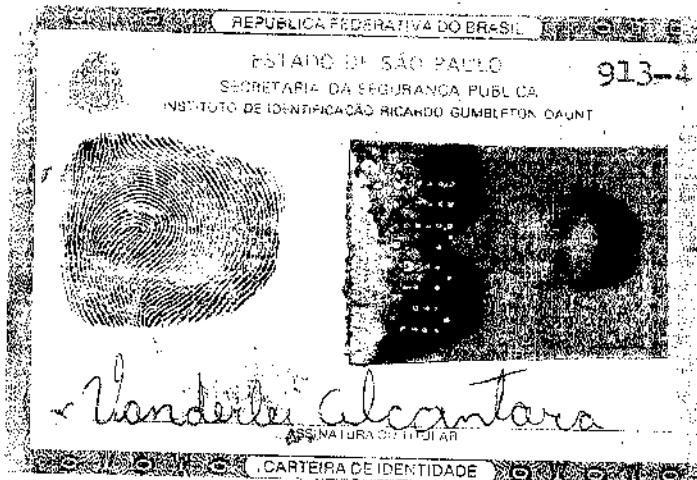
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIS & RONI



GUAPORE 1030

ASS. MIRADORES INDUSTRIAL



REGISTRO GERAL
33.497.069-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/95

NOME: VANDERLEI ALCANTARA

ENDEREÇO: ANTONIO INACIO PEREIRA

E: ATEMISA ALCANTARA DE JESUS

NACIONALIDADE: DATA DE NASCIMENTO
OURO VERDE - SP 18/SET/1979

DOB. ORIGEM: DRACENA - SP
OURO VERDE
CN: LV. A11 /FLS. 194 /N. 011001

CPF: 071.645.220-40

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: VANDERLEI ALCANTARA

No de Inscrição: 281104520-40

Data de Nascimento: 18/08/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Vanderlei Alcantara

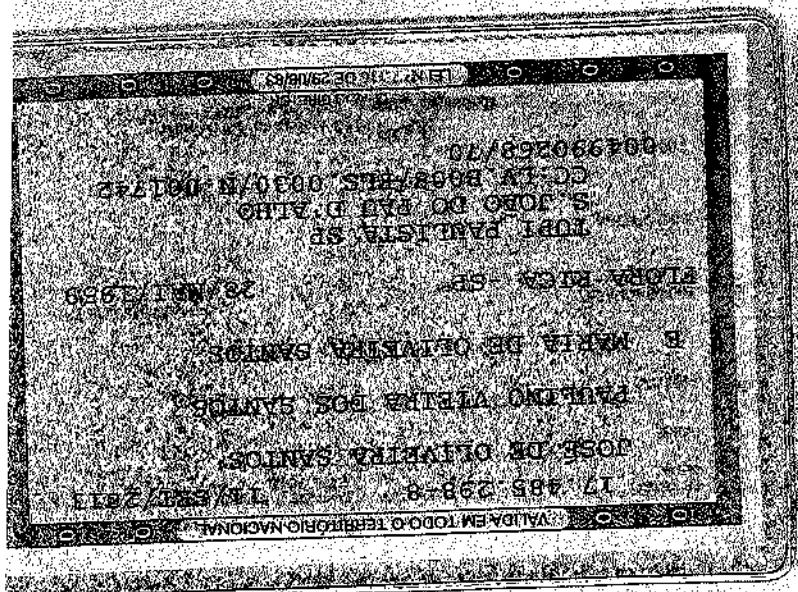
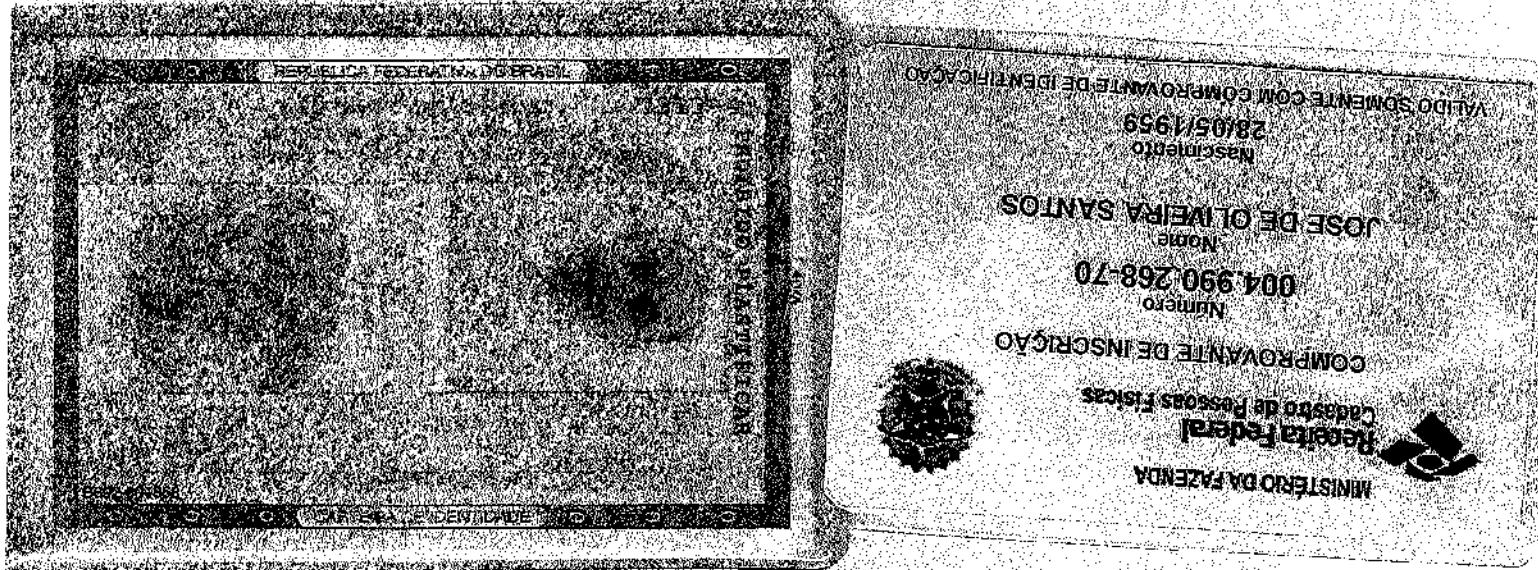
VANDERLEI ALCANTARA

S E R P R O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 36/03/99

R. Ceará 677.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL SP 119 344-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2014

NOME ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA

E. ANA DIAZ SANTANA

NATURALIDADE OURO VERDE - SP

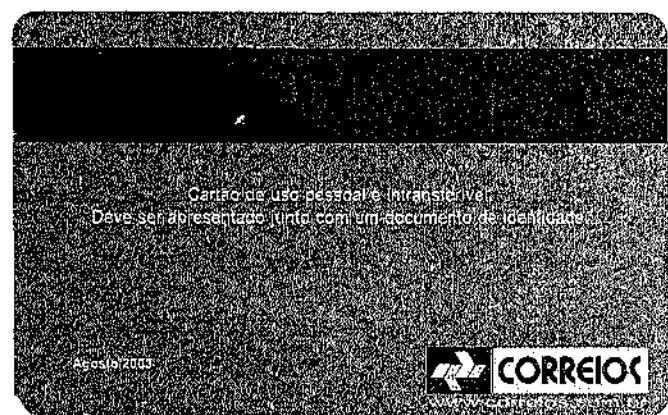
DATA DE NASCIMENTO 30/NOV/1975

DOC. ORIGEM DRACENA - SP

OURO VERDE

CPF CNPJ/VAT / FIS 53 / N. 01043

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/06/83





RIO

REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO EST. SÃO PAULO

Mergenthaler 592 BL01 Mecanismo - Vila Leopoldina

FONE

São Paulo / SP

UF

11-900

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNI-
OURO VERDE

FONE

Outros (origem externa) (021) 9505

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Reusado

TENTATIVAS DE ENTREGA

SEI 53900.026504/2014-86 / pg. 48
1º. ____/____/____ às ____ h.

CARIMBO

**DESTINATÁRIO**

FONE

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO EST. SÃO PAULO**ENDEREÇO**Rua Mergenthaler 592 BLO1 Mezanino - Vila Leopoldina**CIDADE**

UF

São Paulo / SP**CEP**05317-900**REMETENTE** ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE

FONE

ENDEREÇOAV. BRASIL 1291 - CENTRO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____/____/____ às ____ h.

2º ____/____/____ às ____ h.

3º ____/____/____ às ____ h.

CARIMBO

CEP17920-000**CIDADE**OURO VERDE**UF**S.P

UNIDADE ENTREGADA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19846/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.008588/2013-39**

Processo de Outorga nº: 53830.000508/1999

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise da resposta da entidade ao Ofício nº 8319/2014/SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 8215/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento das pendências abaixo:

I. **Reiteramos** a exigência contida no item 2, I, "g", da referida Nota Técnica, já que, da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do item 2 do artigo 35 aos preceitos da alínea "g" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme transcrição:

" Norma 8.3 - Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

*g) determinem que **não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.**"*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. **Reiteramos**, ainda, a exigência do item V, da mesma Nota Técnica, para que a entidade apresente "Último relatório do Conselho Comunitário, constituído **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011**, inclusive no que se refere à **descrição da grade de programação** veiculada

pela emissora", sendo que o Relatório apresentado pela entidade não atende ao que estabelece o referido item 21.4.1, devendo conter a grade de programação e a avaliação dos cinco membros do Conselho Comunitário".

IV. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os atuais dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru**,
Advogado, em 17/09/2015, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0696577 e o código CRC **00E099AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 28703/2015/SEI-MC

São Paulo, 17 de setembro de 2015

Ao
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
Avenida Brasil, 1291 - Centro
17.920-000 / Ouro Verde - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008588/2013-39.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19846/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0697874** e o código CRC **10400ECD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DU DESTINATAIRE

Nº
Ofício nº 28703/2015/SEI-MC

São Paulo, 17 de setembro de 2015

E Ao
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
Avenida Brasil, 1291 - Centro
17.920-000 / Ouro Verde - SP

C Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.008588/2013-39.

UF PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI**
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Douglas Barbosa Silveira

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
22/9/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 01963917 0 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP: 05.311-900 - SAO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



03
f

OFICIAL DE REGISTRO
IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
DE DIFUSÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE- ESTADO. DE SÃO
PAULO.

53900.056626/2015-88

LISTA DE PRESENÇA.

26/09/15

Registro da presença dos convocados para a realização da assembléia extraordinária realizada no dia 10/09/2015 as 20horas: 00 min. na sede da associação de difusão Comunitária de ouro Verde, situada a Rua Sergipe 793. Para a adequação da atual redação do item 2, do artigo 35 do Estatuto Social, Formação do Conselho Comunitários dos membros de entidades de Moradores, escolha e formação da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal para o periodo de 10/09/2015 a 09.09.2017.

- 1-MARCIA DOS SANTOS GOMES. Maria dos Santos gomes
- 2-JOSUE SATIRO DA SILVA Josue Satiro da Silva
- 3-SAMUEL SOUZA OLIVEIRA. Samuel Souza Oliveira
- 4-ANDRE PAULO GOMES DOS REIS Andre Paulo Gomes dos Reis
- 5-ANDERSON R. DOS SANTOS NISHIMURA Anderson R. dos Santos Nishimura
- 6-GERSON LEANDRO DA SILVA Gerson Leandro da Silva
- 7-ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA. Ademir Jorge de Oliveira
- 8-JOSE DE OLIVEIRA SANTOS Jose de Oliveira Santos
- 9-JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA Jose Lucio Basilio da Silva
- 10-TEREZINHA PEREIRA DA SILVA Terezinha Pereira da Silva
- 11-LUIZ NATAL GARRAFA Luz Natal Garrafa
- 12-MARLENE APARECIDA DE OLIVEIR. Marlene Aparecida de Oliveira
- 13-ANDREIA SATIRO DA SILVA Andreia Satiro da Silva
- 14-JOSE SEVERINO MARTINS. Jose Severino Martins
- 15-MARIA NATALIA DA SILVA Maria Natalia da Silva
- 16-ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA Rosangela Brito de Moura Silva
- 17-HERMESON RODRIGUES. Hermeson Rodrigues



18- VANDERLEI CARDOSO DA SILVA

19- VANDERLEI ANCANTRA

20- MIZAEL OLIVEIRA SANTOS.

21- JOSE FRANCISCO DA SILVA

Ouro Verde-(SP). 10 de setembro de 2015



Rosangela Ap. Brito M.Silva

Secretaria

Jose Lucio Basílio da Silva

Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Maracajú, 922 - Telefone (18) 3821-1039
DRACENA - SP

Reconheço a Firma por Semelhança
de Rosangela Aparecida Brito de Ma-
ria Silva e José Basílio da Silva

Dracena 13 OUT 2015

Em testemunho _____ da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

115014
FIRMA Z
0280AA013887

Registro Civil Dracena - SP
Dataz Fruzi Bogaz
Oficial Substituto



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE
DIFISÃO COMUNITARIA DE OURO VERDE- ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 10(dez) dias do mês de (09)setembro do ano de (2015) dois mil e quinze, na sede da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, Rua Sergipe nº 793, em Ouro Verde, sob a presidência do Diretor Presidente Jose Lucio Basílio da Silva, e secretariado pela Secretaria Rosangela Aparecida Brito Mouro Silva, instalou-se em 1ª convocação com 50% mais um dos associados, foi justificado ao membros o atraso na realização da eleição, que por deliberação da assembleia houve prorrogação do prazo do mandato da diretoria ate a presente data. E por fim a deliberação dos seguintes assuntos: 1-Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva. 2-Formação do conselho Fiscal. 3- Formação do Conselho Comunitário. 4-Adequação da atual redação do item 2 do artigo 35 do Estatuto Social: (Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados), *Ficando assim constituída.: Presidente ; JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA. RG nº 9639820-7. CPF 005.016.078.89 Rua Sergipe 793. Brasileiro, casado, professor. Responderá pelo período de 02 anos sendo de 10/09/2015 a 09/09/2017. VICE PRESIDENTE: SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA. Brasileiro, divorciado, comerciante. Portador da RG nº 18.014.910. CPF nº 065.114.398-52. Rua Recife nº 688. SECRETARIA. ROSANGELA APARECIDA DE BRITO MOURA SILVA. Brasileira, casada, professora, RG nº 18.014.939 CPF/MF. 069.667.778-46. Rua Sergipe nº 793. TESOUREIRO. ANDREIA SATIRO DA SILVA. Brasileira, solteira, enfermeira. Portadora da RG nº 42.561.509-1 CPF. 369.158.178-16. Rua Brasília nº 178. DIRETOR DE OPERAÇÕES. ANDRE PAULO GOMES DOS REIS. Brasileiro, casado. radialista rg. nº 30.462.906-6 CPF/MF. 287.162.528-02. Rua Para nº 735. DIRETOR CULTURAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: MARIA NATALIA DA SILVA. Brasileira, divorciada, proprietária Rural. Sítio Maria Conceição Bairro Caic. RG nº 17.626.130 CPF 360.911.976-49. DIRETOR DE PATRIMONIO. ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA. Brasileiro, casado, comerciante. RG nº 32.119.344 CPF 264.880.288-63. Rua Sergipe nº 140.*

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE DRACENA

Protocolado e Microfilmado Nº: PJ 003510

AV. 12, Reg. No 430, MF. 2087, ALT. ESTATUTO/ELEIÇÃO E POSSE DIR. 2015/2017

DRACENA, 22/10/2015

DRACENA

AO CARTÓRIO.....: 91,08

AO ESTADO.....: 25,96

AO IPESP.....: 13,34

REQ. CIVIL.....: 4,85

TRIB. JUSTIÇA...: 6,23

AO MUNICÍPIO...: 0,00

AO MUN. PÚBLICO: 4,42

BONIFICAÇÃO/OUTROS...: 0,00

TOTAL: 145,88

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E BENS RAÍS

COMARCA DE DRACENA / SP

CINTIA BASSO GOMES
ESCREVENTE

Cintia Basso Gomes
ESCREVENTE



CONSELHO FISCAL. Assim constituído. Presidente DR. JOSE SEVERINO MARTINS. Brasileiro, divorciado, advogado. RG. Nº M.6.860.248 CPF. 139.943.791-72 Rua Espírito Santo nº 08. SECRETÁRIO. JOSUE SATIRO DA SILVA. Brasileiro, divorciado, pedreiro. RG nº 19.917.928 CPF 779.859.828-68 Rua Rio Grande do Norte nº 215. MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Brasileira, solteira, aposentada, RG 10.903.682. CPF 076.894.108- 39.. Av. Minas Gerais 975. LUIZ NATAL GARRAFA. Brasileiro, casado, professor RG nº 10.903.653 CPF 029.117.988-64. Rua Espírito Santo nº 610. MARCIA DOS SANTOS GOMES. Brasileira, solteira, estudante Rua Para 755 RG 47.629.930-5. CPF 364.550.138-08. 1º SUPLENTE. TEREZINHA PEREIRA DA SILVSA. Brasileira, divorciada. Secretaria do lar. Rua Rio Grande do Norte nº 215. RG 23.393.622-1 CPF nº 138.218.388-76. 2º SUPLENTE: GERSON LEANDRO DA SILVA. Brasileiro, viúvo. Eletricista Av. Brasil 718 RG 10.443.114. CPF 926.129.978-49. 3º SUPLENTE.: JOSE FRANCISCO DA SILVA. Brasileiro, casado,pedreiro, RG. 23150.750-1. CPF/MF. 080.428.568-74. Residente Rua Piaui nº 05.

CONSELHO COMUNITARIO.- artigo 14 os conselheiros empossados cumprirão mandados de 01 ano.

1- HERMISON RODRIGUES. Brasileiro, casado, funileiro, Rua Guaporé 1030. RG. 20.004.990-2 CPF 069.697.248.40. presidente da associação dos Moradores do Bairro Industrial. 2- VANDERLEI ALCANTRA. Brasileiro, casado, locutor de Rodeio. Rua Ceara 677. RG 33.497.069-6 CPF. 284.164.528-40 membro do Lions Clube de Ouro Verde. 3- VANDERLEI CARDOSO DA SILVA. Brasileiro, casado, funcionário Publico Municipal. Av. Bahia nº 162. RG 21.934.028- CPF nº 080.299.598-50. 4- MIZAEL OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Para nº 328. RG 37.382.888-3 CPF/MF. 429.086.258-65.. 5- JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Brasileiro, casado, pedreiro. Rua Para nº 341. RG nº 17.485.298-8 CPF nº 004.990.298-70. Presidente da Associação Ebenezer.

OURO VERDE-SP. 10 de setembro de 2015.

JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA

ROSANGELA AP. BRITO DE MOURA

Presidente

Secretaria.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE OURO VERDE
ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - TABELIÃ INTERNA | Av. Brasil, 466 – Centro – Ouro Ver

Alessandra Motta Cardoso Martins
Tabelião de Notas Substituta

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOSÉ LUCIO BASILIO DA SILVA e (1) ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA, no documento sem valor econômico, dou fé.

Ouro Verde, 13 de outubro de 2015.

Eu testemunho da verdade. Cód. [2015114409201200001138]

ALESSANDRA MOTTA CARDOSO MARTINS - Tabelião Substituta (20150900.056627-0) / 388 / pg. 4

Total R\$ 9.469 Selo(s)-Selo(s)!!



MEMBROS DO CONSELHO COMUNITARIO.



Artigo 14. DOS PRAZOS.

Os conselheiros empossados cumprirão mandados de 01 ano.

- 1- HERMISON RODRIGUES. Brasileiro, casado, funileiro, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP. Á Rua Guaporé nº 1030 Bairro industrial. Portador da cédula de identidade RG nº 20.004.990.2 e do CPF/MF. Nº 069.697.248-40 presidente da Associação dos Moradores do Bairro industrial.
 - 2- VANDERLEI ALCANTARA. Brasileiro, casado, locutor de rodeio. Morador e residente nesta cidade de Ouro Verde- SP á Rua Ceará nº 677. Portador da cédula de identidade RG nº 33.497.069-6 e do CPF/MF 284.164.528-40. Membro do Lions Clube de Ouro Verde-SP.
 - 3- VANDERLEI CARDOSO DA SILVA. Brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP á Av. Bahia nº 162. Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança.
 - 4- MIZAEL OLIVEIRA SANTOS. Brasileiro, solteiro, estudante, Residente Rua Pará. Nº 328- RG nº 37.382.888-3. E CPF/MF. 429.086.258-65. Membro da Associação Assembleia de Deus.
 - 5- JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS. Brasileiro, casado, Pedreiro, morador e residente nesta cidade de Ouro Verde-SP. Á Rua Para nº 341. Portador da cédula de identidade RG nº 17.485.298-8 e do CPF/MF nº 004.990.298-70 presidente da Associação Ebenezer.

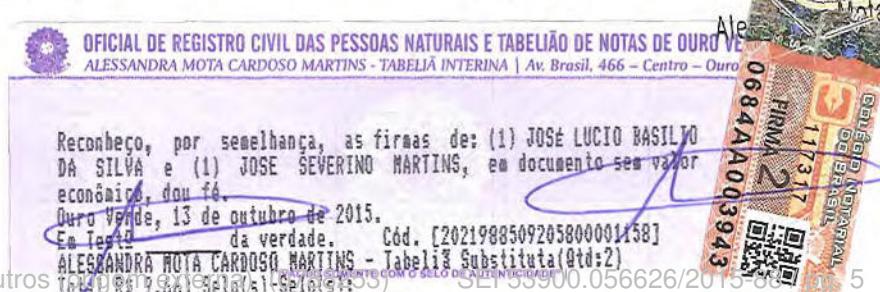
Ouro Verde-SP. 10 de setembro de 2015.

Jose Lucio Basílio da Silva

Jose Severino Martins

Presidente

Advogado.



RELÓRIO DE VISITA DO CONSELHO COMUNITÁRIO A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE.

LEGISLAÇÃO. Nos dispostos da lei 9612/98 artigo 4º construídos nos moldes do item 21.4.1. Da norma 1/2011.

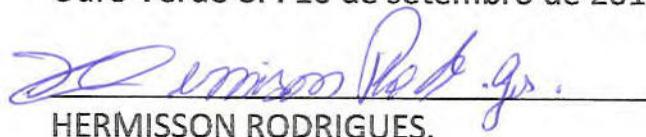
Considerando o que dispõe as normas técnicas da lei 9612/98. Foi efetuadas nesta a vistoria as dependências da Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, que após as avaliações, constatou-se o cumprimento integral da grade de programação obedecido às disposições estabelecidas pela lei 9612/98 e norma complementar 01/2011. Constante dos itens a seguir relacionados:

- I- Preferência a finalidade educativa artística cultural e informativa em benefício geral da Comunidade.
- II- Programação das atividades artísticas e jornalística n Comunidade e da integração dos membros da Comunidade atendida.
- III- Respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida.
- IV- Não discriminação de raças religiosas e sexos, preferência sexuais, convicções política ideológica partidária e condição social nas relações comunitárias.

Anuimos com exatidão todos os atos praticados por seus responsáveis.

Não havendo nenhuma correção e ou imperfeição a serem corrigidas, damos por certos e valiosos os documentos apresentados.

Ouro Verde-SP. 10 de setembro de 2015.


HERMISSON RODRIGUES.

Vanderlei Alcantara
VANDERLEI ALCANTRA.

Vanderlei Cardoso da Silva

Mizael Oliveira Santos
MIZAEL OLIVEIRA SANTOS.

JOSE Oliveira dos Santos
JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS.



Estatuto Social

Capítulo primeiro:

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1. – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde fundada em 10 de Janeiro de 1.999, com sede na Rua Sergipe n. 793, CEP: 17920-000 Ouro Verde – SP é uma entidade civil de objetivo cultural, democrática e sem fins lucrativos, independente em relação aos partidos, ao Estado e ao poder Econômico.

Artigo 2. – A Associação tem por finalidade:

- (A) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- (b) Dar oportunidade a difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propaganda e música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das varias comunidades organizadas;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando – se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informação de cunho político, social, econômico, científico cultural e desportivo, relacionada às comunidades e de seu interesse;
- e) promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- f) prestar assessoramente na área de comunicação radiofônica à entidade sindical, comunitária, religiosa, cultural e outras sem fins lucrativos;
- g) organizar arquivo público com registro sonoro fonográfico ou audiovisual de depoimentos ou fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Artigo 3. – Poderá agrregar-se ás atividades da Associação qual quer pessoa, independente da cor, sexo ou opção sexual, condições sociais ou financeira, concepção religiosa ou filosofia, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.



Artigo 4. – São direitos dos associados;

(A) Participar, com direito a voto e serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativos, bem co o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes;

b) Acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante a solicitação por escrito a Diretoria Executiva, resguardando as informações de caráter pessoais, exceto se aprovada em reunião da Diretoria;

c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênio;

d) A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto;

(E)- Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no Estatuto Social.

f) Todos os sócios podem participar, com direito a voto a serem votados em todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem com os direito de voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

Artigo 5. – DEVERES. Para ser considerado associado, exige-se que seja morador no caso de pessoas físicas ou ter sede no caso de entidade, nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1. – somente serão aceitas como filiais as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 2. – A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembléias Gerais Ordinárias , sem justificativa ou se não fizeram presentes nas assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar a sua ausência. Cabendo a Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 3. - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.



CAPÍTULO SEGUNDO:

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo. 6 – *são órgãos da associação:*

I – a *Assembléia Geral;*

II – a *Diretoria executiva*

III – o *Conselho Comunitário;*

IV – o *Conselho fiscal.*

Artigo7. – a assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercícios anteriores pela diretoria, aprovação de plano de ação anual, homologação da composição do conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1. – A assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria Executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 13 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de um abaixo assinado, a convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através do edital afixado na sede estúdios da entidade, com a divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, o horário e a pauta da reunião.

Parágrafo 2. – A assembléia Geral delibera em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer numero dos associados presente.

Parágrafo 3. – A representação das entidades associadas se dará da seguinte forma:

I – até 100 (cem) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 (três) representantes

II – igual ou acima de 500 (quinhentos) associados ou afiliados, esta terá 5 (cinco) representantes;



III – igual ou acima de mil (um mil) associados ou afiliados, esta terá 7 (sete) representantes.

Parágrafo 4. – Compete exclusivamente à assembléia Geral, deliberar sobre modificações ou emendas ao presente Estatuto, bem como destituição dos administradores que deverão ser tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim

Parágrafo 5. – Fica assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Artigo 8. – A Diretoria executiva reunir- se- á quinzenalmente, data, hora, local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretario, pelo Conselho Comunitário ou por três membros da executiva.

Artigo 9. – A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho Fiscal para mando de 2 (anos), em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, através da votação abertas na chapas escritas.

Parágrafo 1. – A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2. – A Assembléia Geral Extraordinária com o fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previsto no art.7. , parágrafo 1.

Parágrafo 3. – a inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia, mediante a apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral

Parágrafo 4. – Somente poderá votar a serem votados os associados que tenham pelo menos 6 (seis) meses de filiação e estejam em dia com obrigações estatutárias.

Artigo 10. – A Diretoria Executiva será composta de 7(sete) cargos:

Presidente; **Vice Presidente;**

Secretario;

Tesoureiro;

Diretor de Operações;

Diretor Cultural e de Comunicação Social;

Diretor de Patrimônio.



Parágrafo único – Havendo vacância ou impedimento do Presidente, assume o Vice – Presidente. Nos Impedimentos dos Titulares dos cargos serão preenchidos temporariamente por membros indicados pela Diretoria. Em caso de vacância, procederá inicialmente na sistemática dos impedimentos, quando em ato continuo a Diretoria provocará Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

Artigo 11. – A diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocado com este fim específico, nas formas do art. 7, parágrafo 1, nos casos incúria ou nos comprovados de atitude ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue sua finalidade estatutária. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão Diretória Provisória, composta por 3 (três) associados que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9. Deste Estatuto.

Artigo 12. – O conselho fiscal será constituído por 5(cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretario

Parágrafo único – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Artigo 13 – O Conselho Fiscal reunir – se- á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1. – Os pareceres e as deliberações do conselho fiscal serão registrados em ata circunstaciada, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2. – Os membros suplentes poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 14. – O conselho comunitário será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) representantes da comunidade, indicada pela diretoria executiva e homologada pela Assembléia Geral, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Artigo 15. – **O Conselho Comunitário reunir –se –á a cada 2(dois) meses para:**

Analise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas;

Aprovação da programação da Emissora



Artigo 16. – O Presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no artigo 7, Parágrafo 1.

CAPÍTULO TERCEIRO:

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 17. – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;

Convocar as Assembléias;

Indicar um dos seu membros ou um doas associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar convenientes;

Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;

Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a Assembléia Geral Ordinária ou quando solicitado pela assembléia geral;

Autorizar a admissão ou demissão dos funcionários, bem como salários, gratificações, ou outras formas de remuneração;

Autorizar a aquisição de equipamentos;

Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

(I) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venha a ser implementados e ou administrativo pela entidade.

Artigo 18. – Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura publica compatível com as responsabilidades do cargo que exerce
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir o compromisso concernente ao desempenho de suas funções.

Artigo 19. – Caberá ao presidente:



- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral
- b) Representar a Entidade juntos com as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral
- c) Responder em juízo, ativa e passivamente;
- d) Assinar, juntamente com o secretario, as atas e demais documentos de circulação interna e externa
- e) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para o pagamento das despesas em geral

Artigo 20. – Caberá ao Vice – Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo
- c) Substituir os demais diretores, nos casos de impedimento temporário, sem, contudo, acumular direito de voto.

Artigo 21. – Caberá ao Secretario:

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as seções da Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando – os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizados;
- d) Manter sobre seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade

Artigo 22. – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sobre seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escritura contábil da entidade;
- c) Apresentar balancetes a Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, os cheques para o pagamento das contas diversas da entidade.

Artigo 23. – Caberá a Diretor de operação:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.



Artigo 24. – Caberá a Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuir com suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática eficiente e divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem com os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimento interno e outros.

Artigo 25. – Caberá ao diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer seja bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicação em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

Artigo 26. – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 4(quatro). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária, onde tentar-se a solução do impasse.

CAPÍTULO QUATRO:

Artigo 27. – A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação que ficará registrado em livro de caixa de valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios de comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim

Parágrafo 1. – Serão rejeitadas as doações de origens duvidosas ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2. – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva, que poderá aceitar – La ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3. – Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, que após a solicitação por escrito ou por força judicial.



Artigo 28. – As despesas da entidade poderão ser:

- a) Despesas operacionais, tais com o aluguel de bens moveis, e imóveis, compra de equipamentos, disco, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de Mão – de obra para Assessoria Técnica, manutenção e operação de equipamentos e instalação, a titulo de “pró – labore”.
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1. – Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró- labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2. – A contratação e demissão de funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3. – Os sócios não responderam pelas obrigações sociais.

Parágrafo 4. – Todos os bens e receitas da entidade serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA.

Artigo 29. – Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observadas apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal na programação rotativa de programas produzidos por pessoas de comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição do uso de qualquer espaço com fins políticos – partidários exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo deverá ser feito pela Associação Poe escrito o todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de espaços de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades antigas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.



CAPÍTULO SEXTO:

DISSOLUÇÃO

Artigo 30. – A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão da Assembléia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1. – Ponto de pauta obrigatório na assembléia Geral convocada para dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal ate a data da Assembléia.

Parágrafo 2. – O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades a fins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3. – Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo objeto de doação o saldo remanescente conforme o previsto do parágrafo anterior.

Parágrafo 4. – Não existindo no município, no estado, ou no território instituição nas condições indicadas no parágrafo 2 deste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será devolvido à fazenda do estado, do Distrito federal ou União

CAPÍTULO SETIMO.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS.

Artigo 31. – DAS OBRIGAÇÕES.

- a) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

CAPÍTULO OITAVO.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 32. – Compete privativamente á Assembléia Geral.

- 1- Destituir os administradores. – Nos termos do artigo 4º “d” e “e”.
- 2- Critério para perda de mandado.
 - a) 02 faltas injustificadas. Ausência as assembléias e sessões ordinárias.
- 3- Alterar o Estatuto- Artigo 16.

Parágrafo Único. - Para deliberações a que se referem os incisos I e II. Deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim. De acordo com o quorum previsto no Estatuto Social.



OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE
DRACENA

Protocolado e Microfilmado N°: PJ 003510
AV. 12, Reg. No 430, MF.1087, ALT. ESTATUTO/ELEICAO E
POSSE DIR. 2015/2017
DRACENA, 22/10/2015

DRACENA, 22/10/2015

**CINTIA BASSO GOMES
ESCREVENTE**

PJ 003510 Ao Cartório.....: 91,08
/ELEICAO E Ao Estado.....: 25,96
Ao IPESP.....: 13,34
Reg. Civil....: 4,85
Trib. Justica.: 6,23
Ao Município.: 0,00
Ao Min. Públaco: 4,42
Cedência/Outros: 0,00
TOTAL AYSP.....: 145,88

Ao IPESP.....	13,
Req. Civil....	4,
Trib. Justicia...	6,
Ao Municipio...:	0,
Al Mm. Pùblico:	4,
Condicias/Outras:	0,
TOTAL.....	145,

*Cintia Basso Gomes
ESCREVENTE*



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786

E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18

Marcelo Specian Zabotini - Oficial

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:003510

Apresentante: JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA

Partes.....: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, CNPJ: 03.015.979/0001-60

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro , em 13/10/2015, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 12, Reg. No 430, MF.1087

22/10/2015

R\$ 91,08 ALT. ESTATUTO/ELEIÇÃO E POSSE DIR.

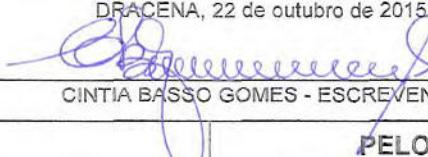
CUSTAS E EMOLUMENTOS		
Emolumentos	R\$	91,08
Ao Estado	R\$	25,96
Ao IPESP	R\$	13,34
Ao Registro Civil	R\$	4,85
Tribunal de Justiça	R\$	6,23
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	4,42
TOTAL	R\$	145,88
Valor Depositado.....	R\$	60,47
A Receber.....	R\$	85,41

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito no reingresso em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

DRACENA, 22 de outubro de 2015


CINTIA BASSO GOMES - ESCREVENTE

A RECEBER A QUANTIA DE R\$ 85,41 Em: _____	PELO INTERESSADO Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado. Data: _____ / _____ / _____ Ass.: _____ Nome: _____ End.: _____
---	--

CARTAIS
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
19.917.928

NOME
JOSÉ SATIRO DA SILVA

FILHOS: Domingos Satiro da Silva
Raymunda Maria da Jesus

NATURALIDADE
Ouro Verde - SP

DATA DE NASCIMENTO
28/NOV/1953

DOC ORIGEM Dracena - SP / Ouro Verde

CCS-IV-B-7/FIS.211/Nº.1638

CPF 779.959.828-68

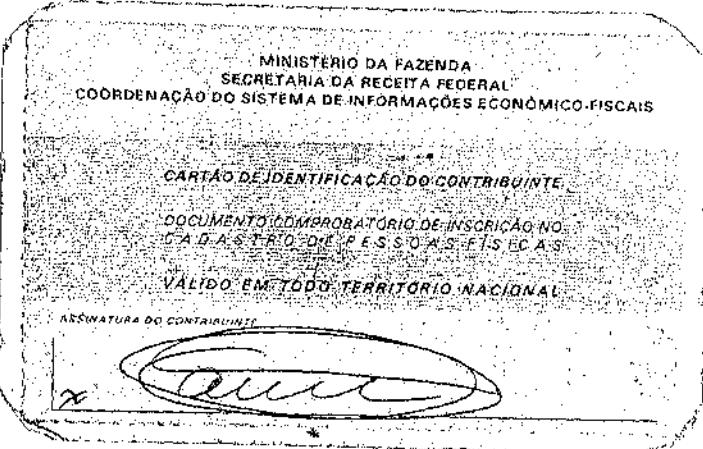
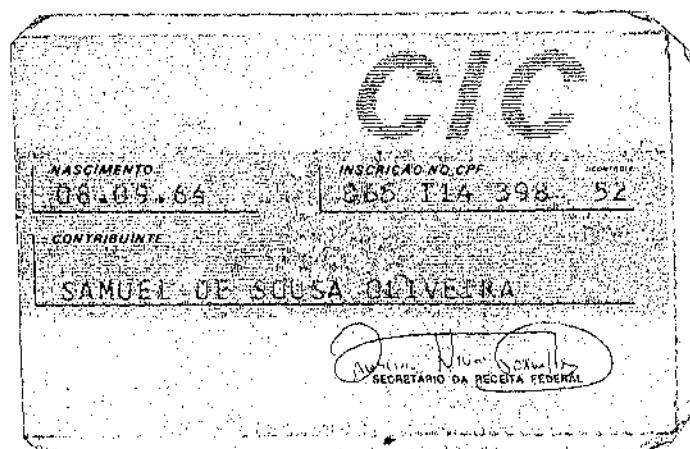
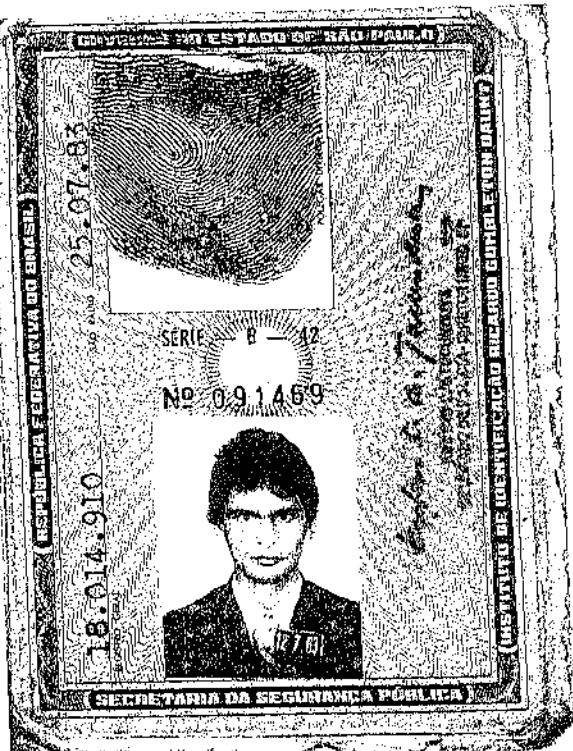
José Satiro da Silva

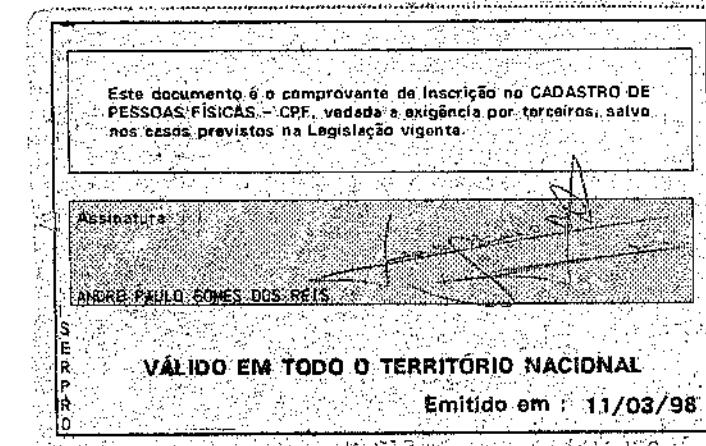
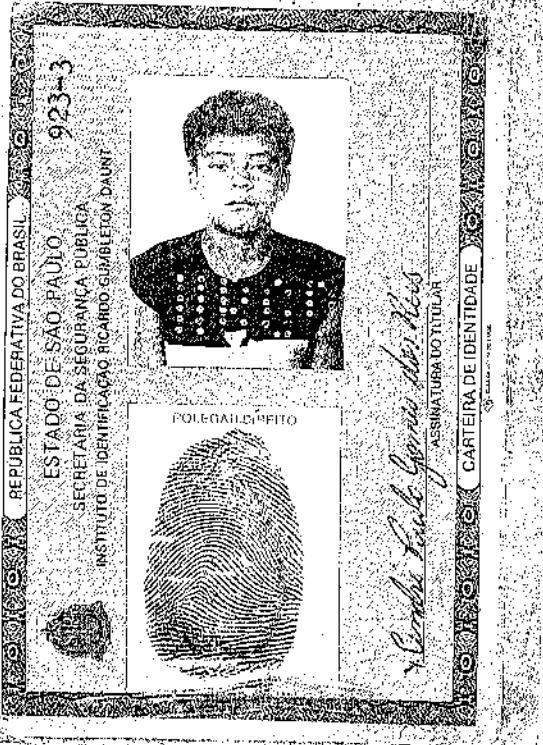
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DELEGADO TITULAR
DIEGO L. SANTOS - SP.









Nº da Conta: 0242967580
 Mês de referência: 09/2015
 Período: 11/08/2015 a 10/09/2015
 Data de emissão: 12/09/2015



ANDRÉ PAULO GOMES DOS REIS
 R PARA, 735
 VILA NOVA ESPERANÇA
 17920-000 OURO VERDE - SP

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Barreto, 1378
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
26/09/2015

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

Seus Números Vivo
18-99761-9905

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Total a Pagar - R\$
51,11

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 500	1	1	49,99	-	-	49,99
Serviços Telefônica Brasil	-	-	47,00	-	-	
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	2,99	-	-	
Subtotal						49,99
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,12
Subtotal						1,12
PAGO 21.009944-5						
TOTAL A PAGAR						51,11

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.443.114 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/83

NOME: GERSON LEANDRO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE LEANDRO DA SILVA
E. LINDONES FAUSTA DA SILVA

NATURALIDADE: MUNICÍPIO CASTELLI - SP

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1959

DOC. ORIGEM: DRACENA - SP
BIRU VERDE
CEP: 19009/FLS.066/N.00200
CPF: 926.125.976/47

ASSINATURA DO DIRETOR:
LEI N°7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
913-4



Ricardo Gumbleton Daunt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Eletrofiação e Serviços S.A.

R. Ary Andrade da Britto, 321 - 10500-044 - Campinas - SP
 CNPJ 22.330.219/0001-47 - Ins. Est. 204.603.522-15
 Av. Doutor Mário Covas, 2002 - 78010-207 - Jardim América - Teresópolis - RJ
 CEP 26.320-200 - Fone/Fax: (011) 4054-2000

www.elektro.com.br

Seu Código

8055157

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 250157

Próxima Lotação	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
05/09/2015	JULHO/2015	21/07/2015	168,95

GERSON LEANDRO DA SILVA
 AV BRASIL, 730 - CENTRO - OURO PRETO - MG
 Logr/Eloqua/Liv: 0629.45.493594 - CEP 35400-000

Reservado ao Fisco: 5861.1745.064A.AEE1.3789.D005.D2D1.9125 Período Fiscal: 07/2015
 CPF / CNPJ: 92.612.947/549- Control: 01-2015-24-0906990-02
 Data de Emissão: 06/07/2015 Data de Apresentação: 06/07/2015

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bombeamento, ca	229,00	0,774102	177,29
Outros Consumos			12,59
Valor Total			188,95

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO
BAL 341972,00	

Tensão Nominal ou contratada(v) Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.

Item	Leratura Anterior	Aliquot	Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento
CONSUMO	2541				
			25/06/15	31	Energia 79,82
			06/07/15		Distribuição 29,54
					Transmissão 4,84
					F. Potência Média 14,32
					Encargos 42,80
					Tributos

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	229,00	0,265650	60,88	0,240510	55,87	115,96
ADIC. BAND. V229,00	0,054973		12,59			12,59
VALOR DO ICMS						44,31
VALOR DO COFINS						3,69
VALOR DO PIS						0,30
Subtotal 1						177,29
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 04/2015						3,50
MULTA CONTA ANTERIOR 04/2015						4,52
JUROS CONTA ANTERIOR 04/2015						3,54
Subtotal 2						11,56

Base de Calculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
ICMS	25%	177,29	44,31
COFINS	2,000000%	177,29	3,69
PIS	0,450000%	177,29	0,30

Histórico de Consumo

JUL/15	JUN/15	MAI/15	ABR/15	MAR/15	FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OCT/14	SET/14	AGO/14	JUL/14
229,00	268	264	296	283	112							

ATENÇÃO: ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Este documento não é considerado contrato de fornecimento de energia elétrica. O pagamento não seja realizado. O encerramento de relações contratuais poderão ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. No ciclo de suspensão o relógio poderá ter cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, ficarão de considerar estas notificações.

Indicadores de Continguidade Conjunto:	TUFT PAULISTA	Mês:	05/2015
Encargo do Uso do Sistema de Distribuição (R\$):	69,30		
FIC - Freqüência de Interrupção Individual:	5,19	17,32	200,77
DNIC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)	3,30	6,60	13,20
Média	2,94		0,00
			0,00

Sit. Lotação	Conselho de Administração	Balanço	Saldo	Variação Saldo	Data
8055157	01-215248290698-54				21/07/2015 168,95

836500000010 888500220759 001010201521 492966980843

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 913-4-119-004-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/94

NOME ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA E ANA DIAS SANTANA

NATURALIDADE DOURADO VERDE - SP

DATA DE NASCIMENTO 30/NOV/1975

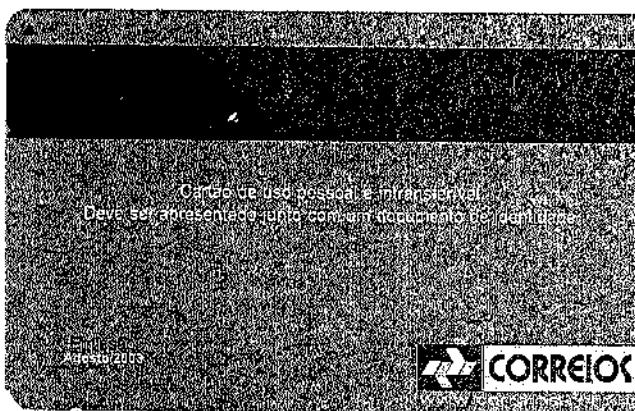
DOC. ORIGEM DRACENA - SP

ENDEREÇO DOURADO VERDE

CEP 18140-000 CNH LV - A11 / FLE 5153 / N. 010437

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





ELETRO
Eletroeletricidade e Serviços S.A.

R. Antônio da Costa, 279 - 10832-000 - Caraguatatuba - SP
CNPJ: 03.323.000/04-04 - IE: 00.000.000.000-00
Sociedade de Fomento à Indústria - SFI - 00.000.000-00 - Juréia - SP
CNPJ: 02.323.000/04-08 - IE: 00.000.000-00

www.elektro.com.br

Seu Código
36611689

Tarifa Social da Energia Elétrica-TSEE Lote
nº01, 438, 26 de abril de
2002.

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1379877

Próxima Leitura	Nota Fiscal / Conta de energia elétrica	Vencimento	Valor R\$
22/10/2015	SETEMEIRO/2015	*****	*****

ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA
R. SERGIPE, 140 - CENTRO - OURO VERDE - SP
Loc/Etapa/Liv: 0639,15,017926 - CEP 17820000

Reservado ao Fisco: EEB3.1923.DF2E.1675.5775.9703.2061.E576 Período Fiscal: 09/2015
CPF / CNPJ: 26228028263 Controlador: 01-20152592566442-88
Data de Emissão: 22/09/2015 Data de Apresentação: 22/09/2015

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	150,00	0,451866	67,78
Outros Lancamentos			0,00
Valor Total			67,78

Dados do Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
1168699871,00	RÉSIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA MONOFASICO

Tensão Nominal ou contratada(v) Limite adequado de tensão (v) Débito Aut.

Item	Leratura	Anterior	Atual	Dias do Período	Composição do Fornecimento
CONSUMO	6964	7114		32	Energia 34,55
					Combustível 11,36
					Transmissão 2,17
					Encargos 9,24
					Tributos 9,98
21/08/15					
Atual					
22/09/15					
F. Potência Média					

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	30,00	0,095519	2,86	0,090633	2,41	5,27
CONSUMO	70,00	0,163752	11,46	0,138228	9,67	21,13
CONSUMO	50,00	0,245619	12,28	0,207339	10,36	22,64
ADIC. BAND. V150,00	0,031200		4,68			4,68
COMP. TRIB.DESC.TARIF,						4,88
VALOR DO ICMS						8,08
VALOR DO COFINS						1,56
VALOR DO PIS						0,34
Subtotal 1						67,78
Subtotal 2						0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO V7-485-298-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/SET/2013

GERAL NOME JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO PAULINO VIEIRA DOS SANTOS

E MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE FLORIANÓPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1959

DOC ORIGEM TUPI PAULISTA - SP
S. JOÃO DO PAU D'ALHO
CC-LV-B008/FLS 0030/N 001742
CP 004990268/70

LIA 190 Delegado: Divisão de
Assinatura do Diretor
Lei nº 7.116 de 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0913-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMICELTON DAUNY

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA NO TÍTULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

004.990 268-70

Nome

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

Nascimento

28/05/1959

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C406.AC6E.22EF.E63B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:02:45 do dia 29/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

TIM**Você, sem fronteiras.**

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: D00.683.264-AA
 TIM Celular S.A.
 Av. Giovanni Gronchi, 7143-São Paulo-SP
 CNPJ: 04.208.050/0001-80 - I.E.: 116.049.102.113
 CNPJ da Matriz: 04.208.050/0001-80

Cliente: 147413518
 CPF/CNPJ: 00499026870
 Emissão: 07/08/15 Postagem: 14/08/15
 Referência: AG 0/15 Período: 07/07/15 a 06/08/15
 Débito automático: 147413518011
 CROP: 5307
 Número da Fatura: 1238306986

Endereço Fiscal

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
 PARA, 328
 NOVA ESPERANCA
 17920-000 - OURO VERDE - SP

VENCIMENTO
25/08/15

VALOR
R\$ 28,71

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil.
 A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Sera acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9digito.

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					28,71
02 Desconto: Migração Liberty Controle	1	Parcela 2/3	25%	3,65%	-3,00
03 Franquia: outras chamadas/serviços - 18981197494 [069/PÓS/SMP]	1		25%	3,65%	10,00
04 Franquia Liberty Controle : {TIM-TIM} 18981197494 [069/PÓS/SMP]	1		25%	3,65%	22,90
05 Crédito Interrupção Serviço Voz	1				-1,19
06 TOTAL TIM					28,71

Reservado ao Fisco : B4D7.1509.B043.4414.A4D6.9A4F.8E97.AC6D

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

11/08/2015
PAGO

IMPOSTO ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO
 ICMS 25% R\$ 29,90
 PIS/COFINS - Serviço Telecom R\$ 29,90
 PIS/COFINS - Serviços Não Telecom R\$ 0,00
 PIS/COFINS - Total R\$ 29,90
 Em atendimento à Lei 12.741/2012

VIA DO CLIENTE

Entenda sua Conta na Área
com.br
 TIM: 1056

00002/000002

260-741348567-3

0012383006987 696263568995
846100000005 287181890101

VALOR DO PAGAMENTO: 28,71

COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO
TIM CELULAR S.A.LIGAÇÃO: 09944-5
LOCAL IDADE: OURO VERDE
TERM 01055

LOT.

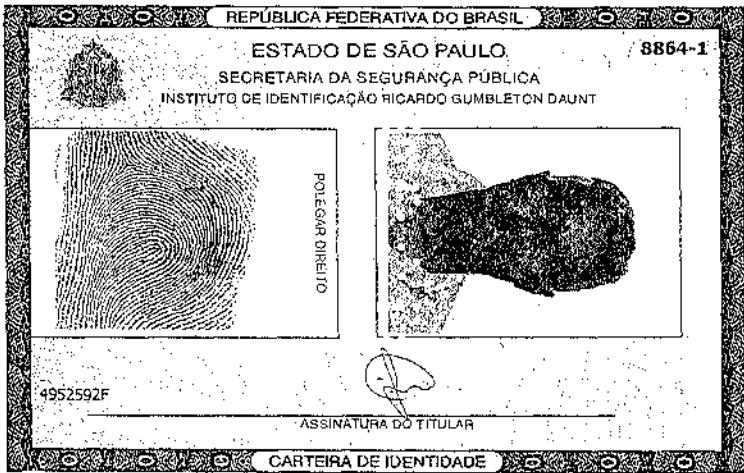
HORA DE 15:05:20

AG. VINCULADA: 0302

260-741348567-3

QUINTA: Sete dias de semana - feira a sábado. A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.639.820-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2015

NOME JOSE LÚCIO BASÍLIO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE BASÍLIO
HILDA DA SILVA REIS.

NATURALIDADE ORO VERDE - SP

DOC ORIGEM DRACENA - SP OURO VERDE CC:LV.B08 /FLS.286 /N902012

CPF 005016078/89

[Signature]
Capitão Paulo Filho
Delegado de Polícia Dividida/Ribeirão Preto/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



ELEKTRO
Eletroelétrica e Serviços S.A.

R. Dr. Henrique Góes, 311 - 13030-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.210.000/0001-02 - CNPJ 13.000.000/0001-08
Av. Beira Mar, nº 2021 - 20100-200 - Jaraguá - São Paulo - SP
CNPJ 02.210.000/0002-74 - INSC. FIS. 05.310.04.1050

www.elektro.com.br

Seu Código

11081449

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1929383

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
21/08/2015	JULHO/2015	03/09/2015	81,63

JOSE LUCIO BASILIO DA SILVA
R. PARA, 735 - CENTRO - OURO VERDE - SP
Loc/Esp/lin: 8629, 15, 017925 - CEP: 13720-000

Reservado ao Fisco: FAFSA, C4F4, AED4, SD73, C650, C070, 2372, 6213 Parâmetro Fiscal: 07/2015
CPF / CNPJ: 09501607629 Controle: 01-29152312541453-28
Data de Emissão: 23/07/2015 Data de Apresentação: 23/07/2015

Discriminação da Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	1.171	0,556259	76,79
Outros Lancamentos			4,85
Valor Total:			81,63

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
M11845580/1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Límite adequados de tensão (v)

Item	Lectura Anterior	Lectura Atual	Anterior	Atual	Dia do Período	Composição do Fornecimento
CONSUMO	32037	32754		23/06/15	26	Energia 49,79 Distribuição 15,08 Transmissão 2,46 Encargos 7,31 Tributos 11,14

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	117,00	0,265250	31,98	0,240530	18,13	59,21
ADIC. SAND. V117,00	0,054957		6,43			6,43
VALOR DO ICMS						9,20
VALOR DO COFINS						1,66
VALOR DO PIS						0,34
Subtotal 1						76,78
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 05/2015						
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2015						0,33
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2015						1,83
REPASSE AD GOV. FED. POR DECISAO 3 09/27						0,52
Subtotal 2						2,15
						4,86

Base de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	12%	76,78	9,20
COFINS	2,000000%	76,79	1,66
PIS	0,450000%	76,79	0,34

Histórico de Consumo

31/12/14	1/1/15	2/1/15	3/1/15	4/1/15	5/1/15	6/1/15	7/1/15	8/1/15	9/1/15	10/1/15	11/1/15	12/1/15	13/1/15	14/1/15	15/1/15	16/1/15	17/1/15	18/1/15	19/1/15	20/1/15	21/1/15	22/1/15	23/1/15	24/1/15	25/1/15	26/1/15	27/1/15	28/1/15	29/1/15	30/1/15	31/1/15	1/2/15	2/2/15	3/2/15	4/2/15	5/2/15	6/2/15	7/2/15	8/2/15	9/2/15	10/2/15	11/2/15	12/2/15	13/2/15	14/2/15	15/2/15	16/2/15	17/2/15	18/2/15	19/2/15	20/2/15	21/2/15	22/2/15	23/2/15	24/2/15	25/2/15	26/2/15	27/2/15	28/2/15	29/2/15	30/2/15	31/2/15	1/3/15	2/3/15	3/3/15	4/3/15	5/3/15	6/3/15	7/3/15	8/3/15	9/3/15	10/3/15	11/3/15	12/3/15	13/3/15	14/3/15	15/3/15	16/3/15	17/3/15	18/3/15	19/3/15	20/3/15	21/3/15	22/3/15	23/3/15	24/3/15	25/3/15	26/3/15	27/3/15	28/3/15	29/3/15	30/3/15	31/3/15	1/4/15	2/4/15	3/4/15	4/4/15	5/4/15	6/4/15	7/4/15	8/4/15	9/4/15	10/4/15	11/4/15	12/4/15	13/4/15	14/4/15	15/4/15	16/4/15	17/4/15	18/4/15	19/4/15	20/4/15	21/4/15	22/4/15	23/4/15	24/4/15	25/4/15	26/4/15	27/4/15	28/4/15	29/4/15	30/4/15	31/4/15	1/5/15	2/5/15	3/5/15	4/5/15	5/5/15	6/5/15	7/5/15	8/5/15	9/5/15	10/5/15	11/5/15	12/5/15	13/5/15	14/5/15	15/5/15	16/5/15	17/5/15	18/5/15	19/5/15	20/5/15	21/5/15	22/5/15	23/5/15	24/5/15	25/5/15	26/5/15	27/5/15	28/5/15	29/5/15	30/5/15	31/5/15	1/6/15	2/6/15	3/6/15	4/6/15	5/6/15	6/6/15	7/6/15	8/6/15	9/6/15	10/6/15	11/6/15	12/6/15	13/6/15	14/6/15	15/6/15	16/6/15	17/6/15	18/6/15	19/6/15	20/6/15	21/6/15	22/6/15	23/6/15	24/6/15	25/6/15	26/6/15	27/6/15	28/6/15	29/6/15	30/6/15	31/6/15	1/7/15	2/7/15	3/7/15	4/7/15	5/7/15	6/7/15	7/7/15	8/7/15	9/7/15	10/7/15	11/7/15	12/7/15	13/7/15	14/7/15	15/7/15	16/7/15	17/7/15	18/7/15	19/7/15	20/7/15	21/7/15	22/7/15	23/7/15	24/7/15	25/7/15	26/7/15	27/7/15	28/7/15	29/7/15	30/7/15	31/7/15	1/8/15	2/8/15	3/8/15	4/8/15	5/8/15	6/8/15	7/8/15	8/8/15	9/8/15	10/8/15	11/8/15	12/8/15	13/8/15	14/8/15	15/8/15	16/8/15	17/8/15	18/8/15	19/8/15	20/8/15	21/8/15	22/8/15	23/8/15	24/8/15	25/8/15	26/8/15	27/8/15	28/8/15	29/8/15	30/8/15	31/8/15	1/9/15	2/9/15	3/9/15	4/9/15	5/9/15	6/9/15	7/9/15	8/9/15	9/9/15	10/9/15	11/9/15	12/9/15	13/9/15	14/9/15	15/9/15	16/9/15	17/9/15	18/9/15	19/9/15	20/9/15	21/9/15	22/9/15	23/9/15	24/9/15	25/9/15	26/9/15	27/9/15	28/9/15	29/9/15	30/9/15	31/9/15	1/10/15	2/10/15	3/10/15	4/10/15	5/10/15	6/10/15	7/10/15	8/10/15	9/10/15	10/10/15	11/10/15	12/10/15	13/10/15	14/10/15	15/10/15	16/10/15	17/10/15	18/10/15	19/10/15	20/10/15	21/10/15	22/10/15	23/10/15	24/10/15	25/10/15	26/10/15	27/10/15	28/10/15	29/10/15	30/10/15	31/10/15	1/11/15	2/11/15	3/11/15	4/11/15	5/11/15	6/11/15	7/11/15	8/11/15	9/11/15	10/11/15	11/11/15	12/11/15	13/11/15	14/11/15	15/11/15	16/11/15	17/11/15	18/11/15	19/11/15	20/11/15	21/11/15	22/11/15	23/11/15	24/11/15	25/11/15	26/11/15	27/11/15	28/11/15	29/11/15	30/11/15	31/11/15	1/12/15	2/12/15	3/12/15	4/12/15	5/12/15	6/12/15	7/12/15	8/12/15	9/12/15	10/12/15	11/12/15	12/12/15	13/12/15	14/12/15	15/12/15	16/12/15	17/12/15	18/12/15	19/12/15	20/12/15	21/12/15	22/12/15	23/12/15	24/12/15	25/12/15	26/12/15	27/12/15	28/12/15	29/12/15	30/12/15	31/12/15	1/1/16	2/1/16	3/1/16	4/1/16	5/1/16	6/1/16	7/1/16	8/1/16	9/1/16	10/1/16	11/1/16	12/1/16	13/1/16	14/1/16	15/1/16	16/1/16	17/1/16	18/1/16	19/1/16	20/1/16	21/1/16	22/1/16	23/1/16	24/1/16	25/1/16	26/1/16	27/1/16	28/1/16	29/1/16	30/1/16	31/1/16	1/2/16	2/2/16	3/2/16	4/2/16	5/2/16	6/2/16	7/2/16	8/2/16	9/2/16	10/2/16	11/2/16	12/2/16	13/2/16	14/2/16	15/2/16	16/2/16	17/2/16	18/2/16	19/2/16	20/2/16	21/2/16	22/2/16	23/2/16	24/2/16	25/2/16	26/2/16	27/2/16	28/2/16	29/2/16	30/2/16	31/2/16	1/3/16	2/3/16	3/3/16	4/3/16	5/3/16	6/3/16	7/3/16	8/3/16	9/3/16	10/3/16	11/3/16	12/3/16	13/3/16	14/3/16	15/3/16	16/3/16	17/3/16	18/3/16	19/3/16	20/3/16	21/3/16	22/3/16	23/3/16	24/3/16	25/3/16	26/3/16	27/3/16	28/3/16	29/3/16	30/3/16	31/3/16	1/4/16	2/4/16	3/4/16	4/4/16	5/4/16	6/4/16	7/4/16	8/4/16	9/4/16	10/4/16	11/4/16	12/4/16	13/4/16	14/4/16	15/4/16	16/4/16	17/4/16	18/4/16	19/4/16	20/4/16	21/4/16	22/4/16	23/4/16	24/4/16	25/4/16	26/4/16	27/4/16	28/4/16	29/4/16	30/4/16	31/4/16	1/5/16	2/5/16	3/5/16	4/5/16	5/5/16	6/5/16	7/5/16	8/5/16	9/5/16	10/5/16	11/5/16	12/5/16	13/5/16	14/5/16	15/5/16	16/5/16	17/5/16	18/5/16	19/5/16	20/5/16	21/5/16	22/5/16	23/5/16	24/5/16	25/5/16	26/5/16	27/5/16	28/5/16	29/5/16	30/5/16	31/5/16	1/6/16	2/6/16	3/6/16	4/6/16	5/6/16	6/6/16	7/6/16	8/6/16	9/6/16	10/6/16	11/6/16	12/6/16	13/6/16	14/6/16	15/6/16	16/6/16	17/6/16	18/6/16	19/6/16	20/6/16	21/6/16	22/6/16	23/6/16	24/6/16	25/6/16	26/6/16	27/6/16	28/6/16	29/6/16	30/6/16	31/6/16	1/7/16	2/7/16	3/7/16	4/7/16	5/7/16	6/7/16	7/7/16	8/7/16	9/7/16	10/7/16	11/7/16	12/7/16	13/7/16	14/7/16	15/7/16	16/7/16	17/7/16	18/7/16	19/7/16	20/7/16	21/7/16	22/7/16	23/7/16	24/7/16	25/7/16	26/7/16	27/7/16	28/7/16	29/7/16	30/7/16	31/7/16	1/8/16	2/8/16	3/8/16	4/8/16	5/8/16	6/8/16	7/8/16	8/8/16	9/8/16	10/8/16	11/8/16	12/8/16	13/8/16	14/8/16	15/8/16	16/8/16	17/8/16	18/8/16	19/8/16	20/8/16	21/8/16	22/8/16	23/8/16	24/8/16	25/8/16	26/8/16	27/8/16	28/8/16	29/8/16	30/8/16	31/8/16	1/9/16	2/9/16	3/9/16	4/9/16	5/9/16	6/9/16	7/9/16	8/9/16	9/9/16	10/9/16	11/9/16	12/9/16	13/9/16	14/9/16	15/9/16	16/9/1

ESTADO DE SÃO PAULO

CARTA DE AVERTIMENTO

LAWRENCE LIBRARY DEPARTMENT

NAME	JOHN LEE HARRIS
ADDRESS	1000 S. GRAND NATIONAL
PHONE	555-1234
SEX	MALE
RACE	WHITE
HEIGHT	5'10"
WEIGHT	175 lbs
HAIR COLOR	BROWN
EYES COLOR	BROWN
DATE OF BIRTH	1935
DATE OF LAST MIGRATION	1935
LAST PLACE OF RESIDENCE	NEW YORK CITY
LAST OCCUPATION	UNEMPLOYED
EDUCATION	GRADE 12
RELIGION	PROTESTANT
ALIAS	JOHN LEE HARRIS
DESCRIPTION	Black male, 5'10", 175 lbs, brown hair, brown eyes, born 1935.



Nº da Conta: 0232880196
 Mês de referência: 09/2015
 Período: 21/08/2015 a 20/09/2015
 Data de emissão: 23/09/2015

97003647

TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
 RUA RIO GRANDE DO NORTE N. 215
 CENTRO
 17920-970 OURO VERDE - SP

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 18486 ou www.vivo.com.br/faleconosco
 Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108333949112
 CNPJ Matriz: 02.568.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.588.157/0001-62

Vencimento
06/10/2015

Total a Pagar - R\$
33,99

Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

Seus Números Vivo
18-99622-3017

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE ILIMITADO	1	1	33,99			33,99
Serviços Telefônica Brasil			33,99			
Subtotal						33,99
TOTAL A PAGAR						
						33,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

* A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.vivo.com.br/9digito.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.903.653-0 - 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2015

NOME LUIZ NATAL CARAFA

FILIAÇÃO CLOVIS CARAFA

ZENEYDE BATTARA CARAFA

NATURALIDADE OURO VERDE - SP

DÓC. ORIGEM DRACENA - SP OURO VERDE CC:LV.88 /FLS.239 /Nº01965

CPF 029117988/64

Assinatura do Diretor: Gettano Paulo Filho
Delegado de Polícia Substituto IIRGO-SP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

PERNAMBUCANAS
essa casa pra sua casa.



Fatura Mensal

Número do Cartão

5286 **** * 1417

Atendimento a Clientes: 4001 4855

Demais Localidades: 0800 7244855

Vencimento da Fatura

05/03/15

Total da Fatura

R\$ 99,59

Pagamento Mínimo

R\$ 24,73

ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o titular deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, indiretos sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Valor máximo dos encargos em caso de pagamento inferior ao vencimento: R\$ 13,97

|||||

CTCE BAURU SP 070 82
LUIZ NATAL CARAFA
R E S P I R I T O S A N T O 610
CENTRO
17920-000 - OURO VERDE SP

ORG 031

Emissão

23/02/2015

M 000

Postagem

26/02/2015

Vencimento

05/03/2015

7212009962 73061 00000075435 20 260215

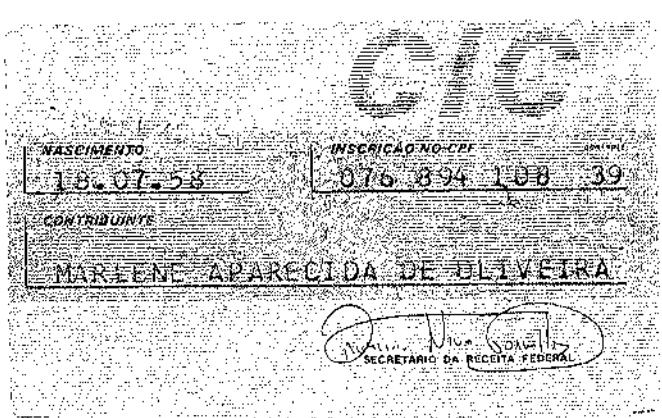


Demonstrativo

Data	Descrição	Cidade/Pais	Valor US\$	Crédito/ Débito R\$
05/02	TOTAL DA FATURA ANTERIOR			56,73-
07/02	PAGAMENTO EFETUADO			56,73+
23/02	MULTA CONTRATUAL			1,93-
23/02	ANUIDADE NACIONAL			3,99-
23/02	ENCARGOS FINANCIAMENTO			0,50-
23/02	JUROS DE MORA			0,06-
	Subtotal Nacional			6,88-
LUIZ NATAL CARAFA	Nº 5286 **** * 1582			
Movimentações nacionais				
17/01 PERNAMBUCANAS-442 02/07				92,71-
Subtotal Nacional				92,71-
Total Nacional				99,59-
Total da Fatura				99,59-

Cargos

tratualis sobre o saldo financiado de 05/02 a 04/03	13,67 % a.m.
to efetivo total para financiamento	655,81 % a.a. 18,09 % a.m.
tratuais máximos para financiamento de 05/03 a 04/04	17,46 % a.a.
tratuais sobre o financiamento anual	608,48 % a.a.
lêgicos efetuados de 05/02 a 04/03	14,61 % a.m.
itimos para saques efetuados de 05/03 a 04/04	18,50 % a.m.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.561.509-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/NOV/2013

NOME ANDREIA SATIRO DA SILVA

FILIAÇÃO EDUARDO SATIRO DA SILVA

E LUZIMAR DA SILVA

NATURALIDADE OURO VERDE -SP

DATA DE NASCIMENTO 19/JUN/1988

DOC ORIGEM DRACENA SP

OURO VERDE

CN: LV.A013/FLS.255V/N.012535

CPF 369158178/16

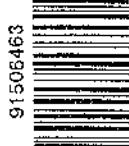
Mário Roberto 190 Delegado Divisão de
Assinatura do Diretor, IACID/SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Nº da Conta: 0258200437
 Mês de referência: 09/2015
 Período: 11/08/2015 a 10/09/2015
 Data da emissão: 12/09/2015



ANDREIA SATIRO DA SILVA
 R BRASILIA, 178
 INDUSTRIAL
 17920-000 OURO VERDE - SP

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 1378
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

Vencimento
26/09/2015

Ative a Conta Online e receba por email um aviso quando a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoatendimento. Com ela você consulta sua conta detalhada e boleto para pagamento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acesse www.vivo.com.br/meuvivo e cadastre-se agora.

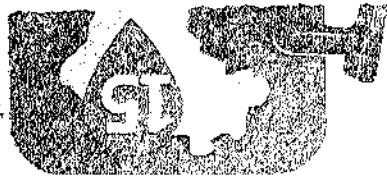
Seus Números Vivo
18-99680-7188

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Total a Pagar - R\$
34,99

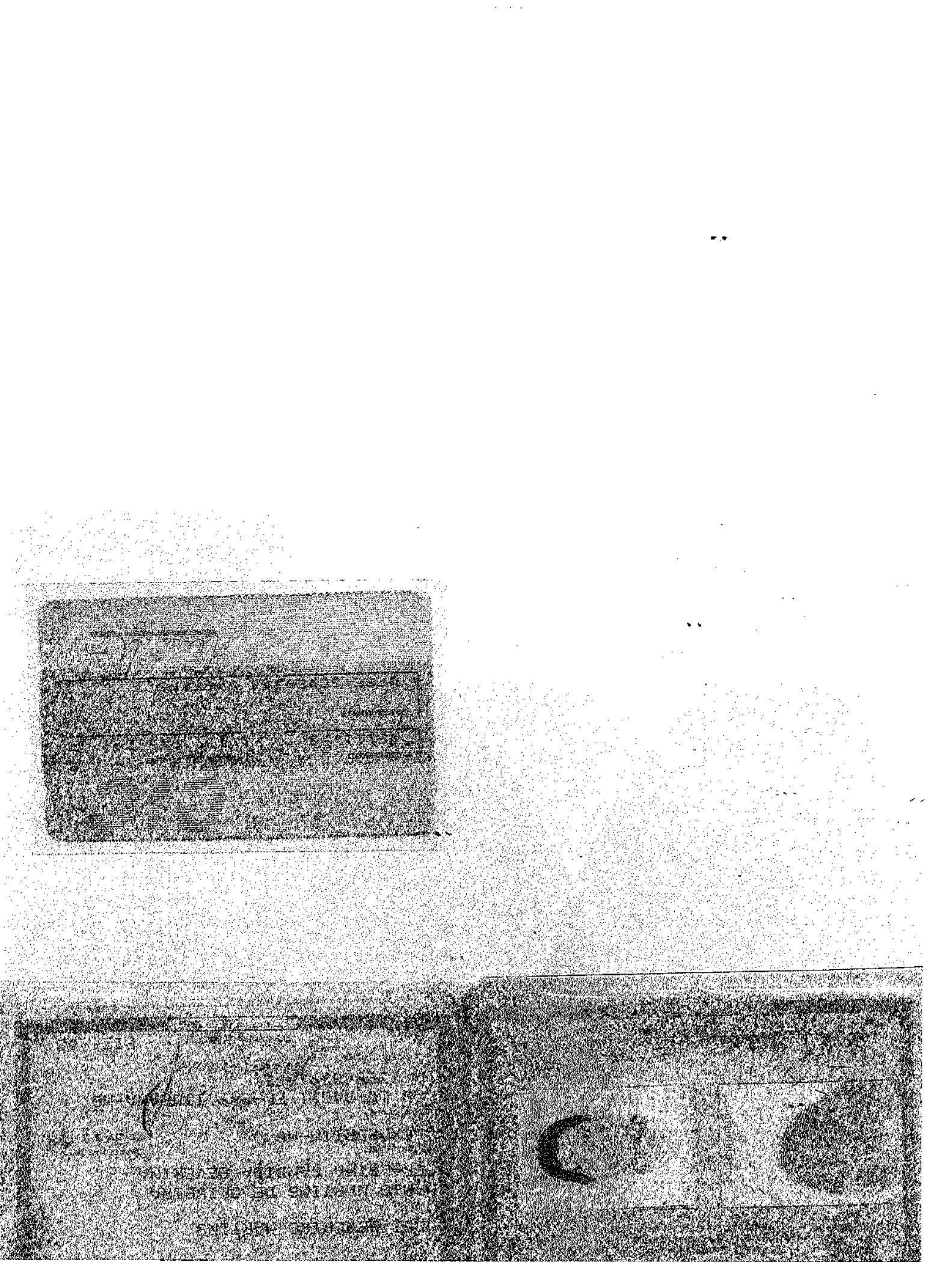
Aguarde informações referentes ao Vivo
 Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 200	1	1	34,99			34,99
Serviços Telefônica Brasil			34,99			
Subtotal						34,99



Baixe gratis o aplicativo Vivo 15 Economiza, atualize

MEUS SENSÍVEIS LIGAÇÕES DDD!
 USE O 15 E ECONOMIZE



ELEKTRO		Soc. Consórcio																																																																																																																															
Eletroclima e Serviços S.A.		6992285																																																																																																																															
<small>R. Ary Andrade da Costa, 221 - 05500-022 - Cambuci - SP CNPJ 23.329.224/0001-40 - Ins. Est. 344.102.221.13 Site: www.elektro.com.br - E-mail: atendimento@elektro.com.br www.elektro.com.br</small>																																																																																																																																	
Proxima Leitura 07/04/2015		Conta de consumo elétrico Z95047 Corte do Mês MARÇO/2015 Data de Entrega 13/04/2015 Valor Total 35,74																																																																																																																															
JOSE SEVERINO GOMES R. ESPIRITO SANTO, 3 - CENTRO - CURITIBA - PR Loc/Etapa/Livr: 0319-03-000366 - CEP 17320-000																																																																																																																																	
Reservado ao Fisco: 1500.9435.5115.09PLS294.270D.8657.F900 Periodo Fiscal: 02/2015 CPF / CNPJ: 11.291.455/0014-42 Data de Entrega: 13/04/2015 Data de Apresentação: 05/05/2015																																																																																																																																	
Dados da Conta Modif/Constante: 007312759/1,00 Classificação: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOPASICO Tensão Nominal da contratada(v): 127 Limite aprovado de tensão (v): 116 A 133 Débito Aut.																																																																																																																																	
Detalhamento da Conta <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Tarifa TE</th> <th>Valor TE(R\$)</th> <th>Tarifa TU</th> <th>Valor TU(R\$)</th> <th>Total(R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONSUTO</td> <td>55,00</td> <td>0,239791</td> <td>13,18</td> <td>0,197265</td> <td>10,85</td> <td>24,03</td> </tr> <tr> <td>ADIC. BAND. VERDELLA</td> <td></td> <td></td> <td>1,92</td> <td></td> <td></td> <td>1,92</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO ICMS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>6,20</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO COFINS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,41</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO PIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,17</td> </tr> <tr> <td>Subtotal 1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26,59</td> </tr> <tr> <td>CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2015</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,07</td> </tr> <tr> <td>CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,34</td> </tr> <tr> <td>CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,28</td> </tr> <tr> <td>MULTA CONTA ANTERIOR 12/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,79</td> </tr> <tr> <td>MULTA CONTA ANTERIOR 11/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,55</td> </tr> <tr> <td>MULTA CONTA ANTERIOR 01/2015</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,68</td> </tr> <tr> <td>JUROS CONTA ANTERIOR 01/2015</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,10</td> </tr> <tr> <td>JUROS CONTA ANTERIOR 12/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,51</td> </tr> <tr> <td>JUROS CONTA ANTERIOR 11/2014</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,74</td> </tr> <tr> <td>FAT. TAXA RELIGA DIS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,93</td> </tr> <tr> <td>Sustotal 2</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>5,81</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)	CONSUTO	55,00	0,239791	13,18	0,197265	10,85	24,03	ADIC. BAND. VERDELLA			1,92			1,92	VALOR DO ICMS						6,20	VALOR DO COFINS						0,41	VALOR DO PIS						0,17	Subtotal 1						26,59	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2015						0,07	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2014						0,34	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2014						1,28	MULTA CONTA ANTERIOR 12/2014						0,79	MULTA CONTA ANTERIOR 11/2014						1,55	MULTA CONTA ANTERIOR 01/2015						0,68	JUROS CONTA ANTERIOR 01/2015						0,10	JUROS CONTA ANTERIOR 12/2014						0,51	JUROS CONTA ANTERIOR 11/2014						1,74	FAT. TAXA RELIGA DIS						1,93	Sustotal 2						5,81
Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)																																																																																																																											
CONSUTO	55,00	0,239791	13,18	0,197265	10,85	24,03																																																																																																																											
ADIC. BAND. VERDELLA			1,92			1,92																																																																																																																											
VALOR DO ICMS						6,20																																																																																																																											
VALOR DO COFINS						0,41																																																																																																																											
VALOR DO PIS						0,17																																																																																																																											
Subtotal 1						26,59																																																																																																																											
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2015						0,07																																																																																																																											
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 12/2014						0,34																																																																																																																											
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 11/2014						1,28																																																																																																																											
MULTA CONTA ANTERIOR 12/2014						0,79																																																																																																																											
MULTA CONTA ANTERIOR 11/2014						1,55																																																																																																																											
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2015						0,68																																																																																																																											
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2015						0,10																																																																																																																											
JUROS CONTA ANTERIOR 12/2014						0,51																																																																																																																											
JUROS CONTA ANTERIOR 11/2014						1,74																																																																																																																											
FAT. TAXA RELIGA DIS						1,93																																																																																																																											
Sustotal 2						5,81																																																																																																																											
Base de Calculo de Tributos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Aliquota</th> <th>Base de Calculo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ICMS</td> <td>0%</td> <td>26,59</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>2,950000%</td> <td>26,59</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>0,540000%</td> <td>26,59</td> <td>0,17</td> </tr> </tbody> </table>				Descrição	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)	ICMS	0%	26,59	0,00	COFINS	2,950000%	26,59	0,00	PIS	0,540000%	26,59	0,17																																																																																																														
Descrição	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)																																																																																																																														
ICMS	0%	26,59	0,00																																																																																																																														
COFINS	2,950000%	26,59	0,00																																																																																																																														
PIS	0,540000%	26,59	0,17																																																																																																																														
Detalhamento da Conta <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mes</th> <th>Ano</th> <th>Quant.</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAR/15</td> <td>FEV/15</td> <td>JAN/15</td> <td>DEZ/14</td> <td>NOV/14</td> <td>OUT/14</td> <td>SET/14</td> <td>AGO/14</td> <td>JUL/14</td> <td>JUN/14</td> <td>MAI/14</td> <td>ABR/14</td> <td>MAR/14</td> </tr> <tr> <td>55,00</td> <td>61</td> <td>67</td> <td>87</td> <td>146</td> <td>72</td> <td>56</td> <td>68</td> <td>64</td> <td>77</td> <td>21</td> <td>67</td> <td>51</td> </tr> </tbody> </table>				Mes	Ano	Quant.	Valor	MAR/15	FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OUT/14	SET/14	AGO/14	JUL/14	JUN/14	MAI/14	ABR/14	MAR/14	55,00	61	67	87	146	72	56	68	64	77	21	67	51																																																																																																
Mes	Ano	Quant.	Valor																																																																																																																														
MAR/15	FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OUT/14	SET/14	AGO/14	JUL/14	JUN/14	MAI/14	ABR/14	MAR/14																																																																																																																					
55,00	61	67	87	146	72	56	68	64	77	21	67	51																																																																																																																					
Detalhamento da Conta Bandeira: Vermelha (01-05/15) Tarifa reajustada em media 19,52% a partir de 2/3 Reaj. Anual 1.858/15																																																																																																																																	
ACESSOS SANTOS GORE																																																																																																																																	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
17.626.130-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2000

NAME: MARIA NATALIA SILVA MARTINS

PLACAO: GUILHERME GERALDO DA SILVA

E: MARIA CONCEICAO MORAES DA SILVA

NATURALIDADE: S. FRANCISCO DE SALES - MG DATA DE NASCIMENTO: 25/DEZ/1958

DOC. ORIGEM: ITURAMA MG
ITURAMA
CE. LV. BO12/FLS. 280V/N. 001504
CPF: 360911975/49

ASSINATURA DO DIRETOR:
LEIN 7116 DE 29/08/89



ELEKTRO

Seu Código

Eletrociade e Serviços S.A.

R. Ary Adenor de Souza, 321 - 13065-024 - Campinas - SP
 CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.888.522.119
 Av. Baldomero Lellojno, 2032 - 76910-270 - Três Lagoas - MS
 CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9

18216471www.elektro.com.br

MARIA NATALIA DA SILVA
 BRO CAIC, 2145-ST MARIA CONCILIAÇÃO
 OURO VERDE - SP - CEP 17920000
 CNPJ/CPF: 36091197649 IE:

Data de emissão: 28/05/2015
 Data da apresentação: 03/06/2015
 Controle N°: 01-20152447062930-44

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

26/06/2015

002.392.193

Conta do Mês

Vencimento

Valor da Conta (R\$)

MAIO/2015

11/06/2015

R\$ 150,37

Dados de Cadastro

Medidor / Constante 60340928 10 Classificação RURAL-BIFASICO
 Tensão Nominal ou contratada (v) 127 / 220 Limite adequados da tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231 Débito Aut.

Disponibilização Operação

	Último Mês	Valor
Energia Elétrica	210	0,590286
Outros Lançamentos		123,96
Valor Total		150,37

Consumo

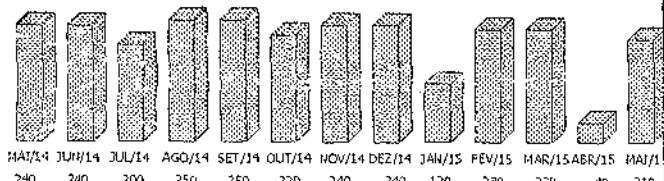
Consumo	3348	3369	Anterior	Dias do Período
			28/04/2015	29
			Atual	F. Potência Média
			27/05/2015	

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	210	0,18064	37,93	0,10354	34,34	72,27
COMP. TRIB. DESC. TARIF.			0,00		0,00	0,00
AD.B.VERM.	210	0,05500	11,55			11,55
PIS / COFINS						10,39
VALOR DO ICMS						22,29
Subtotal 1						123,96

Lançamentos e Servicos
 CRED COMPENS ING.INDIVIDUAL
 VALOR REF.CONTA DO MES 04/2015
 Subtotal 2

-0,55
 26,96
 26,41

Histórico de Consumo (kWh)

21/05/2015

Composição da Conta

Energia	60,93	Encargos	8,93
Distribuição	18,41	Tributos	32,68
Transmissão	3,01	Total	123,96

Informações Gerais

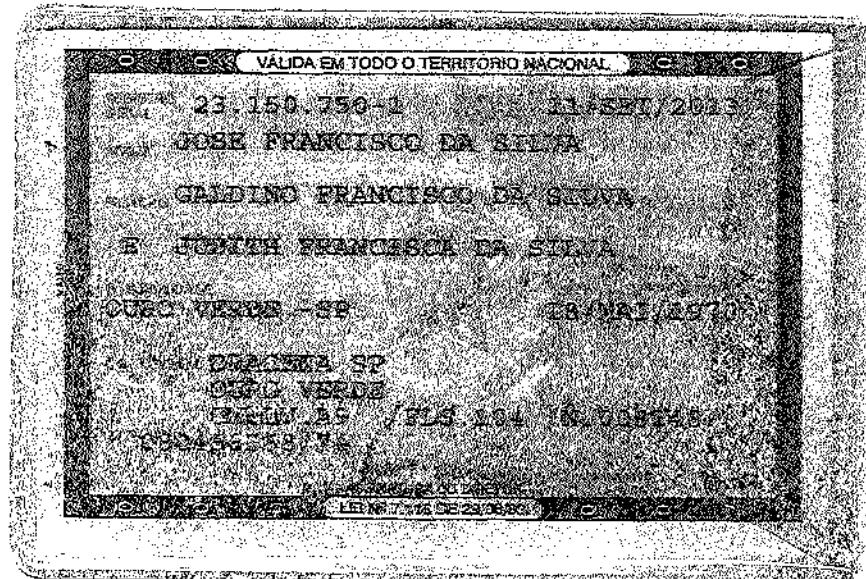
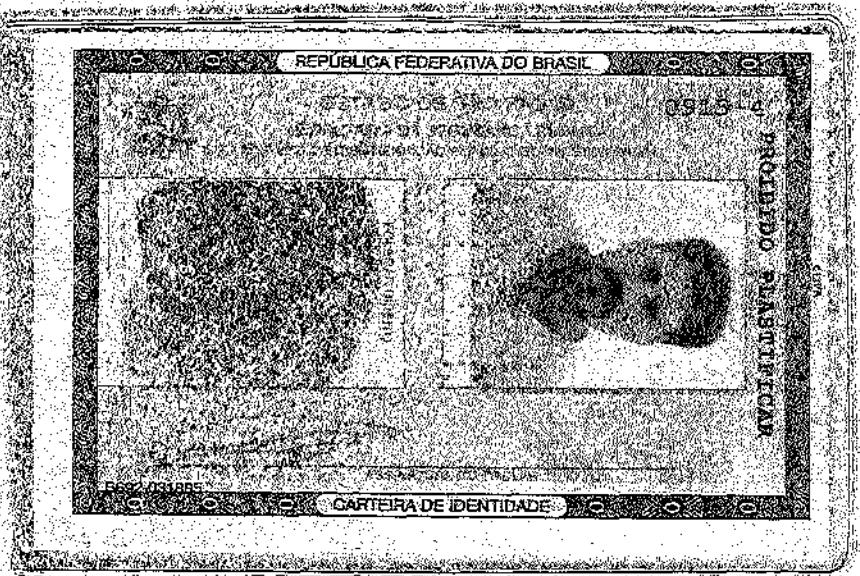
BAND.TARIF. VERMELHA 29/04-27/05
 RECIBO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO - DECLARAMOS QUE AS CONTAS DESTA UNIDADE CONSUMIDORA, VENCIDAS EM 2014, FORAM QUITADAS. ESSE RECIBO SUBSTITUI OS ENVIADOS NOS ANOS ANTERIORES E NÃO ABRANGE VALORES EVENTUALMENTE FATURADOS POR IRREGULARIDADES OU REVISÃO DE FATURAMENTO CONSTATADOS POSTERIORMENTE.
 DESCONTO SOBRE TARIFA: R\$ 34,01
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO FATURADO POR MÉDIA

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	123,96	22,29
PIS/PASEP	1,61000%	114,87	1,85
COFINS	7,43000%	114,87	8,54

DÉBITOS: 13/04/2015 R\$ 121,26

"Caso possua irrigação para a atividade agropecuária ou de aquicultura, você pode solicitar desconto na tarifa de energia e a partir de fev 15, sem custos de medidor. Mais informações disponíveis no site".



4856112

Liquidação da Fatura
de energia elétrica - 26 de abril de
2015

R. Ayres de Souza, 21 - 1003-004 - Cachoeiro - SP
CEP: 25233-000-01 - Jus. Est 244-03-223-113
CNPJ: 02.323.200/0001-47 - PIS: 101-01-000000000000-00
CNAE: 23.10 - Atividade: Comercio de bens e mercadorias

www.eletrobrasil.com.br

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1850112

Próxima Leitura:

Conta do Mês:

Vencimento:

Valor:

22/10/2015

SETEMBRO/2015

06/10/2015

93,43

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

R. PIAI, 5 - NCH - CENTRO - CUIABÁ - SP
Log/Etapa/Liv: 639.15.000148 - CEP: 17320000

Reservado ao Fisco: R\$0,15.250,20 ABF: 4474.500E.3DD4.9E81_CPF: Período Fiscal: 09/2015
CPF / CNPJ: 34.512.618.000-93 Control: 01-20157592433520-93
Data de Emissão: 22/09/2015 Data de Apresentação: 22/09/2015

Descrição da Conta de Despesas

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	136,96	0,420056	57,36
Cultivo Laranjeiros			3,07
Valor Total			93,43

Dados da Conta

Medidor/Constante	Classificação
MII149272/1,30	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Límite adequados de tensão (v)
1,7	116 A 133

Resumo

CONSOL	27601	27706	Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento	
					Atual	F. Potência Média
				22/08/15		13,35

Detalhamento da Conta

Itens	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	36,96	0,0955319	2,86	0,086633	2,41	5,27
CONSUMO	70,00	0,163752	11,46	0,138228	9,67	21,13
CONSUMO	88,00	0,245629	21,61	0,207339	15,24	36,85
ADIC. BAND. V188,00	0,033670		6,33			6,33
COMP. TRIS. DESC. TARIF.						4,40
VALOR DO ICMS						10,79
VALOR DO COFINS						2,13
VALOR DO PIS						0,46
Subtotal 1						90,36
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 07/2015						0,53
MULTA CONTA ANTERIOR 07/2015						1,62
JUROS CONTA ANTERIOR 07/2015						0,92
Subtotal 2						3,07

Base de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	12%	96,36	10,79
COFINS	2,500000%	95,39	2,13
PIS	0,550000%	95,39	0,46

Síntese de Consumo

SET/15	AGO/15	JUL/15	JUN/15	MAY/15	ABR/15	MAR/15	FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OCT/14	SET/14
188,00	170	173	172	159	167	154	141	173	164	207	172	170

ATENÇÃO

Sendo Içaré. Verifique a tarifa 22/08/2015
Decreto sobre a tarifa R\$ 32,78
Res. Anel 1844/15 reajuste a tarifa em media 0,68% a partir de 27/08.
Novos valores bandeiras tarifárias a partir de 1/9 Res. Anel 1.945/15.

AVISO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
Este endereço consumidor está sujeito à suspensão de fornecimento a partir de 16/10/2015, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento do relacionamento poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de reabastecimento após a suspensão de fornecimento. No início da suspensão ou reabertura, poderá ser emitido o ato de disponibilização. Caso o pagamento da fatura não seja realizado, deve ser iniciado o processo de cobrança.

DETALHOS: 04/09/2015 R\$ 52,64

Indicadores de Continuidade - Conjunto: TUPÍ PAULISTA

Mês: 07/2015

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$): 27,66

Mes	Tr	Ano	Real
5,29	10,38	20,77	1,43
3,30	6,50	13,20	1,00
2,94			1,45

Espaco de Agendamento no Cliente: 00

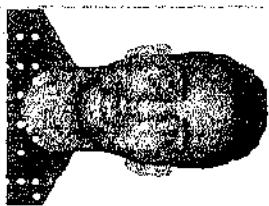
Seu Código	Controle No.	Banco	Agencia	Venc. Lento	Total
4856112	31-20152592433520-93			06/10/2015	93,43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NICOLAU SUNDÉTIC - DIAVANT

8864-1



45484D36

Mízael Oliveira Santos

ASSINATURA DO DITÓLAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CEPAC

37.382.888-3

2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/03/2015

NOOME
MÍZAEL OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
IRACI DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIZADE

PANORAMA - SP

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1997

LUGAR DE ORIGEM

TUPI PAULISTA - SP SÃO JOÃO DO PAU D ALHO CN:LV.A08 /
FLS.232 /Nº07709

CPF

429086258/65

Capitão Patr. Tijhe
Delegado de Polícia Divisória - IPIGD/SP/DP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88





Eletroclima e Serviços S.A.
Av. Antônio de Souza, 321 - 13030-004 - Cachoeira - SP

CNPJ: 07.295.899/0001-57 Insc. Est: 244/MR/322.116

Av. Presidente Dutra, 1012 - 13050-270 - Jardim América - São Paulo - SP

CNPJ: 14.238.200/0001-71 Insc. Est: 16/2034-109-8

www.elektro.com.br

Seu Código

13174258

Bar

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 1340117

Próxima Leitura Conta do Mês Vencimento Valor R\$

21/08/2015

JULHO/2015

13/09/2015

157,15

311

VANDERLEI CARDOSO DA SILVA
AV BAHIA, 162 - CENTRO - OURO VERDE - SP
Logradouro: 9659, 15.017039 - CEP 17920000

Reservado ao Fisco: 05CB.EB95.BC86.5EA8.BB5G.C743.A652.C725 Período Fiscal 07/2015
CPF / CNPJ: 05029959050 Controle: 81-201525-8557015-55
Data de Emissão: 23/07/2015 Data de Apresentação: 23/07/2015

Discriminação da Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total

Energia Elétrica	263,00	0,774137	157,15
Outros Lancamentos			6,06
Valor Total:			157,15

Dados de Cadastro

Medidor/Constante

10493227/1,00

Classificação

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO

Tensão Nominal ou contratada(v) Limite adequado de tensão (v) Débito Aut.

127

115 A 133

Item	Leratura Anterior	Leratura Atual	Anterior	Dias do Período	Composição do Faturamento
CONSUMO	6457	6769	25/06/15	39	Energia 79,15 Distribuição 26,17 Transmissão 4,25 Encargos 12,00 Tributos 43,25

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	263,00	0,265650	53,92	0,240510	48,82	102,74
ADIC. BAND. V203,00	0,054975		11,16			11,16
VALOR DO ICMS						39,25
VALOR DO COFINS						3,27
VALOR DO PIS						0,70
Subtotal 1						157,15
Subtotal 2						

Base de Calculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Calculo	Valor (R\$)
ICMS	25%	157,15	39,25
COFINS	2,000000%	157,15	3,27
PIS	0,450000%	157,15	0,70

Histórico de Consumo

JUL/15	JUN/15	MAY/15	ABR/15	MAR/15	FEV/15	JAN/15	DEZ/14	NOV/14	OCT/14	SET/14	AGO/14	JUL/14
203,00	223	232	289									

ATENÇÃO:

Sua Tarif. Vermelha: 24/06 - 23/07

Rs [1.7.52.5]

AVISO IMPORTANTE DE DESENTO DE SERVIÇO

DESENTO DE SERVIÇO

Indicadores da Continuidade Conjunto: TUPI PAULISTA Mês: 05/2015

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$): 55,79

DIC - Duração da Interrupção Individual (h)

FIC - Frequência de Interrupção Individual

DNIC - Duração máxima de Interrupção Contínua (h)

Espaço de Atendimento ao Cliente

Seu Código	Control No.	Banco	Agencia	Vencimento	Total
13174258	81-20152516537015-55			13/09/2015	157,15

836600000019 571500220751 001010201521 518537015357

Outros (outras informações)



/ pg. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0902-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B551.005965

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRICE & MENE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 201004.990-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2010

NOME HERMISON RODRIGUES

FILIAÇÃO DARCY RODRIGUES

E IRENE DA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE

TEODORO SAMPAIO - SP 03/NOV/1967

DOC. ORIGEM

DRACENA SP
OURO VERDE
CC: LV. B013/FLS. 0024/N. 002843

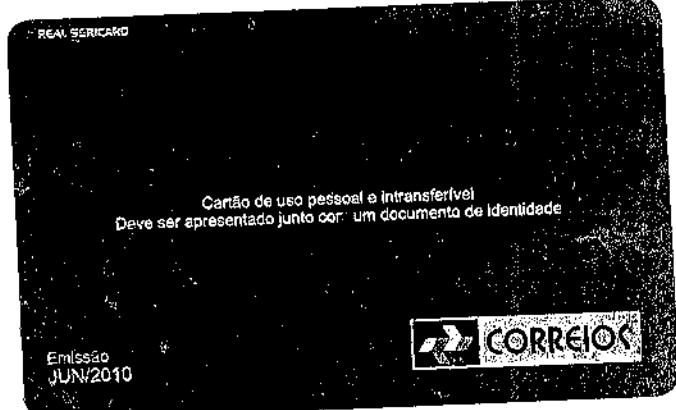
CPF 06969724840

OKL 41 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO DE SOUZA de Policia IIRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRICE & MENE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.014.939-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2015

NOME ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA

FILIAÇÃO DIJALMA BRITO DE MOURA
BENEDITA NEVES DE MOURA

NATURALIDADE VERA CRUZ - SP

DOC ORIGEM DRACENA - SP OURO VERDE CC:LV.B8 /FLS.286 /Nº02012

CPF 069667778/46

Assinatura de Cesarino Pardo Filho, Delegado de Polícia, Divitório DPGO, SSP, SP.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Nº da Conta: 0231814783
 Mês de referência: 09/2015
 Período: 06/08/2015 a 05/09/2015
 Data de emissão: 07/09/2015



ROSANGELA APARECIDA BRITO DE MOURA
 R SERGIPE, 793
 CENTRO
 17920-000 OURO VERDE - SP

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Benni, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108363949112
 CNPJ Matriz: 02.556.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.556.157/0001-62

Vencimento
21/09/2015

Total a Pagar - R\$
33,99

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 1.288
 Na data de: 03/09/15
 Saldo referente à conta 0231814783 no Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011.

Seus Números Vivo
18-99640-3860

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
VIVO CONTROLE ILIMITADO	1	1	33,99			33,99
Serviços Telefônicos Brasil	-	-	28,00			
Serviços de Terceiros Telefônica Data	-	-	5,99			
Subtotal						33,99

Baixe grátis o aplicativo Vivo 15 Economy!

Use o 15 e economize!
 Nas suas ligações DDD!



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53.497.069-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/99

NOME VANDERLEI ALCANTARA

FILHO DE ANTONIO FABIO KERETRY E ALEMISA ALCANTARA DE JESUS

NATURALIDADE SANTO ANDRE - SP DATA DE NASCIMENTO 18/09/79

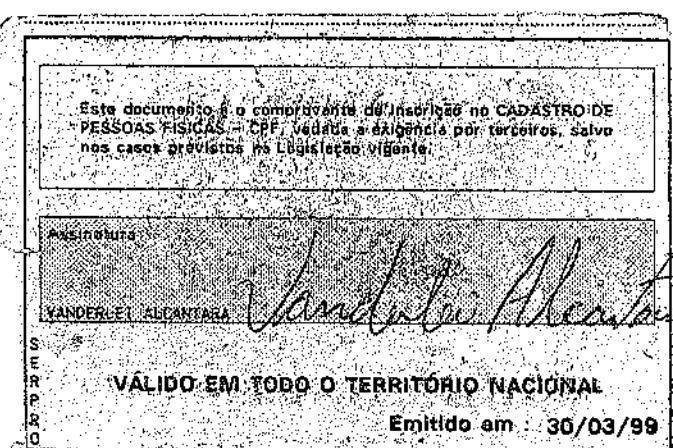
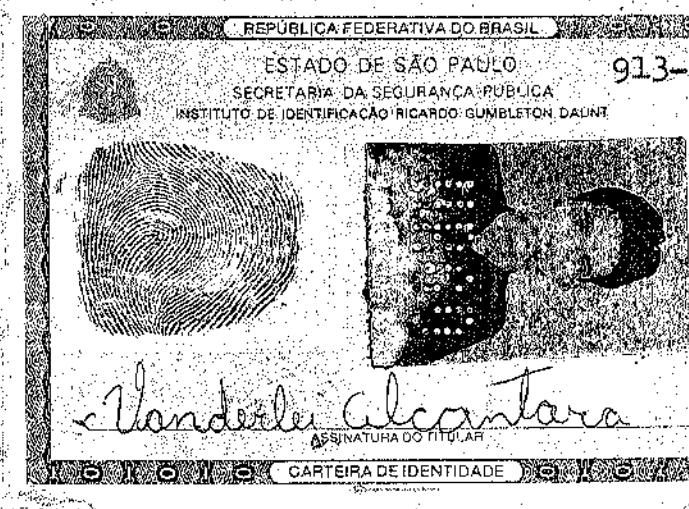
DOC. ORIGEM DRAGENAS 301 ULRICO VIEIRAS

OPSI. TINELU A11 VELVET LYNN VILLON

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALIN



F.R.



DESTINATÁRIO / Recipient	DELEGACIA REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES EM SAO PAULO	TELEFONE/Phone number
ENDEREÇO/Address	RUA MERGENTHALER 592 BLUCO 1 MEZANINO (ECT) VILA LEPOOLDINA	
CEP Zip	05311-900	CIDADE/City
		SAO PAULO
		UF/State
		S.P
		PAÍS/Country

REMETENTE / Sender

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE OURO VERDE

TELEFONE/Phone number

ENDEREÇO/Address

CEP/Zip

17920-000

CIDADE/City

OURO VERDE

UF/State

S-P

PAÍS/Country



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



DEVOLUÇÃO / Return

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º ___/___ às ___/___ às ___/___ às ___

Informação prestada pelo porteleiro ou síndico

Information provided for doorman or condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ___/___

Reinstated to service post

Data: ___/___ Responsável: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4210/2015/SEI-MC

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, CNPJ nº 03.015.979/000140**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0838850** e o código CRC **C2C734D5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE**

Em atenção ao Memorando nº 4210/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004859/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: incisos XII, XV, XVII e XXIX do art. 40 do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.014014/2010	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0892547);• Portaria nº 137, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014 - MULTA e ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: inciso XV, XVII e XIX do art. 40 do Decreto 2.615/98• Data da infração: 24/02/2010

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 23/12/2015, às 19:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0887515** e o código CRC **3B25BBB7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Ouro Verde
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Ouro Verde
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. BRASIL, 1291 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.015.979/0001-60
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03015979000160

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. BRASIL, 1291 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 17920000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Ouro Verde	Fax:	
Município: Ouro Verde			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. BRASIL, 1291 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: SP
Número do CEP: 17920000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: Ouro Verde			
Telefone: 18	08721310	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:
Caixa:

Fistel:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		85	Portaria	MC	29/01/2002	06/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		186	Decreto Legislativo	CN	29/05/2003	30/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		47485	ATO	SCM	26/10/2004	27/10/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		137	Portaria	MC	03/02/2014	04/02/2014	Multa	Jur. ▾
		137	Portaria	MC	03/02/2014	04/02/2014	Advertência	Jur. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE - CNPJ/CPF (03.015.979/0001-60)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: OURO VERDE/SP	Canal: 200			
Indicativo: ZYM961				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="06:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26168/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Verde/SP**, por meio da Portaria nº **85**, publicada no DOU de 06/02/2002, e Decreto Legislativo nº **186**, publicado no DOU de 30/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 30/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 28/02/2013, postado em 21/02/2013, paginas nºs. 02 e 56, evento SEI (0083906), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE

QUADRO DIRETIVO

JOSÉ LUCIO BASILIO DA SILVA - Presidente

SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA - Vice Presidente

ROSÂNGELA APARECIDA BRITO DE MOURA SILVA -
Secretária

ANDREIA SATIRO DA SILVA - Tesoureira

ANDRÉ PAULO GOMES DOS REIS - Diretor de Operações

MARIA NATALIA SILVA MARTINS - Diretora Cultural de
Comunicação Social

ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 08 a 19 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 a 04 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 23, 25, 29, 33, 41, 45 e 55 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0083906).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0083906) .

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI (0083906).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 06 a 07do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0887515).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/12/2015, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/12/2015, às 08:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**,



em 01/02/2016, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 10/02/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/02/2016, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0838500** e o código CRC **15B886C5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.008588/2013-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Verde/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.008588/2013-39

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0898319), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0083906).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0083906).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0083906) .
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0083906).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 08 a 19 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 03 a 04 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 23, 25, 29, 33, 41, 45 e 55 do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 06 a 07do evento SEI (0788253) do documento 53900.056626/2015-88.

9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0887515).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 01/02/2016, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0898321** e o código CRC **7A839BDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 684/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980189** e o código CRC **D216F05A**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.008588/2013-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Verde/SP**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0980194** e o código CRC **D64B6390**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16737/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
Avenida Brasil, 1291 - Centro
17.920-000 / Ouro Verde - SP
CNPJ nº 03.015.979/0001-60

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.008588/2013-39.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 684, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130237** e o código CRC **46090840**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EN | SCE/CGR
CE | Of. nº 16737/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.
DE | 53000.008588/2013-39
Assoc. de Difusão Comunitária de Ouro Verde
Avenida Brasil 1291 - Centro
17.920-000 Ouro Verde – SP

IS / PAYS

A DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITY / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X Gilmar J. Lima

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 MAI 2016

OURO VERDE-DRISPI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

X 23995873 - X

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTELIAS RICARDO HOSH
Agente de Correios
Matr. 1091494

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39170588 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14/02/14

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

A	/ /	/ /	/ /
:	h	h	h

PREENCHER NA LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Autorização de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.193217 9 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003931193
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931193 enviado em 11/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.193217 9 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 0000000003931193
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 534, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059289/2011-09 e nº 53780.000142/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO FM COMUNITÁRIA CIDADE PROGRESSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pendências / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 684, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.008588/2013-39 e nº 53830.000508/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 728, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026978/2013-91 e nº 53710.000760/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES MINAS GERAIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Governador Valadarez/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 753, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047461/2011-73 e nº 53830.002554/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUERÉ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Europa/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 780, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000946/1998 e nº 53900.017573/2014-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE ARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araci/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 874, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020488/2013-81 e nº 53700.000654/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000460/1998 e nº 53000.008640/2012-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à RÁDIO CLUBE DA VIDA - VIDA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jussara/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.030, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017294/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM de Tabuleiro do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.033, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.028163/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alcântaras/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.037, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.012702/2014-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA POPULAR DE JAGUARUANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaruana/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.136, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065174/2012-26 e nº 53710.000816/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caxambu / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.141, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020719/2012-75 e nº 53000.004405/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/08/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO GAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gama/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.168, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028045/2013-38 e nº 53830.001838/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA SERRANA DE CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cunha/SP.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO VERDE
(ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190985** e o código CRC **9681E242**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.008588/2013-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Verde/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008588/2013-39

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 26168/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242296** e o código CRC **73017CF7**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008588/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735363** e o código CRC **9D590BD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 1735363

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735365** e o código CRC **58C3A741**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 1735365

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008588/2013-39**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 26168 (0838500) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0898319), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735370** e o código CRC **D40419EE**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.008588/2013-39**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de

dez anos, a partir de **30/05/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Verde/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 1735370

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008588/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747332** e o código CRC **5450C924**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883587** e o código CRC **D888E68E**.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 1883587

EM nº 00761/2017 MCTIC

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.008588/2013-39, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Verde/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.008588/2013-39

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290720** e o código CRC **87593F97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 2290720

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.008588/2013-39.**

Entidade: **Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4360485** e o código CRC **131225CC**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008588/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 03.015.979/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26168/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 684, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008588/2013-39, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, inscrita no CNPJ nº 03.015.979/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Verde, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 26168/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 684, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36308/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008588/2013-39.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4689032** e o código CRC **E3E21C6C**.

Referência: Processo nº 53000.008588/2013-39

SEI nº 4689032